

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2020

• Nº 7.212

Quinta-feira, 16 de julho de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: José Renato Ribeiro
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes
JUCAP: Gilberto Laurinho
PROCON: Eliton Chaves Franco
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: João Guilherme Lages
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 2165 DE 16 DE JULHO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0440/2020 GAB-SEED,

RESOLVE:

Exonerar **Antonieta Amoras Teles Dantas Ferreira** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Controle de Repasses/ Coordenadoria de Finanças e Contabilidade, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0716-0003-5763

DECRETO Nº 2166 DE 16 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0440/2020 GAB-SEED,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Educação:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Antonieta Amoras Teles Dantas Ferreira	Coordenador/Coordenadoria de Finanças e Contabilidade	CDS-3
Nivaldo Pereira Colares Júnior	Gerente de Núcleo/Núcleo de Controle de Repasses/Coordenadoria de Finanças e Contabilidade	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0716-0003-5744

DECRETO Nº 2167 DE 16 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto na Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 460101.0008.2158.0192/2020-DGPC/GAB,

RESOLVE:

Exonerar **Danusa Vasques de Oliveira** da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades III/ Delegacia de Polícia de Bairro/ Distrito/Município, Código CDI-3, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 30 de junho de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0716-0003-5764

DECRETO Nº 2168 DE 16 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto na Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauriane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Vinicius Luiz Bastos de Carvalho
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Rua:Paraná, 311
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68901-260

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 460101.0008.2158.0192/2020-DGPC/GAB,

RESOLVE :

Nomear **Danusa Vasques de Oliveira**, ocupante do cargo de Oficial de Polícia Civil, Matrícula nº 916781, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades III/Corregedoria, Código CDI-3, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 30 de junho de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0716-0003-5765

DECRETO Nº 2169 DE 16 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto na Lei nº 0637, de 14.12.01, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 460101.0008.2158.0195/2020-DGPC/GAB,

RESOLVE :

Exonerar **Jarbas Serique Gato** da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividade III/DPE, Código CDI-3, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 1º de julho de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0716-0003-5745

DECRETO Nº 2170 DE 16 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto na Lei nº 0637, de 14.12.01, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 460101.0008.2158.0195/2020-DGPC/GAB,

RESOLVE :

Nomear **Luis Tadeu Guedes Monteiro**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 383074, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por

Grupo de Atividade III/DPE, Código CDI-3, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 1º de julho de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0716-0003-5746

DECRETO Nº 2171 DE 16 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1513/2020-SESA,

RESOLVE :

Tornar sem efeito a nomeação do servidor **Rurick Lobato de Matos** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, editada através do Decreto nº 2106, de 08 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7206, de 08 de julho de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0716-0003-5766

DECRETO Nº 2172 DE 16 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1513/2020-SESA,

RESOLVE :

Nomear **Ruan Santos Martins** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0716-0003-5768

DECRETO Nº 2173 DE 16 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº

2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1514/2020-SESA,

RESOLVE :

Exonerar **Marinilda da Silva Freitas** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Técnicos/Hospital Estadual de Laranjal do Jari, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0716-0003-5767

DECRETO Nº 2174 DE 16 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1514/2020-SESA,

RESOLVE :

Nomear **Elisabete de Lima Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Técnicos/Hospital Estadual de Laranjal do Jari, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0716-0003-5769

DECRETO Nº 2175 DE 16 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1152, de 05/03/15 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1514/2020-SESA,

RESOLVE :

Exonerar **Wilian Lancaster Almeida de Miranda** do cargo em comissão de Gerente Administrativo do Projeto "Unidade de Atendimento em Alta Complexidade em Oncologia-UNACON/HCAL/SESA", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0716-0003-5754

DECRETO Nº 2176 DE 16 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1152, de 05/03/15 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1514/2020-SESA,

RESOLVE :

Nomear **Diego da Silva Conrado** para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo do Projeto "Unidade de Atendimento em Alta Complexidade em Oncologia-UNACON/HCAL/SESA", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0716-0003-5770

DECRETO Nº 2177 DE 16 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 319/2020-GAB/SVS,

RESOLVE :

Exonerar o **CB BM Ronival da Silva Virgolino** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Fiscalização e Inspeção de Tecnologias e Ambientes Sujeitos à Regulação Sanitária/Núcleo de Vigilância Sanitária/Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde, Código FGS-1, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0716-0003-5756

DECRETO Nº 2178 DE 16 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 418/2020-GAB/SVS,

RESOLVE :

Nomear **Wanessa Vilhena Rodrigues** para exercer o

cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Fiscalização e Inspeção de Tecnologias e Ambientes Sujeitos à Regulação Sanitária/Núcleo de Vigilância Sanitária/Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde, Código FGS-1, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 15 de junho de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0716-0003-5773

DECRETO Nº 2179 DE 16 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 375/2020-GAB/SVS,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 26 de maio de 2020:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Waldir Pires Bittencourt	Gerente de Núcleo/Núcleo de Vigilância Ambiental/Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde	FGS-2
Rackel Barroso Monteiro	Chefe de Unidade/Unidade de Controle de Zoonoses/Núcleo de Vigilância Ambiental/Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde	FGS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0716-0003-5762

DECRETO Nº 2180 DE 16 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 375/2020-GAB/SVS,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 26 de maio de 2020:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Waldir Pires Bittencourt	Chefe de Unidade/Unidade de Controle de Zoonoses/Núcleo de Vigilância Ambiental/Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde	FGS-1
Rackel Barroso Monteiro	Gerente de Núcleo/Núcleo de Vigilância Ambiental/Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde	FGS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0716-0003-5760

DECRETO Nº 2181 DE 16 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4570, de 27/11/17 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 391/2020-GAB/SDC,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Paula Bezerra Macêdo** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 02 de julho de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0716-0003-5753

DECRETO Nº 2182 DE 16 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4570, de 27/11/17 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 391/2020-GAB/SDC,

RESOLVE:

Nomear **Gledes Guimarães** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 02 de julho de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0716-0003-5750

DECRETO Nº 2183 DE 16 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3107, de 11/08/17 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 602/2020-GAB/SEINF,

RESOLVE :

Exonerar **Benedito Picanço de Lima Júnior** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Orçamento de Obras Públicas**”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0716-0003-5751

DECRETO Nº 2184 DE 16 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3107, de 11/08/17 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 602/2020-GAB/SEINF,

RESOLVE :

Nomear **Evelson de Menezes Soares** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Orçamento de Obras Públicas**”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0716-0003-5747

DECRETO Nº 2185 DE 16 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0029, de 04/01/16; 0062, de 05/01/17 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 602/2020-GAB/SEINF,

RESOLVE :

Exonerar **Edmar Lima Oliveira Júnior** do cargo

em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0716-0003-5761

DECRETO Nº 2186 DE 16 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0029, de 04/01/16; 0062, de 05/01/17 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 602/2020-GAB/SEINF,

RESOLVE :

Nomear **Klerysson Cristiano Correa Carvalho** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0716-0003-5771

DECRETO Nº 2187 DE 16 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4068, de 26/10/17 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 044/2020-GAB/SECOM,

RESOLVE :

Nomear **Maksuel Martins Souza** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Comunicação Nível II do Projeto “**Apoio e Acompanhamento de Comunicação Especial**”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 1º de abril de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0716-0003-5752

DECRETO Nº 2188 DE 16 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 4509, de 29 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 4959, de 28 de dezembro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0008.1975.0625/2020-GAB/SEMA,

RESOLVE :

Art. 1º Exonerar os membros abaixo relacionados do Conselho Estadual de Recursos Hídricos:

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA

Mario Sérgio dos Santos Ribeiro – Titular
Odiléia Cardoso Oliveira – Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0716-0003-5748

DECRETO Nº 2189 DE 16 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 4509, de 29 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 4959, de 28 de dezembro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0008.1975.0625/2020-GAB/SEMA,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Estadual de Recursos Hídricos:

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA

Luís Roberto Takiyama – Titular
Cleane do Socorro da Silva Pinheiro – Suplente

AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - DIAGRO

Álvaro Renato Cavalcante da Silva - Titular
Emanuel Queiroz Cardoso Junior - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0716-0003-5772

DECRETO Nº 2190 DE 16 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do **1º TEN QOPMA GILSON LOBATO DE MATOS**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 308/2020-GSI/GEA,

RESOLVE :

Retificar o Decreto nº 2043, de 02 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7203, de 03 de julho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOPMA, pelo critério de Tempo de Serviço, o 1º TEN QOPMA Gilson Lobato Matos.”

Leia-se:

“Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOPMA, pelo critério de Tempo de Serviço, o 1º TEN QOPMA Gilson Lobato de Matos.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0716-0003-5749

DECRETO Nº 2191 DE 16 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, letra “a”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00671/19-DM/DP/PMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Licenciar, “a pedido”, o **SD 2ª CLASSE Luccas Xavier da Fonseca**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 11 de março de 2019.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de

07 de abril de 2014.

Governador

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HASH: 2020-0716-0003-5759

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2193 DE 16 DE JULHO DE 2020

HASH: 2020-0716-0003-5758

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0909, de 01 de agosto de 2005, de acordo com o Decreto nº 2607, de 21 de julho de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0008.2283.0344/2020-GAB/SIMS,

DECRETO Nº 2192 DE 16 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do **2º TEN QEOPM RAIMUNDO ALCÂNTARA DO NASCIMENTO**.

RESOLVE :

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001951/2020-DIP,

Exonerar **Ivelise do Socorro Silva do Nascimento** do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Apoio à Gestão, Código CDS-4, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0716-0003-5755

RESOLVE:

DECRETO Nº 2194 DE 16 DE JULHO DE 2020

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o **2º TEN QEOPM Raimundo Alcântara do Nascimento**, matrícula nº 0030729-7-01, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0008.2283.0344/2020-GAB/SIMS,

RESOLVE :

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Exonerar **Thiago Ferraz Almeida** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Gabinete Executivo, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0716-0003-5757

Art. 3º O Diretor de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

DECRETO Nº 2195 DE 16 DE JULHO DE 2020

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Exonerar **Roberto de Almeida Pinheiro** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Finanças Contabilidade, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0716-0003-5777

DECRETO Nº 2196 DE 16 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0909, de 01 de agosto de 2005, de acordo com o Decreto nº 2607, de 21 de julho de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0008.2283.0344/2020-GAB/SIMS,

RESOLVE :

Nomear **Roberto de Almeida Pinheiro** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Apoio à Gestão, Código CDS-4, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0716-0003-5776

DECRETO Nº 2197 DE 16 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0008.2283.0344/2020-GAB/SIMS,

RESOLVE :

Nomear **Ivelise do Socorro Silva do Nascimento** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/ Gabinete Executivo, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0716-0003-5774

DECRETO Nº 2198 DE 16 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1253/2020 - GAB/PGE,

RESOLVE :

Exonerar **Carmen Letícia de Brito Pantoja** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III – Administrativo/Procuradoria Tributária, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0716-0003-5775

DECRETO Nº 2199 DE 16 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1253/2020 - GAB/PGE,

RESOLVE :

Nomear **Paula Caroline Façanha dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III – Administrativo/Procuradoria Tributária, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0716-0003-5778

PORTARIA Nº 034/2020-GAB/GOV

Autoriza os servidores do Gabinete do Governador que desenvolvem atividades essenciais a circularem, em caráter emergencial.

O Chefe do Gabinete do Governador do Amapá, no uso das suas atribuições e,

Considerando o Decreto nº 2164, de 14 de julho de 2020 do Governo do Estado do Amapá, que prorroga e altera o Decreto nº 1.497/2020, para manter a quarentena e estabelecer critérios de retomada responsável e gradual das atividades econômicas e sociais, em continuidade ao enfrentamento ao novo Coronavírus – COVID-19;

Considerando o Decreto nº 2.602/2020 – PMM, que dispõe sobre as condições para o início para a terceira etapa de retomadas das atividades econômica de Macapá, e que define medidas restritivas, sanitárias e de prevenção para evitar a proliferação do contágio pelo novo Coronavírus – COVID-19, e dar cumprimento ao disposto nos Artigos 16, 18, I, § 1º e 35, do referido Decreto;

Considerando que durante a vigência dos referidos Decretos e em todo o território do Município de Macapá, a circulação de veículos será permitida apenas na forma de rodízio, onde nos dias do mês de número par, será permitido o trânsito de veículo cujo último número de sua placa for par ou cujo veículo ainda não esteja devidamente emplacado, e nos dias do mês de número ímpar, será permitido o trânsito de veículo cujo último número da sua placa for ímpar;

Considerando, finalmente, a necessidade do trabalho ininterrupto dos servidores do Gabinete do Governador; Chefias Adjuntas; Coordenadoria de Gestão de Documentos Oficiais; Núcleo Administrativo-Financeiro, Protocolo e agentes que executam serviços administrativos, que desenvolvem atividades essenciais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar os servidores abaixo relacionados para circular em caráter essencial e emergencial, a fim de que os serviços desenvolvidos no Gabinete do Governador; Chefias Adjuntas; Coordenadoria de Gestão de Documentos Oficiais; Núcleo Administrativo-Financeiro, Protocolo, Atividades Gerais e Transportes e agentes que executam serviços administrativos, não sofram solução de continuidade:

Carlos Luiz Pereira Marques (Chefe Adjunto de Gabinete)
Horácio Maurien Ferreira de Magalhães (Chefe Adjunto de Gabinete)

Ana Célia Chaves Brasil (Chefe Adjunta de Gabinete)
Carla Camile Cordeiro da Silva (Coordenadora de Programas e Ações Estratégicas)

Andreia de Souza da Silva (Assessora Técnica Nível III)
Renata Barbosa Maciel (Gerente Geral do Projeto “Apoio Técnico e Administrativo”)

Lázaro de Oliveira do Nascimento (Gerente Geral do Projeto “Integração”)

Syntia Machado dos Santos Lamarão (Chefe da Assessoria Especial do Governador)

Anne Távora de Araújo (Assessora Especial Nível III)
Daniela Albuquerque Barcessat (Coordenadoria de Cerimonial e Relações Públicas)

Arimateio Cavalcante Guimarães (Coordenadoria de Cerimonial e Relações Públicas)

Hélio do Carmo Duarte de Almeida (Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Documentos Oficiais)

Gilvanda Nascimento de Araújo (Assessora Técnica Nível II/CGDO)

Andréia Marta da Silva Piedade (Assessora Técnica Nível

II/CGDO)

Adailsan Brito Carvalho de Oliveira (Assessora Técnica Nível II/CGDO)

Nazimara Nascimento da Silva e Silva (Assessora Técnica Nível II/CGDO)

Tânia Maria Nascimento dos Santos (Assessora Técnica Nível II/CGDO)

Telma Maria Borges Vasconcelos Braga (Chefe da Assessoria de Desenvolvimento Institucional)

Alonso Marino Pereira Junior (Assistente Técnico-Jurídico)

Claudio Gabriel da Silva Cunha (Assessoria Técnica)

Cleudison Rodrigues da Costa (Gerente Geral)

Danile Neri Quintas (Assistente Técnico-Jurídico)

Djalma Hendel Pereira Carneiro (Gerente de Subgrupo de Atividades)

Ivalda Lizandra Sousa Pereira (Assessora Especial – Nível III)

Maria do Socorro Fortunato Estrela (Resp. Técnico Nível II – Regional)

Nery Ferreira de Oliveira Neto (Assessoria Administrativa – Documental)

Odilan Sena (Gerente de Núcleo)

Rita de Cássia Duarte de Freitas (Assessoria Técnica)

Roberta Coelho Gato (Gerente Geral)

Silvia Helena da Silva Santos (Assessoria Técnica)

Kathelen Cristina Gomes de Sousa (Resp. Técnico Nível II)

Danyelle da Costa Costa (Resp. Técnico Nível I)

Aline Fernanda de Sena Jucá (NAF)

Hermógenes Costa Neto (CPL)

Marcos Rocha da Costa (Informática)

Angela da Silva Machado (Unidade de Pessoal)

Adriana Soraya Ayres Ferreira (Unidade de Pessoal)

Ilmo Moraes de Azevedo (Material e Patrimônio)

Marli Pires da Gama (Encarregada Geral)

Claudinete Eugênia da Conceição (Aux. de Serviços Gerais)

Jarlene da Conceição Silva Dias (Aux. de Serviços Gerais)

Jorge Ney da Fonseca Ramos (Aux. de Serviços Gerais)

Anderlei Otoni da Costa (Aux. de Serviços Gerais)

Lidiane Penha Gomes (Aux. de Serviços Gerais)

José Maria Machado da Silva (Aux. de Serviços Gerais)

Rodrigo Júlio Miranda Rodrigues (Garçon)

Ender José Monte de Araújo (Garçon)

Kleber Pires Garcia (Garçon)

Glauber Souza da Rocha (Garçon)

Edison Luis Zílio Pavan (Responsável por Serviços Gerais e Transportes)

Raufo Amim Richene Neto (Protocolo)

Alci Maria de Brito Ramos (Protocolo)

Luã de Oliveira e Silva (Protocolo)

Carlos Mário Souza da Silva (Protocolo)

Rafael Ribeiro Pontes (Protocolo)

Marinete dos Santos Costa (Protocolo)

Wandernelson Ferreira de Souza (Motorista)

Manoel da Silva Cardoso (Motorista)

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua

publicação, com efeitos a contar de 16 de julho de 2020.

Macapá – AP, 15 de julho de 2020.

MARCELO IGNACIO DA ROZA
Chefe do Gabinete do Governador

HASH: 2020-0716-0003-5681

Polícia Civil

PORTARIA N.º 0215/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Memorando nº 0349/20 – DGPC/GAB/DGPC

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de **ALEXANDRA DO SOCORRO BEZERRA NASCIMENTO**, Agente de Policia Civil, Secretária do Gabinete da DGPC, pertencente ao Quadro de Servidores do Governo do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 0624 de 31 de Outubro de 2001 e Decreto regulamentador nº 3547 de 14 de Novembro de 2001, o **valor de R\$ 8.568,00 (OITO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)**, destinados a custear despesas de pronto pagamento de execução de serviços de marketing digital e produção de mídia em geral.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **REGIANE PENHA PEREIRA**, Agente Administrativa, para certificar as Notas Fiscais dos serviços/aquisições.

Art. 3º - O adiantamento deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento.

Art. 4º - A referida despesa deverá ser empenhada no Elemento de Despesas 33.90.39 – Serviços/ Pessoa Jurídica, o **valor de R\$ 8.568,00 (OITO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)**.

Art. 5º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, na Unidade de Finanças da Delegacia Geral de Polícia Civil, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante do item 3º.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 09 de julho de 2020.
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Policia Civil do Amapá

HASH: 2020-0716-0003-5682

PORTARIA Nº 220/2020 – POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ – DGPC

Ficam instituídos no âmbito da Polícia Civil do Estado do Amapá, procedimentos provisórios profiláticos ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), bem como a retomada da jornada normal de trabalho das atividades de polícia judiciária, de acordo com o Decreto Estadual nº 1.377/2020, bem como o derradeiro Decreto nº 2.163/2020, da lavra do Exmo. Governador do Estado do Amapá.

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a transmissão do Novo Coronavírus é um risco potencial para todos os habitantes do Amapá, mas que, segundo dados epidemiológicos recentes, os casos de contaminação em nosso estado, têm se estabilizado, inclusive, com viés de baixa, o que tem favorecido a retomada gradual das atividades empresariais, dentre tantas outras;

Considerando Leinº13.979,de 06 de fevereiro de 2020,dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de corrente do Novo Coronavírus;

Considerando o teor do Decreto nº 1.377/2020, em especial o parágrafo único do art. 5º, como também o derradeiro Decreto Governamental nº 2.163/2020;

Considerando a essencialidade e continuidade do serviço de segurança pública que é prestado pela Polícia Civil, notadamente na área de investigação;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar um plano de prevenção à disseminação do Coronavírus nas dependências das Delegacias de Polícia Civil, instaladas em todo o estado do Amapá.

Art. 2º. Os servidores que apresentarem febre e/ou sintomas respiratórios (tosse seca e dificuldade para respirar) não comparecerão ao trabalho e deverão entrar em contato com a chefia imediata para avisar a respeito da circunstância.

Parágrafo único.O servidor citado no caput deverá dirigir-se imediatamente a uma Unidade Básica de Saúde(UBS),a fim de ser submetido a uma análise clínica, devendo enviar para sua chefia imediata cópia digital do atestado médico, notadamente indicando se o médico coletou algum material para exame e o classificou como suspeito.

Art. 3º. O procedimento descrito no artigo anterior prescinde do comparecimento pessoal posterior à junta médica para homologação e os atestados serão usados como lastro normativo para o afastamento administrativo

oficial do servidor.

Art. 4º. Recebido o resultado do exame, e tendo atestado negativo, o servidor deve retornar imediatamente ao seu local de trabalho.

Parágrafo único. Em caso de resultado positivo, o servidor ficará afastado até que seu retorno ao trabalho seja considerado seguro, sob o ponto de vista clínico-científico, a fim de não representar qualquer risco aos demais servidores.

Art. 5º. Fica retomada toda jornada normal de trabalho das atividades de polícia judiciária, inclusive os servidores da Polícia Civil do Estado do Amapá, que possuem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos de idade, portadores de doenças crônicas, diabetes, imunodeprimidos, gestantes, lactantes, ou que apresentem qualquer quadro de saúde definido pelo Ministério da Saúde como grupo de risco, que estiveram afastados preventivamente de suas funções, consoantes autorizações das Portarias anteriores da DGPC, devem retomar imediatamente a rotina normal de trabalho, eis que, de acordo com o parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 1.377/2020, o aludido afastamento não se aplica aos Órgãos de Segurança Pública, tendo em vista o caráter essencial do serviço público, a vista também das recentes decisões da Junta Médica via telemedicina, instituída pela Portaria nº 0428/2020-SEAD.

Parágrafo único. Com a retomada da normalidade das atividades policiais, fica restabelecida a exigência do cumprimento de produtividade/metras dos procedimentos policiais no âmbito da Polícia Civil, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 6º. A Divisão de Apoio Administrativo (DAA/DGPC) reforçará aos gestores de contratos de prestação de serviços de limpeza quanto à necessidade de aumentar a frequência de limpeza dos banheiros, corredores, corrimãos e maçanetas de todas as Unidades Policiais, mais incisivamente as Centrais de Flagrantes.

Art. 7º. O atendimento ao público deverá ser feito da seguinte forma:

I. Ao entrar na recepção de uma Unidade da Polícia Civil do Amapá, o indivíduo será orientado a ir até uma pia (lavatório) para higienizar as mãos antes do atendimento;

II. O atendimento do usuário do serviço de Polícia Judiciária Civil, fica daqui para frente, condicionado ao uso de máscaras de proteção facial (caseira ou profissional), de acordo com as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), e demais autoridades sanitárias, assim como todos os servidores Policiais Cíveis, fica obrigatório o uso de máscaras em seu ambiente de trabalho;

III. Nas recepções e balcões de atendimento onde não houver barreira de vidro, deverá ser adotada uma

distância de aproximadamente de 2 (dois) metros para conservação da saúde de ambos;

Art. 8º. O servidor que trabalha no atendimento ao público deverá zelar para que não haja aglomerações de pessoas no ambiente da Unidade Policial.

Art. 9º. À medida do possível, os registros dos B.O.'s, bem como o Requerimento de Medidas Protetivas de Urgência, serão realizados pela via virtual (Delegacia Eletrônica), que, inclusive, foram ampliados o rol de crimes que poderão ser registrados, devendo os servidores informarem aos comunicantes o site oficial da Polícia Civil.

§1º. Se o comunicante não dispuser de meios para a realização do B.O. pela via virtual, seu registro deverá ser feito pelo servidor, com as cautelas acima enumeradas.

§2º. Com intuito de evitar aglomerações de pessoas nas Delegacias, poderá o Delegado de Polícia que preside as investigações, realizar as oitivas e interrogatórios por meio dos recursos tecnológicos de gravação audiovisual ou videoconferência, que inclusive já estão devidamente regulamentados pela Portaria nº 172/2020 - DGPC, podendo ainda, caso necessite, solicitar apoio a Chefia de Informática da Polícia Civil, quanto às orientações de manuseio/uso.

Art. 10. Fica vedada a visita a presos provisórios nas carceragens das Unidades Policiais da Polícia Civil, podendo o preso ter contato somente com seu advogado.

§1º. Se algum preso apresentar os sintomas da COVID-19, o fato deverá ser comunicado em destaque ao juiz plantonista ou responsável pela audiência de custódia, a fim de evitar sua entrada no sistema penitenciário e proporcionar seu direcionamento ao sistema público de saúde, para os fins clínicos adequados, como também ser preenchido o Formulário de Identificação de Fatores de Risco para COVID-19, expedido pelo CNJ, que deverá ser anexado ao bojo flagrançial.

§2º. Os presos que apresentem quaisquer dos sintomas relacionados à infecção por Coronavírus devem ser mantidos em cela separada dos demais.

Art. 11. Continuam suspensos todos os prazos de processos administrativos, que estejam em trâmite na Polícia Civil do Estado do Amapá, conforme o disposto no Decreto nº 1414, datado de 19/03/2020 e alterações posteriores.

§1º. A suspensão dos prazos dos processos administrativos disciplinares e sindicâncias em curso da Corregedoria Geral de Polícia Civil, perdurará enquanto continuarem os efeitos do Decreto nº 1377, de 17 de março de 2020 e do Decreto nº 1414, de 19 de março de 2020, Portaria nº 151 de 22 de março de 2020 e respectivas alterações posteriores.

§2º. A suspensão de prazos não implica em perda dos atos administrativos já realizados pelas Comissões de PAD/SAD, e uma vez cessados os efeitos desta Portaria e Decretos correlatos, os trabalhos devem ser retomados a partir do último ato da Comissão, tendo esta que observar o prazo remanescente da respectiva Portaria de ato designatório ou de prorrogação, vigentes em março de 2020.

Art. 12. Todos os inquéritos policiais deverão ser enviados à Corregedoria Geral de Polícia fisicamente, no prazo legal, independentemente de agendamento, devendo, simultaneamente, o arquivo digital do procedimento físico, ser disponibilizado à Corregedoria.

Art. 13. A Delegacia de Crimes Contra o Consumidor e o Departamento de Polícia Especializada deverão agir de forma coordenada, juntamente com os demais órgãos de proteção ao consumidor, a fim de reprimir a prática abusiva de preços, em especial na venda de bens, insumos e serviços relacionados à prevenção e tratamento da COVID-19.

Parágrafo único. Em caso de apreensão desses materiais, por se tratar de objeto do ilícito, o Delegado responsável deverá representar ao Judiciário, a fim de que o material seja confiscado e usado em delegacias, postos de saúde, e outros ambientes públicos que o necessite.

Art. 14. Todos os policiais civis deverão fiscalizar, estudar e se inteirar do cumprimento da Lei nº13.979/20, de todos os Decretos do Executivo Estadual, bem como desta Portaria e demais atos normativos pertinentes, de modo a compreender o papel institucional da Polícia Civil do Estado do Amapá no enfrentamento ao Coronavírus(COVID-19).

Art. 15. O Conselho Superior da Polícia Civil (CSPC) será a Comissão responsável pelo acompanhamento e controle de propagação da COVID-19 na Polícia Civil do Amapá, cabendo a seus membros proporem outras ações e medidas indispensáveis à prevenção do contágio.

Art. 16. Os casos omissos deverão ser resolvidos pelo Conselho Superior da Polícia Civil (CSPC), pelo seu Presidente, ou, ainda, pelo Corregedor Geral da Polícia Civil.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de julho de 2020.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE A. GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil

HASH: 2020-0716-0003-5714

Procuradoria Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2020-PGE, Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, Contratada: IMPRENSA NACIONAL, CNPJ:04.196.645/0001-00; **Objeto:** Publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias de interesse da Procuradoria Geral do Estado do Amapá; Vigência 12 (doze) meses, contados de 01/06/2020 a 30/05/2021. **Valor Total: R\$ 44.167,87 (quarenta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos).** Processo SIGA nº:00020/2020; Programa de Trabalho nº 03.092.0041.2301; Natureza de Despesa: 3390.39 – Fonte de Recursos 101-RTU; Signatários: Narson de Sá Galeno-Ordenador de Despesas; pela Contratante -Marlei Vitorino da Silva, pela Contratada. Data de Assinatura: 01/06/2020.

HASH: 2020-0716-0003-5721

Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres

PORTARIA Nº 026/2020 - SEPM

Dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) na Secretaria Extraordinária de política para as Mulheres.

A Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres, no uso das atribuições conferidas pelo decreto nº 2163 de 14 de julho de 2020 e a Lei nº 811 de 20 de fevereiro de 2004 que criou a Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres.

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde - OMS, expondo a pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a Lei Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

CONSIDERANDO o termo do decreto nº 2163 de 14 de julho de 2020, em razão sobre a intensificação das medidas de restrição à locomoção ou circulação de pessoas, com adoção de normas de isolamento social rígido em todo o território do Estado do Amapá, visando à contenção do avanço da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, dentre elas a que determina que todos os agentes públicos da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá,

deverão entrar em regime de teletrabalho e sobreaviso, cabendo aos titulares das Unidades Gestoras definir a força de trabalho necessária para o funcionamento de cada órgão.

RESOLVE:

Art. 1º. Durante o período de 16/07/2020 a 31/07/2020, serão diretrizes a serem adotadas no âmbito desta Secretaria:

I - a fixação de número mínimo ou máximo de servidores nos respectivos setoriais;

II - a interrupção ou limitação de atendimento ao público;

III - a disponibilização de um canal de atendimento alternativo, através de telefone;

IV - autorização para que os servidores possam realizar trabalhos de sua residência.

Art. 2º. Durante o período de 16/07/2020 a 31/07/2020 a circulação de servidores para atendimento dos serviços executados por esta Secretaria será devidamente autorizada através de declaração pelo setorial de Recursos Humanos, em razão de atendimento de Mulheres em situação de violência o que caracteriza serviço essencial. Outro meio de atendimento se dará exclusivamente

através do canal alternativo, disponível no número (96) 98409-0863.

Art. 3º. Ficam suspensas enquanto perdurar a situação de emergência as atividades de capacitação, de treinamento ou de eventos coletivos que impliquem a aglomeração de pessoas, durante o período de vigência da presente portaria.

Art. 4º. As determinações impostas pela presente Portaria são temporárias e durarão até a expressa revogação das mesmas, ou até ulterior alteração dos seus termos, mediante alterações.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá, 16 de julho de 2020.

Renata Apóstolo Santana

Secretária/SEPM/AP

Decreto nº 3527/2019

HASH: 2020-0716-0003-5693

PUBLICIDADE





Secretaria de Administração

EDITAL Nº 207/2020 – RESULTADO DEFINITIVO DA 6ª FASE

INVESTIGAÇÃO SOCIAL - CFSD/QPPMC/PMAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL Nº 001/2017 ABERTURA – CFSD/QPPMC/PMAP publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6476 de 06 de julho de 2017;

Considerando a convocação contida no Edital nº 199/2020 – CONVOCAÇÃO PARA A 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL, e o Resultado Preliminar publicado através do Edital nº 205/2020,

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Definitivo da 6ª Fase – Investigação Social de caráter eliminatório, em conformidade com o Capítulo 15 do Edital Nº 001/2017 ABERTURA – CFSD/QPPMC/PMAP, bem como Ofício nº 340101.0008.0195.0075/2020 – CMDO/PMAP.

Macapá/AP, 16 de julho de 2020.
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em Exercício.
Decreto nº 2102/2020.

EDITAL Nº 207/2020 – RESULTADO DEFINITIVO DA 6ª FASE

INVESTIGAÇÃO SOCIAL - CFSD/QPPMC/PMAP

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	RESULTADO
916	GEDILSON ALVES FIRMINO (M.S nº 00244617-47.2019.8.03.0001)	RECOMENDADO

HASH: 2020-0716-0003-5685

PORTARIA Nº 0546/2020 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497 de 16 de outubro de 1992, 2.642 de

18 junho de 2007, 1.535 de 14 de maio de 2018 e 0422 de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0005.0335.0023/2020.

RESOLVE:

Designar o servidor Charles da Fonseca Costa, para responder pelo Cargo de Assessor Técnico Nível II/ Unidade de Gestão de Processos/UGP/NRGP/COSIC/ SEAD, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular Jeová Guilherme de Carvalho Filho, que se encontra afastado por motivo de licença médica, no período de 04/05 a 01/08/2020.

Macapá-AP, 16 de julho de 2020
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2020-0716-0003-5697

PORTARIA Nº 468/07-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses** de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no (a) IAPEN:

SERVIDOR(A) : **Heder Nunes da Silva**
CARGO : Agente Penitenciário
MATRICULA : 0114905-9-01
QUINQUENIO : 01/07/2014 a 30/06/2019
PERÍODO(S) : 01/08/2020 a 30/08/2020, 01/03/2021 a 30/03/2021 e 01/11/2021 a 30/11/2021
PROCESSO : PRODOCnº130101000502770431/2020

SERVIDOR(A) : **Diogo Nogueira da Costa Junior**
CARGO : Agente Penitenciário
MATRICULA : 0114761-7-01
QUINQUENIO : 01/07/2014 a 30/06/2019
PERÍODO(S) : 01/08/2020 a 29/10/2020
PROCESSO : PRODOCnº130101.0005.0277.0432/2020

SERVIDOR(A) : **Antônio Edinaldo Lopes Feitoza**
CARGO : Agente Penitenciário
MATRICULA : 0057929-7-01

QUINQUENIO : 02/03/2013 a 01/03/2018
PERÍODO(S) : 01/08/2020 a 30/08/2020, 01/01/2021 a
30/01/2021 e 01/07/2021 a 30/07/2021
PROCESSO : PRODOCnº130101000502770433/2020

SERVIDOR(A) : **Alex Sandro Flexa Pereira**
CARGO : Agente Penitenciário
MATRICULA : 0084202-8-01
QUINQUENIO : 18/11/2005 a 16/04/2011
PERÍODO(S) : 01/08/2020 a 30/08/2020, 01/09/2020 a
30/09/2020 e 01/10/2020 a 30/10/2020
PROCESSO : PRODOCnº130101.0005.0277.0434/2020

Macapá-AP, 14 de julho de 2020.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0716-0003-5719

PORTARIA Nº 469/07-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses** de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no (a) IAPEN:

SERVIDOR(A) : **Wherlen Santana Melo**
CARGO : Agente Penitenciário
MATRICULA : 0106636-6-01
QUINQUENIO : 03/05/2012 a 02/05/2017
PERÍODO(S) : 01/08/2020 a 30/08/2020, 01/10/2020 a
30/10/2020 a 01/11/2020 a 30/11/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1301010005027704282020

SERVIDOR(A) : **Vicente Castilo Dias Junior**
CARGO : Educador Social Penitenciário
MATRICULA : 0057839-8-01
QUINQUENIO : 29/04/2008 a 28/04/2013
PERÍODO(S) : 01/08/2020 a 29/09/2020 e 01/11/2020 a
30/11/2020
PROCESSO : PRODOCnº130101000502770429/2020

SERVIDOR(A) : **Marcos Monteiro de Souza**
CARGO : Agente Penitenciário
MATRICULA : 0057909-2-01
QUINQUENIO : 03/03/2013 a 01/04/2018
PERÍODO(S) : 01/08/2020 a 30/08/2020, 01/11/2020 a
30/11/2020 e 01/01/2021 a 30/01/2021
PROCESSO : PRODOCnº130101.0005.0277.0430/2020

Macapá-AP, 14 de julho de 2020.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0716-0003-5718

PORTARIA Nº 470/07-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses** de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, o servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na (a) DGPC:

SERVIDOR(A) : **Leonardo Fabricio Pereira Leite**
CARGO : Delegado de Policia
MATRICULA : 0102764-6-01
QUINQUENIO : 31/12/2010 a 30/12/2015
PERÍODO(S) : 03/08/2020 a 01/09/2020, 03/11/2020 a
02/12/2020 e 01/03/2021 a 30/03/2021
PROCESSO : PRODOCnº130101.0068.1038.7195/2020

Macapá-AP, 14 de julho de 2020.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0716-0003-5720

PORTARIA Nº 471/07-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses** de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) : IAPEN

SERVIDOR(A) : **Aldemir Alberto da Fonseca**
CARGO : Agente Penitenciário
MATRICULA : 0084086-6-01
QUINQUENIO : 18/11/2010 a 17/11/2015
PERÍODO(S) : 01/08/2020 a 30/08/2020, 01/12/2020 a
30/12/2020 e 01/12/2021 a 30/12/2021
PROCESSO : PRODOCnº30202.0005.0624.0277/2020

Macapá-AP, 15 de julho de 2020
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2020-0716-0003-5708

Secretaria de Educação

JUSTIFICATIVA 069/2020 - SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da Programação de Desembolso Orçamentária- PD nº 2020PD06557 emitida em 29/04/2020, no valor **R\$ 6.983,14 (Seis mil e novecentos e oitenta e três reais e quatorze centavos)** correspondente ao pagamento do mês de FEVEREIRO DE 2020, CONTRAO Nº 0074/2016-NCC/SEED, destinado ao prestador de serviço **Francisco Conceição Silva Pereira Góes** que tem como objeto a prestação de serviços de locação de imóvel onde funciona o “**ALMOXARIFADO DA SEED**” PRODOC Nº 280101.0068.1369.1889/2020-UCAD/SEED, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.

2º O prédio locado é de suma importância para atender a demanda da SEED.

3º É preciso possibilitar condições financeiras ao locador que presta o serviço de locação do imóvel onde funciona o “**ALMOXARIFADO DA SEED**” para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 09 de Julho de 2020.

Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretaria Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-0716-0003-5705

JUSTIFICATIVA 070/2020 - SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica da Programação de Desembolso Orçamentária- PD nº 2020PD09736 emitida em 03/07/2020, no valor **R\$ 6.983,14 (Seis mil e novecentos e oitenta e três reais e quatorze centavos)** correspondente ao pagamento do mês JANEIRO DE 2020, CONTRAO Nº 0074/2016-NCC/SEED, destinado ao prestador de serviço **Francisco Conceição Silva Pereira Góes**, que tem como objeto

a prestação de serviços de locação de imóvel onde funciona o “**ALMOXARIFADO DA SEED**” com PRODOC Nº 280101.0068.1369.1889/2020-UCAD/SEED, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.

2º O prédio locado é de suma importância para atender a demanda da SEED.

3º É preciso possibilitar condições financeiras ao locador que presta o serviço de locação do imóvel onde funciona o “**ALMOXARIFADO DA SEED**”, para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 09 de Julho de 2020.

Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretaria Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-0716-0003-5716

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 089/2020-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0795 de 26 de Março de 2018,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 009/2020 – SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa MACAPÁ COMÉRCIO DE PETROLEO E DERIVADOS LTDA-EPP, cujo objetivo é Aquisição de combustível aeronáutico (JET A-1), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP.

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 009/2020-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA Chefe da

Dittraer
HAROLDO ALENCAR FARIAS
Auxiliar de Mecânico de Aeronave

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura com efeito RETROATIVO a data de 23 de Junho de 2020.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 15 de Julho de 2020
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2020-0716-0003-5683

PORTARIA Nº 088/2020 - SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO para apurar possíveis responsabilidades pelo atraso na execução da obra do Contrato nº 004/2015-SETRAP, conforme constante na folha 7, do Parecer Jurídico nº 12/2020-GAB/PGE/AP.

SANDRO PESSOA DE LIMA Analista em Infraestrutura
JOÃO OLIVEIRA BRABO RIBEIRO Técnico em Infraestrutura
ELDENOR TORRES DE CARVALHO Técnico em Estrada

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, em Macapá/AP, 15 de Julho de 2020.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2020-0716-0003-5699

PORTARIA Nº 090/2020 - SETRAP/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0795 de 26/03/2018,

Considerando o teor do Decreto Governamental de nº 2164 de 14 de Julho de 2020, que em razão do Parecer Técnico-Científico nº 13/20, de 30 de junho de 2020, do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública -

COESP, PRORROGA E ALTERA o Decreto nº 1497 de 03 de abril de 2020, alterado pelos Decretos nºs 1539 de 18 de abril de 2020, 1616 de 03 de maio de 2020, 1726 de 15 de maio de 2020, 1782 de 28 de maio de 2020, 1809 de 02 de junho de 2020, 1878 de 12 de junho de 2020 e 2027 de 30 de junho de 2020, prorrogando os seus efeitos e dando continuidade ao Combate à disseminação do novo Coronavírus - Covid- 19, em todo Território do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art.1º- PRORROGAR os efeitos da PORTARIA nº 048/2020-SETRAP, por mais **15(Quinze) dias**, a contar de 16 de Julho de 2020 até 31/07/ 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, em Macapá/AP, 15 de Julho de 2020.

BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2020-0716-0003-5687

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 097/2020-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de janeiro de 2019, de conformidade com o artigo nº 68 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de Novembro de 2001 e tendo em vista o teor do Memo. nº 012/2020 – Comissão Única de Tomada de Contas Especial/SDC, de 15 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Única de Tomada de Contas Especial que tem como objeto: Coordenar as TCE's para fins de apurações e orientações das TCE's de competência dessa SDC, juntos aos órgãos de controle do ESTADO DO AMAPÁ.

Marcos Antônio de Oliveira Coutinho – Presidente
Diene Heire Rodrigues de Sousa – Membro
Solane Soraia Coutinho Carvalho – Membro

Afonso Ferreira Ávila – Segundo Suplente

Art. 2º - Validar todos os atos já praticados por esta Comissão Única.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com validade de 30 dias.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de Julho de 2020.

Gláucia Regina Maders

Secretária de Estado do Desenvolvimento das Cidades-
em Exercício

Decreto nº 2112/2020

HASH: 2020-0716-0003-5722

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº 172, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Altera a Portaria nº 146 de 01 de Julho de 2020 aos termos do Decreto Governamental nº 2164 de 14 de julho de 2020, conforme descrições que segue.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Decreto Estadual nº 1375 de 17 de Março de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 2164 de 14 de julho de 2020 que prorroga e altera o Decreto 1.497, de 03 de abril de 2020 e seus anexos, alterado pelos Decretos nºs 1.539, de 18 de abril de 2020; 1.616, de 03 de maio de 2020; 1.726, de 15 de maio de 2020; 1.782, de 28 de maio de 2020; 1809, de 02 de junho de 2020 e 1878 de 12 de junho de 2020 e 2.027, de 30 de junho de 2020, para manter a quarentena e estabelecer critérios de retomada responsável e gradual das atividades econômicas e obedecendo à realidade epidemiológica e a rede assistencial dos Municípios e do Estado do Amapá, reforçando a continuidade do enfrentamento ao novo Coronavírus COVID-19, e adota outras providências.:

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 138 de 12 de junho de 2020, alterada pela Portaria nº 146 de 01 de Julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam suspensas, a contar de 16 de julho de 2020 até a data de 31 de julho de 2020, o atendimento presencial em todas as unidades da Secretaria de Estado

da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, ressalvados os casos urgentes, conforme os termos previstos no Art. 11, II do Decreto nº 1414 de 20 de março de 2020, respeitando as medidas de proteção e enfrentamento a Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19”

[...]

“Art. 2º – [...]

I – Continuam os outros setores da Secretaria e os Conselhos Estaduais de Direitos ligados à SIMS, a contar de 16 de julho de 2020 até a data de 31 de julho de 2020 em regime de TELETRABALHO, durante o horário de expediente que cumprem normalmente na Secretaria, bem como em regime integral de SOBREAVALIAÇÃO, com exceção da ILPI Abrigo São José que deverá atuar momentaneamente em regime de contingência integral, permanecendo os serviços dos profissionais essenciais a guarda e saúde dos Idosos.”

“Art. 9º Continuam proibidos, a contar de 16 de julho de 2020 até a data de 31 de julho de 2020, todos os eventos institucionais da SIMS, dos Conselhos

Estaduais de Direitos ligados à SIMS e seus centros descentralizados, que ensejem aglomeração;”

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 16 de julho de 2020.

Macapá, 15 de julho de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Decreto nº 0333/2019

HASH: 2020-0716-0003-5715

Secretaria de Cultura

ERRATA –SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

RETIFICAR o teor da Portaria nº 058/2020, de 14 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 7.210, seção 2, pag. 72, de 14 de julho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE-SE LÊ:

... “Maria Jozineide Leite de Araújo”;

LEIA-SE:

.. “Michel Nascimento Braz”.

Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá (AP), 16 de julho de 2020.

EVANDRO COSTA MILHOMEN

Secretário de Estado de Cultura

Decreto nº 0621/2019

HASH: 2020-0716-0003-5684

Secretaria de Fazenda

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2016 – SEFAZ

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ. Contratada V. CAMPOS COSTA - ME.

Empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos. Processo nº 0027902016-3-SEFAZ. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Alterar a Cláusula Décima Segunda: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: que terá validade de **12 (doze) meses**, a partir de 05/07/2020. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária: As despesas correrão por conta dos recursos destinados à Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ, sob a seguinte classificação orçamentária: Programa /Ação: 1141010412200052643, Fonte de Recursos 101 (RTU) e Natureza de Despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Valor: de **R\$ 422.400,00 (Quatrocentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais)**. Signatários: **JOSENILDO SANTOS ABRANTES**, nomeado pelo Decreto nº 0004, de 02 de janeiro de 2015, Secretário de Estado da Fazenda, pela Contratante; **VICENTINA CAMPOS DA COSTA**, pela Contratada.

Macapá, 05 de julho de 2020.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES

Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2020-0716-0003-5703

PUBLICIDADE

CORONAVÍRUS

COMO SE PREVENIR?



**LAVAR AS MÃOS
FREQUENTEMENTE
COM ÁGUA E SABÃO**



**USAR ÁLCOOL
EM GEL**



**EVITAR TOCAR
NOS OLHOS
NARIZ E BOCA**



**EVITAR CONTATO
PRÓXIMO COM
PESSOAS DOENTES**



**ficar em casa
quando estiver
doente**



**COBRIR BOCA E NARIZ
AO TOSSIR OU ESPIRRAR
COM UM LENÇO DE PAPEL
E JOGAR NO LIXO**



**LIMPAR E DESINFETAR
OBJETOS E SUPERFÍCIES
TOCADAS COM FREQUÊNCIA**

6º BIMESTRE 2019 REPUBLICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.500.920.459	6.083.630.450	1.235.707.589	20,31	5.983.749.514	98,36	99.880.936
RECEITAS CORRENTES	5.332.539.570	5.909.895.634	1.235.674.359	20,91	5.979.195.947	101,17	(69.300.313)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.034.412.597	1.206.274.812	272.056.290	22,55	1.212.654.705	100,53	(6.379.893)
Impostos	996.926.417	1.161.021.466	266.955.163	22,99	1.171.478.036	100,90	(10.456.570)
Taxas	37.486.180	45.253.346	5.101.128	11,27	41.176.669	90,99	4.076.677
Contribuição de Melhoria	-	-	-	0,00	-	0,00	-
CONTRIBUIÇÕES	214.896.928	214.896.928	19.696.109	9,17	114.092.665	53,09	100.804.263
Contribuições Sociais	214.896.928	214.896.928	19.696.109	9,17	114.092.665	53,09	100.804.263
Contribuições Econômicas	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	0,00	-	0,00	-
RECEITA PATRIMONIAL	470.934.760	511.264.760	143.465.173	28,06	955.994.190	186,99	(444.729.430)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	493.147	516.668	22.233	4,30	41.007	7,94	475.661
Valores Mobiliários	460.129.072	462.515.416	142.936.261	30,90	918.021.557	198,48	(455.506.141)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Cessão de Direitos	-	37.920.135	497.750	0,00	37.920.136	0,00	(1)
Demais Receitas Patrimoniais	10.312.541	10.312.541	8.928	0,09	11.491	0,11	10.301.050
RECEITA AGROPECUÁRIA	264.904	264.904	42.507	16,05	259.511	97,96	5.393
RECEITA INDUSTRIAL	297.000	297.000	19.378	6,52	114.087	38,41	182.913
RECEITA DE SERVIÇOS	13.560.248	15.483.031	1.604.225	10,36	9.529.997	61,55	5.953.034
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.110.248	15.033.031	1.524.768	10,14	8.882.184	59,08	6.150.847
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	450.000	450.000	79.457	17,66	647.813	143,96	(197.813)
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Outros Serviços	-	-	-	0,00	-	0,00	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.582.865.330	3.944.451.264	796.799.591	20,20	3.671.052.090	93,07	273.399.174
Transferências da União e de suas Entidades	3.047.838.371	3.361.561.633	689.756.487	20,52	3.087.137.289	91,84	274.424.344
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências de Instituições Privadas	990.107	1.890.107	42.356	2,24	258.114	13,66	1.631.993
Transferências de Outras Instituições Públicas	534.036.852	580.999.524	107.000.748	18,42	583.656.687	100,46	(2.657.163)
Transferências do Exterior	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	0,00	-	0,00	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.307.803	16.962.935	1.991.086	11,74	15.498.702	91,37	1.464.233
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.397.334	9.727.334	1.109.761	11,41	8.618.410	88,60	1.108.924
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.623.448	2.139.300	428.498	20,03	1.507.035	70,45	632.265
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Demais Receitas Correntes	4.287.021	5.096.301	452.826	8,89	5.373.256	105,43	(276.955)
RECEITAS DE CAPITAL	168.380.889	173.734.816	33.230	0,02	4.553.567	2,62	169.181.249
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	159.850.883	159.850.883	-	0,00	-	0,00	159.850.883
Operações de Crédito - Mercado Interno	135.350.000	135.350.000	-	0,00	-	0,00	135.350.000

Operações de Crédito - Mercado Externo	24.500.883	24.500.883	-	0,00	-	0,00	24.500.883
ALIENAÇÃO DE BENS	557.525	741.747	-	0,00	479.900	64,70	261.847
Alienação de Bens Móveis	226.343	410.565	-	0,00	479.900	116,89	(69.335)
Alienação de Bens Imóveis	331.182	331.182	-	0,00	-	0,00	331.182
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	0,00	-	0,00	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	0,00	-	0,00	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.972.481	13.142.186	-	0,00	4.040.437	30,74	9.101.749
Transferências da União e de suas Entidades	7.972.481	13.142.186	-	0,00	4.040.437	30,74	9.101.749
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências do Exterior	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	0,00	-	0,00	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	33.230	0,00	33.230	0,00	(33.230)
Integralização do Capital Social	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Demais Receitas de Capital	-	-	33.230	0,00	33.230	0,00	(33.230)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	429.228.912	429.228.912	25.972.265	6,05	149.983.835	34,94	279.245.077
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.930.149.371	6.512.859.362	1.261.679.853	19,37	6.133.733.348	94,18	379.126.014
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	5.930.149.371	6.512.859.362	1.261.679.853	19,37	6.133.733.348	94,18	379.126.014
DÉFICIT (VI) ¹							
TOTAL (VII) = (V + VI)	5.930.149.371	6.512.859.362	1.261.679.853	19,37	6.133.733.348	94,18	379.126.014
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
			(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.765.114.642	6.340.235.802	953.776.816	4.978.776.822	1.361.458.980	1.647.676.483	4.753.885.225	1.586.350.577	3.944.277.189	224.891.597
DESPESAS CORRENTES	4.274.850.126	4.756.356.282	849.377.134	4.528.447.708	227.908.574	1.500.686.350	4.422.362.835	333.993.447	3.714.270.050	106.084.873
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.764.695.207	3.260.525.519	742.267.459	3.156.009.798	104.515.721	1.179.466.547	3.138.010.845	122.514.674	2.554.073.691	17.998.952
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	126.737.740	66.942.381	(47.009.951)	65.991.741	950.640	787.746	65.991.741	950.640	65.991.741	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.383.417.179	1.428.888.382	154.119.626	1.306.446.169	122.442.213	320.432.057	1.218.360.248	210.528.134	1.094.204.617	88.085.921
Transferências a Municípios ²	240.753.812	275.698.587	34.925.006	275.678.818	19.769	48.586.173	275.678.818	19.769	259.677.577	-
Demais Despesas Correntes ²	1.142.663.367	1.153.189.795	119.194.620	1.030.767.352	122.422.443	271.845.883	942.681.431	210.508.364	834.527.040	88.085.921
DESPESAS DE CAPITAL	601.807.280	798.316.988	104.399.681	450.329.114	347.987.874	146.990.133	331.522.390	466.794.598	230.007.139	118.806.724
INVESTIMENTOS	444.978.556	585.780.565	41.360.814	253.042.435	332.738.130	37.667.058	134.791.608	450.988.957	128.342.106	118.250.828
INVERSÕES FINANCEIRAS	33.315.295	30.246.891	2.500.001	15.000.010	15.246.881	1.944.105	14.444.114	15.802.777	13.378.365	555.896

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	123.513.429	182.289.532	60.538.866	182.286.668	2.864	107.378.971	182.286.668	2.864	88.286.668	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.917.858	6.010.311			6.010.311			6.010.311		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	165.034.729	172.623.560	18.670.407	171.074.275	1.549.285	60.737.068	169.213.751	3.409.809	68.869.743	1.860.525
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	5.930.149.371	6.512.859.362	972.447.223	5.149.851.097	1.363.008.265	1.708.413.551	4.923.098.976	1.589.760.386	4.013.146.932	226.752.122
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + X)	5.930.149.371	6.512.859.362	972.447.223	5.149.851.097	1.363.008.265	1.708.413.551	4.923.098.976	1.589.760.386	4.013.146.932	226.752.122
SUPERÁVIT (XIII)				983.882.251			1.210.634.373		2.120.586.416	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	5.930.149.371	6.512.859.362	972.447.223	6.133.733.348		1.708.413.551	6.133.733.348		6.133.733.348	226.752.122
RESERVA DO RPPS	837.539.378	779.552.221			779.552.221			779.552.221		

FONTE: Sistema:SIPLAG, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO. Emissão: 25/06/2020, às 11:00:22.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

NOTA: Conforme alteração na consolidação do Balanço Geral.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

MARIA CECÍLIA SOARES DA COSTA FARO
Controladora Adjunta-CGE/AP
Contadora - CRC/AP nº 002473/O-4
CPF nº 021.065.627-13

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	429.228.912	429.228.912	25.972.265	6,05	149.983.835	34,94	279.245.077
RECEITAS CORRENTES	429.228.912	429.228.912	25.972.265	6,05	149.983.835	34,94	279.245.077
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Impostos	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Taxas	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	0,00	-	0,00	-
CONTRIBUIÇÕES	231.228.912	231.228.912	25.591.372	11,07	147.806.845	63,92	83.422.067
Contribuições Sociais	231.228.912	231.228.912	25.591.372	11,07	147.806.845	63,92	83.422.067
Contribuições Econômicas	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	0,00	-	0,00	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Valores Mobiliários	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Cessão de Direitos	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	0,00	-	0,00	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	0,00	-	0,00	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	0,00	-	0,00	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Outros Serviços	-	-	-	0,00	-	0,00	-

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	198.000.000	198.000.000	380.893	0,19	2.176.990	1,10	195.823.010	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Demais Receitas Correntes	198.000.000	198.000.000	380.893	0,19	2.176.990	1,10	195.823.010	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	165.034.729	172.623.560	18.670.407	171.074.275	1.549.285	60.737.068	169.213.751	3.409.809	68.869.743	1.860.525
DESPESAS CORRENTES	165.034.729	172.623.560	18.670.407	171.074.275	1.549.285	60.737.068	169.213.751	3.409.809	68.869.743	1.860.525
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	165.034.729	172.623.560	18.670.407	171.074.275	1.549.285	60.737.068	169.213.751	3.409.809	68.869.743	1.860.525
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.765.114.642	6.340.235.802	953.776.816	4.978.776.822	96,68	1.361.458.980	1.647.676.483	4.753.885.225	96,56	1.586.350.577	224.891.597
01 - LEGISLATIVA	253.173.987	255.668.517	48.715.784	236.954.872	4,60	18.713.645	53.294.621	229.865.540	4,67	25.802.977	7.089.332
031 - Ação Legislativa	44.214.618	33.834.618	9.707.102	31.138.329	0,60	2.696.289	26.509.042	28.697.959	0,58	5.136.659	2.440.370
032 - Controle Externo	58.979.218	59.209.218	11.530.926	56.199.207	1,09	3.010.011	11.028.378	54.360.301	1,10	4.848.917	1.838.906
122 - Administração Geral	144.385.151	161.274.681	27.477.756	148.267.336	2,88	13.007.345	14.601.924	145.457.280	2,95	15.817.401	2.810.056
000 - Demais Subfunções	5.595.000	1.350.000	-	1.350.000	0,03	-	1.155.277	1.350.000	0,03	-	-
02 - JUDICIÁRIA	327.493.211	338.121.279	10.988.786	327.690.564	6,36	10.430.715	63.802.905	322.845.448	6,56	15.275.831	4.845.116
061 - Ação Judiciária	327.493.211	338.121.279	10.988.786	327.690.564	6,36	10.430.715	63.802.905	322.845.448	6,56	15.275.831	4.845.116
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA	185.417.739	189.943.553	31.409.355	183.244.518	3,56	6.699.035	40.428.354	174.577.782	3,55	15.365.771	8.666.736
091 - Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
092 - Apresentação Judicial e Extrajudicial	305.000	235.213	29.893	235.212	0,00	1	34.818	231.411	0,00	3.802	3.801
122 - Administração Geral	23.651.411	21.335.984	(923.097)	19.775.409	0,38	1.560.575	5.957.220	19.239.181	0,39	2.096.803	536.228
000 - Demais Subfunções	161.461.328	168.372.356	32.302.559	163.233.898	3,17	5.138.458	34.436.317	155.107.190	3,15	13.265.166	8.126.707
04 - ADMINISTRAÇÃO	427.193.560	510.336.124	59.838.935	455.851.640	8,85	54.484.484	252.264.025	437.286.354	8,88	73.049.770	18.565.286
121 - Planejamento e Orçamento	18.778.503	17.556.698	7.529	2.556.640	0,05	15.000.058	877.956	2.100.248	0,04	15.456.450	456.392
122 - Administração Geral	362.549.011	447.342.802	56.137.185	438.628.785	8,52	8.714.017	248.371.432	425.567.817	8,64	21.774.985	13.060.968
123 - Administração Financeira	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
124 - Controle Interno	1.462.100	1.052.508	96.906	1.035.508	0,02	17.000	290.537	967.994	0,02	84.514	67.515
125 - Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
126 - Tecnologia da Informação	7.138.317	9.466.168	2.166.469	8.444.615	0,16	1.021.553	1.106.168	4.543.719	0,09	4.922.449	3.900.897
127 - Ordenamento Territorial	2.637.000	1.741.227	1.303.781	1.303.781	0,03	437.446	1.303.781	1.303.781	0,03	437.446	-
128 - Formação de Recursos Humanos	298.500	177.576	105.384	177.552	0,00	24	74.568	110.328	0,00	67.248	67.224
129 - Administração de Receitas	26.409.470	28.083.271	21.680	2.820.139	0,05	25.263.132	168.816	2.075.811	0,04	26.007.460	744.328
130 - Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
131 - Comunicação Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	7.920.659	4.915.874	-	884.619	0,02	4.031.255	70.766	616.656	0,01	4.299.218	267.963
05 - DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
151 - Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
152 - Defesa Naval	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
153 - Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	439.226.416	590.615.092	123.593.438	587.497.276	11,41	3.117.816	326.323.645	552.215.232	11,22	38.399.860	35.282.044
181 - Policiamento	24.443.697	60.448.567	5.258.151	58.715.090	1,14	1.733.477	9.691.835	26.571.201	0,54	33.877.366	32.143.889
182 - Defesa Civil	5.487.122	6.019.391	1.070.613	5.322.906	0,10	696.485	743.798	3.062.351	0,06	2.957.040	2.260.555
183 - Informação e Inteligência	104.000	56.688	6.681	53.050	0,00	3.638	18.881	53.050	0,00	3.638	-
122 - Administração Geral	408.910.597	523.984.486	117.257.993	523.306.864	10,16	677.622	315.869.132	522.516.824	10,61	1.467.662	790.041
000 - Demais Subfunções	281.000	105.960	-	99.366	0,00	6.594	-	11.806	0,00	94.154	87.560

07 - RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
211 - Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
212 - Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	111.585.281	91.300.768	8.132.618	82.221.829	1,60	9.078.939	13.045.233	71.619.064	1,45	19.681.704	10.602.764
241 - Assistência ao Idoso	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	35.762.278	40.427.325	2.590.712	34.583.010	0,67	5.844.315	4.969.229	27.035.392	0,55	13.391.933	7.547.618
244 - Assistência Comunitária	73.172.203	49.099.626	5.182.048	45.870.695	0,89	3.228.931	7.624.635	42.907.334	0,87	6.192.292	2.963.361
122 - Administração Geral	2.650.800	1.273.817	209.858	1.272.524	0,02	1.293	323.932	1.251.426	0,03	22.391	21.098
000 - Demais Subfunções	-	500.000	150.000	495.600	0,01	4.400	127.438	424.913	0,01	75.088	70.688
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.095.466.654	1.096.046.654	256.228.307	267.699.781	5,20	828.346.873	262.551.261	265.634.421	5,40	830.412.233	2.065.360
271 - Previdência Básica	9.150.000	9.150.000	243.727	243.727	0,00	8.906.273	243.414	243.414	0,00	8.906.586	313
272 - Previdência do Regime Estatutário	1.064.491.538	1.065.071.538	240.306.257	251.777.731	4,89	813.293.807	246.686.600	249.769.760	5,07	815.301.778	2.007.970
273 - Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
274 - Previdência Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	21.825.116	21.825.116	15.678.323	15.678.323	0,30	6.146.793	15.621.247	15.621.247	0,32	6.203.869	57.076
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
10 - SAÚDE	795.518.215	885.215.709	49.142.402	785.384.327	15,25	99.831.382	101.215.868	753.745.754	15,31	131.469.955	31.638.573
301 - Atenção Básica	18.300.000	2.610.000	2.365.000	2.365.396	0,05	244.604	2.365.000	2.365.396	0,05	244.604	-
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	246.653.909	279.515.896	38.313.162	249.718.002	4,85	29.797.894	60.790.329	223.955.828	4,55	55.560.068	25.762.174
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
304 - Vigilância Sanitária	688.900	688.900	90.113	524.081	0,01	164.819	93.964	484.322	0,01	204.578	39.759
305 - Vigilância Epidemiológica	3.969.315	3.969.315	1.103.102	3.563.248	0,07	406.067	769.044	2.521.496	0,05	1.447.820	1.041.752
306 - Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	525.101.832	598.380.769	7.234.594	529.166.340	10,28	69.214.429	37.161.100	524.371.452	10,65	74.009.317	4.794.888
000 - Demais Subfunções	804.259	50.829	36.431	47.260	0,00	3.569	36.431	47.260	0,00	3.569	-
11 - TRABALHO	2.928.480	2.740.725	253.781	2.740.258	0,05	467	553.189	2.709.763	0,06	30.962	30.495
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
332 - Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
333 - Empregabilidade	572.190	246.382	3.826	246.380	0,00	2	27.826	246.380	0,01	2	-
334 - Fomento ao Trabalho	245.364	83.648	8.118	83.356	0,00	292	8.118	82.876	0,00	772	480
122 - Administração Geral	2.110.926	2.410.695	241.837	2.410.523	0,05	172	517.245	2.380.507	0,05	30.188	30.016
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
12 - EDUCAÇÃO	1.070.211.241	1.164.096.863	217.167.619	1.131.950.695	21,98	32.146.168	262.045.950	1.097.158.198	22,29	66.938.665	34.792.498
361 - Ensino Fundamental	493.459.335	527.138.781	100.005.742	507.476.604	9,85	19.662.177	126.381.779	485.420.524	9,86	41.718.257	22.056.080
362 - Ensino Médio	163.058.117	165.219.664	22.925.483	157.565.807	3,06	7.653.857	28.627.163	152.180.886	3,09	13.038.778	5.384.920
363 - Ensino Profissional	3.494.000	1.456.720	38.001	1.455.910	0,03	810	201.009	1.280.401	0,03	176.319	175.509
364 - Ensino Superior	15.292.153	8.706.974	488.974	6.674.206	0,13	2.032.768	1.169.194	4.822.745	0,10	3.884.229	1.851.461
365 - Educação Infantil	15.000	13.500	-	13.439	0,00	61	-	13.439	0,00	61	-
366 - Educação de Jovens e Adultos	39.313.135	39.298.135	5.185.602	37.745.919	0,73	1.552.216	5.185.602	37.745.918	0,77	1.552.217	1
367 - Educação Especial	50.000	48.900	-	48.900	0,00	-	-	48.900	0,00	-	-
368 - Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	354.254.336	421.353.896	88.512.870	420.238.527	8,16	1.115.369	100.247.880	414.947.179	8,43	6.406.717	5.291.348
000 - Demais Subfunções	1.275.165	860.293	10.947	731.385	0,01	128.908	233.323	698.206	0,01	162.087	33.179
13 - CULTURA	14.900.000	14.370.049	3.009.232	9.313.975	0,18	5.056.074	4.149.926	9.282.287	0,19	5.087.762	31.688
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.000	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
392 - Difusão Cultural	10.687.000	10.809.072	2.809.934	5.788.967	0,11	5.020.105	3.076.528	5.774.467	0,12	5.034.605	14.500
122 - Administração Geral	4.203.000	3.560.977	199.298	3.525.008	0,07	35.969	1.073.398	3.507.820	0,07	53.157	17.188
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	32.913.541	73.819.234	6.992.725	27.008.465	0,52	46.810.769	6.584.457	19.199.780	0,39	54.619.454	7.808.684
421 - Custódia e Reintegração Social	29.572.991	71.936.022	6.793.225	25.336.537	0,49	46.599.485	5.898.536	17.588.555	0,36	54.347.467	7.747.981
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	448.000	384.760	114.391	265.573	0,01	119.187	114.391	265.573	0,01	119.187	-
423 - Assistência aos Povos Indígenas	10.000	558	-	557	0,00	1	-	557	0,00	1	-
122 - Administração Geral	2.133.044	1.497.894	85.110	1.405.798	0,03	92.096	571.530	1.345.095	0,03	152.799	60.703
000 - Demais Subfunções	749.506	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-

15 - URBANISMO	13.974.086	50.759.156	9.950.544	46.025.056	0,89	4.734.100	9.293.959	21.982.492	0,45	28.776.664	24.042.563
451 - Infra-Estrutura Urbana	12.893.086	49.152.324	9.125.315	44.420.344	0,86	4.731.980	8.611.529	20.759.412	0,42	28.392.912	23.660.932
452 - Serviços Urbanos	85.000	11.059	6.914	8.942	0,00	2.117	6.914	8.942	0,00	2.117	-
453 - Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	996.000	1.595.773	818.315	1.595.770	0,03	3	675.515	1.214.138	0,02	381.635	381.632
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
16 - HABITAÇÃO	38.435.000	77.462.483	490.605	22.792.214	0,44	54.670.269	1.312.944	1.471.188	0,03	75.991.295	21.321.026
481 - Habitação Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
482 - Habitação Urbana	38.435.000	77.462.483	490.605	22.792.214	0,44	54.670.269	1.312.944	1.471.188	0,03	75.991.295	21.321.026
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
17 - SANEAMENTO	17.500.010	23.000.010	2.500.001	15.000.010	0,29	8.000.000	1.944.105	14.444.114	0,29	8.555.896	555.896
511 - Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
512 - Saneamento Básico Urbano	17.500.010	23.000.010	2.500.001	15.000.010	0,29	8.000.000	1.944.105	14.444.114	0,29	8.555.896	555.896
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
18 - GESTÃO AMBIENTAL	12.212.343	10.128.236	562.548	2.093.343	0,04	8.034.893	499.668	1.830.215	0,04	8.298.021	263.127
541 - Preservação e Conservação Ambiental	4.192.131	4.052.131	17.017	297.860	0,01	3.754.271	23.572	289.200	0,01	3.762.931	8.660
542 - Controle Ambiental	705.634	595.079	7.675	15.350	0,00	579.729	7.675	15.350	0,00	579.729	-
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
544 - Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
545 - Meteorologia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	3.157.557	2.584.005	531.855	1.755.183	0,03	828.822	468.421	1.506.715	0,03	1.077.290	248.467
000 - Demais Subfunções	4.157.021	2.897.021	6.000	24.950	0,00	2.872.071	-	18.950	0,00	2.878.071	6.000
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	6.956.150	7.796.714	950.458	4.210.395	0,08	3.586.319	1.513.210	4.162.743	0,08	3.633.971	47.652
571 - Desenvolvimento Científico	1.394.428	2.313.069	422.780	1.217.165	0,02	1.095.904	440.046	1.177.504	0,02	1.135.565	39.661
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	3.055.635	3.269.646	367.202	1.076.597	0,02	2.193.049	449.802	1.076.597	0,02	2.193.049	-
122 - Administração Geral	2.506.087	2.213.999	160.476	1.916.633	0,04	297.366	623.362	1.908.642	0,04	305.357	7.991
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
20 - AGRICULTURA	46.943.510	24.583.602	2.362.460	9.971.759	0,19	14.611.843	3.037.879	9.434.148	0,19	15.149.454	537.611
605 - Abastecimento	34.262.612	11.481.776	1.065.579	5.644.744	0,11	5.837.032	1.692.311	5.277.744	0,11	6.204.032	367.000
606 - Extensão Rural	6.244.227	5.633.797	(25.881)	69.453	0,00	5.564.344	7.243	69.453	0,00	5.564.344	-
607 - Irrigação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
608 - Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
609 - Defesa Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	3.540.898	3.677.294	1.297.575	3.182.152	0,06	495.142	1.313.138	3.011.542	0,06	665.752	170.611
000 - Demais Subfunções	2.895.773	3.790.735	25.187	1.075.409	0,02	2.715.326	25.187	1.075.409	0,02	2.715.326	-
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
631 - Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
632 - Colonização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
22 - INDÚSTRIA	1.425.917	1.168.603	81.289	604.281	0,01	564.322	141.536	604.281	0,01	564.322	-
661 - Promoção Industrial	205.627	205.627	-	-	0,00	205.627	-	-	0,00	205.627	-
662 - Produção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
663 - Mineração	121.000	121.000	26.781	50.926	0,00	70.074	26.781	50.926	0,00	70.074	-
664 - Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
665 - Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	915.946	552.086	54.508	433.003	0,01	119.083	114.755	433.003	0,01	119.083	-
000 - Demais Subfunções	183.344	289.890	-	120.352	0,00	169.538	-	120.352	0,00	169.538	-
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	14.200.267	6.199.887	603.676	3.326.700	0,06	2.873.187	624.085	2.847.426	0,06	3.352.461	479.274
691 - Promoção Comercial	90.000	65.987	1.316	5.987	0,00	60.000	1.316	5.987	0,00	60.000	-
692 - Comercialização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
693 - Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-

694 - Serviços Financeiros	9.514.985	1.546.881	-	-	0,00	1.546.881	-	-	0,00	1.546.881	-
695 - Turismo	672.120	888.671	552.878	880.746	0,02	7.925	110.816	427.746	0,01	460.925	453.000
122 - Administração Geral	3.516.162	3.291.348	52.842	2.098.773	0,04	1.192.575	437.835	2.072.499	0,04	1.218.849	26.274
000 - Demais Subfunções	407.000	407.000	(3.361)	341.194	0,01	65.806	74.116,84	341.194,48	0,01	65.806	-
24 - COMUNICAÇÕES	11.144.557	10.660.336	3.835.479	10.510.325	0,20	150.011	3.325.827	9.847.854	0,20	812.482	662.471
721 - Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
722 - Telecomunicações	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	1.074.457	853.365	369.279	853.355	0,02	10	375.658	839.847	0,02	13.518	13.508
000 - Demais Subfunções	10.070.100	9.806.971	3.466.200	9.656.970	0,19	150.001	2.950.169	9.008.007	0,18	798.964	648.963
25 - ENERGIA	9.400.300	8.800.000	-	-	0,00	8.800.000	-	-	0,00	8.800.000	-
751 - Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
752 - Energia Elétrica	9.300.300	8.800.000	-	-	0,00	8.800.000	-	-	0,00	8.800.000	-
753 - Combustíveis Minerais	100.000	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
754 - Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
26 - TRANSPORTE	219.456.250	277.144.070	24.518.340	149.416.488	2,90	127.727.582	36.748.743	136.624.738	2,78	140.519.332	12.791.750
781 - Transporte Aéreo	1.839.000	514.918	213.800	514.918	0,01	0	236.605	326.759	0,01	188.159	188.159
782 - Transporte Rodoviário	175.803.888	229.413.731	20.893.061	106.086.229	2,06	123.327.502	26.301.263	95.866.423	1,95	133.547.308	10.219.806
783 - Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
784 - Transporte Hidroviário	5.400.000	7.922.032	2.596.149	7.922.032	0,15	-	2.296.795	7.211.828	0,15	710.204	710.204
785 - Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	33.096.962	34.700.789	889.110	30.867.089	0,60	3.833.700	6.922.067	29.193.508	0,59	5.507.281	1.673.582
000 - Demais Subfunções	3.316.400	4.592.600	(73.780)	4.026.220	0,08	566.380	992.012	4.026.220	0,08	566.380	-
27 - DESPORTO E LAZER	12.140.400	12.354.238	1.521.969	6.643.077	0,13	5.711.161	1.956.286	6.518.805	0,13	5.835.433	124.271
811 - Desporto de Rendimento	557.920	414.250	32.650	414.250	0,01	-	32.650	414.250	0,01	-	-
812 - Desporto Comunitário	100.000	100.000	-	99.971	0,00	29	-	99.956	0,00	44	14
813 - Lazer	6.086.480	5.986.480	337.448	337.448	0,01	5.649.032	231.167	231.167	0,00	5.755.313	106.281
122 - Administração Geral	5.396.000	5.853.508	1.151.871	5.791.408	0,11	62.100	1.692.469	5.773.432	0,12	80.076	17.976
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	554.379.669	611.893.589	90.926.466	610.624.975	11,86	1.268.614	201.018.808	607.977.598	12,35	3.915.991	2.647.378
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
842 - Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
843 - Serviço da Dívida Interna	246.026.137	244.698.881	12.293.509	243.799.971	4,73	898.910	105.595.985	243.799.971	4,95	898.910	-
844 - Serviço da Dívida Externa	1.050.802	1.358.802	285.407	1.304.209	0,03	54.593	660.326	1.304.209	0,03	54.593	-
845 - Transferências	240.753.812	275.698.587	34.925.006	275.678.818	5,35	19.769	48.586.173	275.678.818	5,60	19.769	-
846 - Outros Encargos Especiais	66.548.918	90.137.319	43.422.545	89.841.978	1,74	295.341	46.176.324	87.194.600	1,77	2.942.719	2.647.378
847 - Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.917.858	6.010.311	-	-	0,00	6.010.311	-	-	0,00	6.010.311	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	165.034.729	172.623.560	18.670.407	171.074.275	3,32	1.549.285	60.737.068	169.213.751	3,44	3.409.809	1.860.525
TOTAL (III) = (I + II)	5.930.149.371	6.512.859.362	972.447.223	5.149.851.097	100,00	1.363.008.265	1.708.413.551	4.923.098.976	100,00	1.589.760.386	226.752.122

FONTE: Sistema: SIPLAG, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO. Emissão: 25/06/2020, às 13:22:34.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

NOTA: Conforme alteração na consolidação do Balanço Geral.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

MARIA CECÍLIA SOARES DA COSTA FARO
Controladora Adjunta-CGE/AP
Contadora - CRC/AP nº 002473/O-4
CPF nº 021.065.627-13

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	165.034.729	172.623.560	18.670.407	171.074.275	3,32	1.549.285	60.737.068	169.213.751	3,44	3.409.809	1.860.525
01 - LEGISLATIVA	3.749.327	3.949.327	289.570	3.367.073	0,07	582.254	762.886	3.367.073	0,07	582.254	-
031 - Ação Legislativa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
032 - Controle Externo	3.583.325	3.783.325	289.570	3.367.073	0,07	416.252	762.886	3.367.073	0,07	416.252	-
122 - Administração Geral	166.002	166.002	-	-	0,00	166.002	-	-	0,00	166.002	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
02 - JUDICIÁRIA	15.268.328	18.100.520	(834.666)	17.721.854	0,34	378.666	3.326.392	17.721.854	0,36	378.666	-
061 - Ação Judiciária	15.268.328	18.100.520	(834.666)	17.721.854	0,34	378.666	3.326.392	17.721.854	0,36	378.666	-
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA	8.448.738	9.158.738	109.489	8.914.033	0,17	244.705	2.865.321	8.914.033	0,18	244.705	-
091 - Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	295.000	1.005.000	(134.074)	870.926	0,02	134.074	332.341	870.926	0,02	134.074	-
000 - Demais Subfunções	8.153.738	8.153.738	243.563	8.043.107	0,16	110.631	2.532.980	8.043.107	0,16	110.631	-
04 - ADMINISTRAÇÃO	-	330.000	-	-	0,00	330.000	-	-	0,00	330.000	-
121 - Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	330.000	-	-	0,00	330.000	-	-	0,00	330.000	-
123 - Administração Financeira	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
124 - Controle Interno	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
125 - Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
126 - Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
127 - Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
128 - Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
129 - Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
130 - Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
131 - Comunicação Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
05 - DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
151 - Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
152 - Defesa Naval	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
153 - Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
181 - Policiamento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
182 - Defesa Civil	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
183 - Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
07 - RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
211 - Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
212 - Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
241 - Assistência ao Idoso	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
244 - Assistência Comunitária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-

09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	50.581.418	50.581.418	-	50.581.418	0,98	-	36.509.627	50.581.418	1,03	-	-
271 - Previdência Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
272 - Previdência do Regime Estatutário	50.581.418	50.581.418	-	50.581.418	0,98	-	36.509.627	50.581.418	1,03	-	-
273 - Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
274 - Previdência Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
10 - SAÚDE	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
301 - Atenção Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
304 - Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
305 - Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
306 - Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
11 - TRABALHO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
332 - Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
333 - Empregabilidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
334 - Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
12 - EDUCAÇÃO	86.889.418	90.406.057	19.106.347	90.405.348	1,76	709	17.246.531	88.544.823	1,80	1.861.234	1.860.525
361 - Ensino Fundamental	34.002.615	34.002.615	7.920.074	34.002.615	0,66	-	7.366.050	33.448.591	0,68	554.024	554.024
362 - Ensino Médio	11.251.378	11.251.378	2.631.495	11.251.378	0,22	-	1.709.705	10.329.588	0,21	921.790	921.790
363 - Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
364 - Ensino Superior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
365 - Educação Infantil	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
366 - Educação de Jovens e Adultos	4.705.577	4.705.577	1.099.907	4.705.577	0,09	-	715.197	4.320.866,63	0,09	384.710	384.710
367 - Educação Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
368 - Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	36.929.848	40.446.487	7.454.872	40.445.778	0,79	709	7.455.580	40.445.778	0,82	709	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
13 - CULTURA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
392 - Difusão Cultural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
421 - Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
423 - Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
15 - URBANISMO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
451 - Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
452 - Serviços Urbanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
453 - Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
16 - HABITAÇÃO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
481 - Habitação Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
482 - Habitação Urbana	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
17 - SANEAMENTO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
511 - Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
512 - Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
18 - GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
541 - Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-

542 - Controle Ambiental	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
544 - Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
545 - Meteorologia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
571 - Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
20 - AGRICULTURA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
605 - Abastecimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
606 - Extensão Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
607 - Irrigação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
608 - Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
609 - Defesa Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
631 - Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
632 - Colonização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
22 - INDÚSTRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
661 - Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
662 - Produção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
663 - Mineração	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
664 - Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
665 - Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
691 - Promoção Comercial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
692 - Comercialização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
693 - Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
694 - Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
695 - Turismo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
24 - COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
721 - Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
722 - Telecomunicações	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
25 - ENERGIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
751 - Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
752 - Energia Elétrica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
753 - Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
754 - Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
26 - TRANSPORTE	97.500	97.500	(333)	84.550	0,00	12.950	26.312	84.550	0,00	12.950	-
781 - Transporte Aéreo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
782 - Transporte Rodoviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
783 - Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
784 - Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
785 - Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	97.500	97.500	(333)	84.550	0,00	12.950	26.312	84.550	0,00	12.950	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
811 - Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-

812 - Desporto Comunitário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
813 - Lazer	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
842 - Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
843 - Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
844 - Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
845 - Transferências	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
846 - Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
847 - Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2019

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	JANEIRO 2019	FEVEREIRO 2019	MARÇO 2019	ABRIL 2019	MAIO 2019	JUNHO 2019	JULHO 2019	AGOSTO 2019	SETEMBRO 2019	OUTUBRO 2019	NOVEMBRO 2019	DEZEMBRO 2019	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	632.122.898	498.347.925	432.917.199	637.989.104	610.988.535	601.336.770	503.954.335	446.949.483	531.215.059	508.247.297	554.727.059	836.781.859	6.795.577.521	6.699.587.003
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	94.247.078	119.365.576	101.043.813	120.855.762	99.853.496	92.998.010	99.793.678	100.573.771	125.749.327	106.797.595	162.881.079	138.288.219	1.362.447.403	1.334.961.139
ICMS	76.277.103	66.650.235	67.635.899	78.933.027	68.659.425	73.093.852	73.375.374	80.013.884	83.191.524	87.652.051	97.473.046	92.478.238	945.433.657	922.329.217
IPVA	5.234.221	5.565.688	20.299.367	5.269.376	4.984.886	5.065.627	6.914.720	7.849.524	6.222.354	3.944.399	2.749.183	2.734.926	76.834.271	75.849.169
ITCD	87.262	31.730	336.269	36.166	48.640	72.237	190.124	146.823	52.280	82.694	167.323	181.503	1.433.050	1.182.515
IRRF	9.377.206	43.817.910	8.415.732	33.651.596	23.391.270	11.496.907	14.526.232	7.951.239	32.796.095	11.856.145	59.794.565	40.487.247	297.562.143	290.346.892
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.271.286	3.300.013	4.356.546	2.965.597	2.769.274	3.269.387	4.787.229	4.612.302	3.487.075	3.262.306	2.696.962	2.406.304	41.184.281	45.253.346
Contribuições	2.540.439	3.712.195	10.359.269	6.611.335	4.814.627	39.621.175	6.404.556	6.610.963	6.900.639	6.821.357	6.602.513	13.093.596	114.092.665	214.896.928
Receita Patrimonial	156.310.797	19.552.222	22.624.107	52.029.874	104.910.723	129.892.758	96.302.304	12.510.339	98.517.963	119.882.792	17.215.313	126.244.997	955.994.190	511.264.760
Rendimentos de Aplicação Financeira	156.306.988	19.542.382	22.622.707	52.035.312	104.831.535	129.883.736	60.268.517	12.493.984	97.569.924	118.703.735	17.213.349	125.694.493	917.166.662	516.668
Outras Receitas Patrimoniais	3.809	9.840	1.400	(5.438)	79.188	9.022	36.033.787	16.355	948.039	1.179.057	1.965	550.504	38.827.528	510.748.092
Receita Agropecuária	24.151	31.574	-	53.298	22.615	20.632	19.883	19.600	25.251	-	42.507	-	259.511	264.904
Receita Industrial	-	10.488	18.825	4.923	11.104	8.920	5.308	5.486	16.690	12.965	9.293	10.085	114.087	297.000
Receita de Serviços	913.196	804.061	609.717	795.043	824.398	909.601	620.184	753.398	650.193	1.045.981	728.469	875.756	9.529.997	15.483.031
Transferências Correntes	377.264.218	354.321.094	297.943.454	456.540.011	399.837.604	337.155.100	299.435.012	323.688.216	297.373.298	270.556.954	366.398.245	557.127.759	4.337.640.967	4.605.456.306
Cota-Parte do FPE	319.760.966	351.204.574	263.061.369	256.510.190	329.248.551	259.286.568	213.324.855	258.964.954	230.605.589	212.102.892	288.052.903	344.387.507	3.326.510.920	3.324.221.566
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.944.700
Transferências da LC 61/1989	668.544	707.692	683.476	692.916	678.494	711.548	720.317	644.690	785.893	695.506	730.383	858.497	8.577.956	8.571.443
Transferências do FUNDEB	54.610.704	-	-	152.742.800	56.315.946	41.756.736	39.046.418	48.019.170	43.039.317	41.124.848	53.480.993	53.519.755	583.656.687	580.999.524
Outras Transferências Correntes	2.224.004	2.408.827	34.198.609	46.594.105	13.594.612	35.400.248	46.343.423	16.059.402	22.942.499	16.633.708	24.133.967	158.362.000	418.895.404	685.719.073
Outras Receitas Correntes	823.019	550.716	318.013	1.098.858	713.967	730.575	1.373.409	2.787.710	1.981.696	3.129.652	849.639	1.141.446	15.498.702	16.962.935
DEDUÇÕES (II)	100.428.539	104.241.698	102.544.800	92.932.323	101.398.867	124.053.049	82.893.845	96.219.102	90.356.179	86.962.952	98.297.516	125.824.187	1.206.153.057	1.065.389.956
Transferências Constitucionais e Legais	21.853.185	19.620.910	27.228.160	22.539.788	19.824.566	20.982.741	21.979.842	24.901.765	24.103.990	24.057.698	19.043.616	29.542.557	275.678.818	275.698.587
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.540.439	3.712.195	10.359.269	6.611.335	4.814.627	39.621.175	6.404.556	6.610.963	6.900.639	6.821.357	6.602.513	13.093.596	114.092.665	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	76.034.915	80.908.593	64.957.371	63.781.200	76.759.673	63.449.134	54.509.447	64.706.374	59.351.550	56.083.897	72.651.387	83.188.034	816.381.575	789.691.369
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	531.694.359	394.106.227	330.372.399	545.056.781	509.589.668	477.283.721	421.060.489	350.730.381	440.858.880	421.284.345	456.429.542	710.957.672	5.589.424.464	5.634.197.047

FONTE: Sistema :SIPLAG, Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 25/06/2020, às 14:44:09.

NOTA: Conforme alteração na consolidação do Balanço Geral.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da FazendaROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87MARIA CECÍLIA SOARES DA COSTA FARO
Controladora Adjunta-CGE/AP
Contadora - CRC/AP nº 002473/O-4
CPF nº 021.065.627-13

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2019

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre/	Até o Bimestre/	
			2019	2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	293.862.497	293.862.497	299.074.668	209.350.305	
Receita de Contribuições dos Segurados	86.467.035	86.467.035	33.818.222	17.382.315	
Civil	75.247.524	75.247.524	33.807.501	17.374.144	
Ativo	75.221.521	75.221.521	33.792.255	17.359.035	
Inativo	7.424	7.424	6.857	6.912	
Pensionista	18.579	18.579	8.390	8.197	
Militar	11.219.511	11.219.511	10.720	8.171	
Ativo	11.175.755	11.175.755	2.074	1.428	
Inativo	33.659	33.659	2.887	2.603	
Pensionista	10.098	10.098	5.759	4.140	
Receita de Contribuições Patronais	160.523.535	160.523.535	37.794.236	15.380.162	
Civil	160.523.535	160.523.535	37.794.236	15.380.162	
Ativo	160.523.535	160.523.535	37.794.236	15.380.162	
Inativo	-	-	-	-	
Pensionista	-	-	-	-	
Militar	-	-	-	-	
Ativo	-	-	-	-	
Inativo	-	-	-	-	
Pensionista	-	-	-	-	
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	28.032.519	-	
Receita Patrimonial	46.599.408	46.599.408	198.872.792	176.565.870	
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	
Receitas de Valores Mobiliários	46.599.408	46.599.408	198.872.792	176.565.870	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	-	
Outras Receitas Correntes	272.519	272.519	556.900	21.958	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	-	-	-	
(II) Demais Receitas Correntes	272.519	272.519	556.900	21.958	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	80.717	80.717	-	-	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	80.717	80.717	-	-	
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	293.943.214	293.943.214	299.074.668	209.350.305	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	2019	2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	80.000	26.698.743	26.618.742	7.113.568	26.618.742	7.113.568	-	-
Despesas Correntes	80.000	26.698.743	26.618.742	7.113.568	26.618.742	7.113.568	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	19.886.759	18.520.932	15.345.281	4.725.914	14.727.196	4.725.914	618.085	-
Pessoal Civil	19.886.759	18.520.932	14.329.319	4.725.914	13.711.234	4.725.914	618.085	-
Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	2.350.000	2.350.000	1.492.831	4.725.914	1.492.831	4.725.914	-	-
Pensões	5.100.000	5.100.000	3.682.094	-	3.682.094	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	12.436.759	11.070.932	9.154.394	-	8.536.309	-	618.085	-
Pessoal Militar	-	-	1.015.962	-	1.015.962	-	-	-
Reformas	-	-	253.304	-	253.304	-	-	-
Pensões	-	-	762.658	-	762.658	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V+VI)	19.966.759	45.219.675	41.964.023	11.839.481	41.345.938	11.839.481	618.085	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) ²	273.976.455	248.723.539	257.110.645	197.510.824	257.728.730	197.510.824		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	-							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	779.552.221							
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS							
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos								
Outros Aportes para o RPPS								
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA							
	2019				2018			
Caixa e Equivalentes de Caixa	22.627.114				2.518.440			
Investimentos e Aplicações	4.753.663.490				3.931.773.198			
Outros Bens e Direitos	17.419				-			

PLANO FINANCEIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre/		Até o Bimestre/	
			2019		2018	
RECEITAS CORRENTES (IX)	788.441.976	788.441.976	874.221.307		514.763.253	
Receita de Contribuições dos Segurados	128.429.893	128.429.893	58.242.624		37.316.886	
Civil	111.847.921	111.847.921	57.734.187		37.085.231	
Ativo	108.611.747	108.611.747	52.944.459		33.733.372	
Inativo	2.433.426	2.433.426	3.737.923		2.547.044	
Pensionista	802.748	802.748	1.051.806		804.815	
Militar	16.581.972	16.581.972	508.437		231.655	
Ativo	16.517.302	16.517.302	-		-	
Inativo	49.746	49.746	477.302		198.166	
Pensionista	14.924	14.924	31.134		33.488	
Receita de Contribuições Patronais	268.705.377	268.705.377	56.155.856		30.351.723	
Civil	268.705.377	268.705.377	56.155.856		30.351.723	
Ativo	268.705.377	268.705.377	56.155.856		30.351.723	
Inativo	-	-	-		-	
Pensionista	-	-	-		-	
Militar	-	-	-		-	
Ativo	-	-	-		-	
Inativo	-	-	-		-	
Pensionista	-	-	-		-	
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	43.569.166		-	
Receita Patrimonial	390.644.572	390.644.572	712.168.561		444.384.228	
Receitas Imobiliárias	-	-	-		-	
Receitas de Valores Mobiliários	390.644.572	390.644.572	712.168.561		444.384.228	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-		-	
Receita de Serviços	-	-	-		-	
Outras Receitas Correntes	662.134	662.134	4.085.100		2.710.416	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-		547.271	
Demais Receitas Correntes	662.134	662.134	4.085.100		2.163.146	
RECEITAS DE CAPITAL (X)	276.808	276.808	-		-	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	276.808	276.808	-		-	
Amortização de Empréstimos	-	-	-		-	
Outras Receitas de Capital	-	-	-		-	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	788.718.784	788.718.784	874.221.307		514.763.253	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/	Até o Bimestre/	Até o Bimestre/	Até o Bimestre/	2019	2018
			2019	2018	2019	2018		
ADMINISTRAÇÃO (XII)	400.000	33.806.022	33.682.428	10.805.478	33.682.428	10.805.478	-	-
Despesas Correntes	400.000	33.806.022	33.682.428	10.805.478	33.682.428	10.805.478	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (XIII)	193.780.745	193.108.964	162.817.404	98.048.649	161.427.518	98.048.649	1.389.885	-
Benefícios - Civil	193.780.745	193.108.964	146.419.948	98.048.649	145.030.063	98.048.649	1.389.885	-
Aposentadorias	120.000.000	103.000.000	84.329.952	98.048.649	83.920.961	98.048.649	408.991	-
Pensões	46.500.000	46.500.000	32.222.901	-	32.222.901	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	27.280.745	43.608.964	29.867.095	-	28.886.201	-	980.894	-
Benefícios - Militar	-	-	16.397.455	-	16.397.455	-	-	-
Reformas	-	-	12.488.001	-	12.488.001	-	-	-
Pensões	-	-	3.909.454	-	3.909.454	-	-	-

Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	194.180.745	226.914.986	196.499.832	108.854.127	195.109.946	108.854.127	1.389.885	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	594.538.039	561.803.798	677.721.475	405.909.126	679.111.361	405.909.126		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS							
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								
Recursos para Formação de Reserva								

FONTE: AMPREV - AMAPÁ PREVIDÊNCIA. Emissão: 25/06/2020, às 15:10:12.

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

Nota: Conforme alteração na consolidação do Balanço Geral.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

MARIA CECÍLIA SOARES DA COSTA FARO
Controladora Adjunta-CGE/AP
Contadora - CRC/AP nº 002473/O-4
CPF nº 021.065.627-13

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2019

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	5.909.895.634		5.979.195.947
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.206.274.812		1.212.654.705
ICMS	801.143.533		803.618.609
IPVA	68.520.361		69.150.844
ITCD	1.010.680		1.146.440
IRRF	290.346.892		297.562.143
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.253.346		41.176.669
Contribuições	214.896.928		114.092.665
Receita Patrimonial	511.264.760		955.994.190
Aplicações Financeiras (II)	462.515.416		918.021.557
Outras Receitas Patrimoniais	48.749.344		37.972.634
Transferências Correntes	3.944.451.264		3.671.052.090
Cota-Parte do FPE	2.665.685.645		2.661.208.736
Transferências da LC 87/1996	4.755.760		-
Transferências da LC 61/1989	7.291.262		7.291.262
Transferências do FUNDEB	580.999.524		583.656.687
Outras Transferências Correntes	685.719.073		418.895.405
Demais Receitas Correntes	33.007.870		25.402.296
Outras Receitas Financeiras (III)	-		2.032.315
Receitas Correntes Restantes	33.007.870		23.369.981
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	5.447.380.218		5.059.142.075
RECEITAS DE CAPITAL (V)	173.734.816		4.553.567
Operações de Crédito (VI)	159.850.883		-
Amortização de Empréstimos (VII)	-		-
Alienação de Bens	741.747		479.900
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-		-
Outras Alienações de Bens	741.747		479.900
Transferências de Capital	13.142.186		4.040.437
Convênios	5.669.705		-
Outras Transferências de Capital	7.472.481		4.040.437
Outras Receitas de Capital	-		33.230
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	-		33.230
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	13.883.933		4.553.567
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	5.461.264.151		5.063.695.642

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XII)	4.756.356.282	4.528.447.708	4.422.362.835	3.714.270.050	98.734.725	56.414.129	46.720.086
Pessoal e Encargos Sociais	3.260.525.519	3.156.009.798	3.138.010.845	2.554.073.691	14.951.559	463.413	423.697
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	66.942.381	65.991.741	65.991.741	65.991.741	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.428.888.382	1.306.446.169	1.218.360.248	1.094.204.617	83.783.166	55.950.716	46.296.389
Transferências Constitucionais e Legais	275.698.587	275.678.818	275.678.818	259.677.577	-	-	-
Demais Despesas Correntes	1.153.189.795	1.030.767.352	942.681.431	834.527.040	83.783.166	55.950.716	46.296.389
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XII - XIV)	4.689.413.901	4.462.455.967	4.356.371.094	3.648.278.309	98.734.725	56.414.129	46.720.086
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	798.316.988	450.329.114	331.522.390	230.007.139	15.551.769	46.375.319	39.946.351
Investimentos	585.780.565	253.042.435	134.791.608	128.342.106	13.863.969	46.375.319	39.946.351
Inversões Financeiras	30.246.891	15.000.010	14.444.114	13.378.365	1.687.800	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	30.246.891	15.000.010	14.444.114	13.378.365	1.687.800	-	-
Amortização da Dívida (XX)	182.289.532	182.286.668	182.286.668	88.286.668	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	616.027.456	268.042.445	149.235.722	141.720.471	15.551.769	46.375.319	39.946.351
RESERVA DE CONTINGENCIA (XXII)	6.010.311						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	5.311.451.668	4.730.498.412	4.505.606.816	3.789.998.779	114.286.494	102.789.448	86.666.436
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.072.743.932
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							265.270.844
JUROS NOMINAIS					Até o Bimestre/2019		
					VALOR INCORRIDO		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							963.362.629
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							106.962.576
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							1.929.143.985
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							(156.889.989)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.633.635.121	3.860.547.278
DEDUÇÕES (XXIX)	3.572.915.459	1.927.461.257
Disponibilidade de Caixa	3.572.915.459	1.927.461.257
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.362.118.972	4.342.396.415
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	(210.796.487)	2.414.935.158
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	60.719.662	1.933.086.021
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(1.872.366.359)

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(2.625.731.645)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	753.365.286
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(103.034.767)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	837.539.378

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES						
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019
DESPESAS CORRENTES (XXXVIII)	4.340.896.871	4.699.521.984	4.133.978.630	4.591.576.586	206.918.241	107.945.398
Pessoal e Encargos Sociais	2.910.640.555	3.327.084.073	2.810.028.397	3.307.224.596	100.612.158	19.859.477

Juros e Encargos da Dívida (XXXIX)	121.436.134	65.991.741	121.436.133	65.991.741	0	-
Outras Despesas Correntes	1.308.820.183	1.306.446.169	1.202.514.100	1.218.360.248	106.306.083	88.085.921
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XL) = (XXXVIII - XXXIX)	4.219.460.737	4.633.530.242	4.012.542.497	4.525.584.844	206.918.240	107.945.398
Transferências Constitucionais (XLI)	250.644.295	275.678.818	250.644.295	275.678.818	-	-
Contribuições para o PIS/PASEP (XLII)	47.244.925	53.238.141	47.197.792	51.640.015	47.134	1.598.127
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLIII) = (XL - XLI - XLII)	3.921.571.517	4.304.613.284	3.714.700.410	4.198.266.012	206.871.107	106.347.271

* Apuração das Despesas Primárias Correntes para o cálculo do teto de gastos, em atendimento ao disposto no Decreto nº XXX, conforme estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 156/2016.

FONTE: Sistema: SIPLAG, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO. Emissão: 25/06/2020, às 16:00:01.

Nota: Conforme alteração na consolidação do Balanço Geral.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

MARIA CECÍLIA SOARES DA COSTA FARO
Controladora Adjunta-CGE/AP
Contadora - CRC/AP nº 002473/O-4
CPF nº 021.065.627-13

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2019

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018					
(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	340.911.514	457.153.983	112.600.435	113.475.033	571.990.029	21.793.912	287.392.775	102.789.448	86.666.436	24.696.364	197.823.887	769.813.916
1 - PODER EXECUTIVO	327.993.105	448.554.598	105.125.449	102.919.661	568.502.593	21.777.875	276.194.921	100.356.114	84.414.159	15.915.808	197.642.831	766.145.424
2 - PODER LEGISLATIVO	1.467.731	351.727	223.899	270.390	1.325.168	16.036	5.994.070	821.085	807.247	5.189.022	13.838	1.339.006
010101 - Assembléia Legislativa do Estado do Amapá	1.102.805	115.240	-	23.862	1.194.183	16.036	5.100.368	13.838	-	5.102.566	13.838	1.208.021
020101 - Tribunal de Contas do Estado do Amapá	364.926	236.486	223.899	246.528	130.985	-	893.702	807.247	807.247	86.455	-	130.985
3 - PODER JUDICIÁRIO	6.462.064	7.640.724	6.668.118	5.278.401	2.156.268	-	2.820.912	103.293	103.293	2.717.619	-	2.156.268
030101 - Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	6.462.064	7.640.724	6.668.118	5.278.401	2.156.268	-	2.820.912	103.293	103.293	2.717.619	-	2.156.268
00000 - Tribunal de Justiça Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4 - MINISTÉRIO PÚBLICO	4.953.451	211.499	187.814	4.977.135	-	-	2.215.654	1.341.738	1.341.738	873.916	-	-
040101 - Ministério Público do Estado do Amapá	4.953.451	211.499	187.814	4.977.135	-	-	2.215.654	1.341.738	1.341.738	873.916	-	-
5 - DEFENSORIA PÚBLICA	35.164	395.436	395.154	29.446	6.000	-	167.218	167.218	-	-	167.218	173.218
320101 - Defensoria Pública do Estado do Amapá	35.164	395.436	395.154	29.446	6.000	-	167.218	167.218	-	-	167.218	173.218
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	4.628.912	144.225.719	1.686.059	4.487.072	142.681.501	-	2.004.093	-	-	-	2.004.093	144.685.595
1 - PODER EXECUTIVO	548.812	142.258.266	-	270.577	142.536.501	-	2.004.093	-	-	-	2.004.093	144.540.595
2 - PODER LEGISLATIVO	452.635	244.739	244.739	452.635	-	-	-	-	-	-	-	-
010101 - Assembléia Legislativa do Estado do Amapá	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
020101 - Tribunal de Contas do Estado do Amapá	452.635	244.739	244.739	452.635	-	-	-	-	-	-	-	-
3 - PODER JUDICIÁRIO	2.158.293	474.398	329.398	2.158.293	145.000	-	-	-	-	-	-	145.000
030101 - Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	2.158.293	474.398	329.398	2.158.293	145.000	-	-	-	-	-	-	145.000
4 - MINISTÉRIO PÚBLICO	1.469.173	1.170.378	1.033.984	1.605.567	-	-	-	-	-	-	-	-
040101 - Ministério Público do Estado do Amapá	1.469.173	1.170.378	1.033.984	1.605.567	-	-	-	-	-	-	-	-
5 - DEFENSORIA PÚBLICA	-	77.938	77.938	-	-	-	-	-	-	-	-	-
320101 - Defensoria Pública do Estado do Amapá	-	77.938	77.938	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	345.540.427	601.379.703	114.286.494	117.962.105	714.671.531	21.793.912	289.396.869	102.789.448	86.666.436	24.696.364	199.827.980	914.499.511

FONTE: Sistema:SIPLAG, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E EMPREV. Emissão:25/06/2020, às 16:35:21.

NOTA: Conforme alteração na consolidação do Balanço Geral.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da FazendaROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87MARIA CECÍLIA SOARES DA COSTA FARO
Controladora Adjunta-CGE/AP
Contadora - CRC/AP nº 002473/O-4
CPF nº 021.065.627-13

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.125.612.744	1.289.707.793	1.321.263.122	102,45%	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	807.904.556	922.329.217	945.433.657	102,51%	
1.1.1- ICMS	800.327.706	912.416.757	934.671.137	102,44%	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	7.576.850	9.912.460	10.762.521	108,58%	
1.1.3- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	-	-	-	0,00%	
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	859.176	1.182.515	1.433.050	121,19%	
1.2.1- ITCD	859.176	1.182.515	1.433.050	121,19%	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	-	-	-	0,00%	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	73.288.076	75.849.169	76.834.271	101,30%	
1.3.1- IPVA	66.413.331	68.565.862	69.355.221	101,15%	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	6.874.745	7.283.307	7.479.050	102,69%	
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	243.560.936	290.346.892	297.562.143	102,49%	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	3.307.235.422	3.338.834.225	3.335.191.893	99,89%	
2.1- Cota-Parte FPE	3.292.679.606	3.324.221.566	3.326.510.920	100,07%	
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	5.944.700	5.944.700	-	0,00%	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.534.538	8.571.443	8.577.956	100,08%	
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	76.578	96.516	103.017	106,74%	
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	240.753.812	275.698.587	275.678.818	99,99%	
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - 1.1.3))	204.736.560	235.403.662	235.627.394	100,10%	
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	33.883.617	38.150.460	37.924.646	99,41%	
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	2.133.635	2.144.465	2.126.778	99,18%	
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	4.192.094.354	4.352.843.431	4.380.776.197	100,64%	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
5- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	234.976	700.213	740.348	105,73%	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	56.928.497	60.077.664	12.302.002	20,48%	
6.1- Transferências do Salário-Educação	8.097.929	11.247.096	11.247.097	100,00%	
6.2- Transferências Diretas - PDDE	51.260	51.260	-	0,00%	
6.3- Transferências Diretas - PNAE	9.897.914	9.897.914	1.054.905	10,66%	
6.4 - Transferências Diretas - PNATE	2.143.769	2.143.769	-	0,00%	
6.5- Outras Transferências do FNDE	36.737.625	36.737.625	-	0,00%	
6.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	0,00%	
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	0,00%	
7.1- Transferências de Convênios	-	-	-	0,00%	
7.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	0,00%	
8- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	159.850.883	159.850.883	-	0,00%	
9- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	0,00%	
10- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (5 + 6 + 7 + 8 + 9)	217.014.356	220.628.760	13.042.350	5,91%	

FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	789.691.368	812.480.005	816.622.207	100,51%			
11.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.1 – 3.1))	120.633.599	137.385.111	141.961.253	103,33%			
11.2- Receita Resultante do ITCO Destinada ao FUNDEB – (20% de 1.2)	171.835	236.503	286.610	121,19%			
11.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.3 – 3.2))	7.880.892	7.539.742	7.781.925	103,21%			
11.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	658.535.921	664.844.313	665.302.184	100,07%			
11.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.188.940	1.188.940	-	0,00%			
11.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de (2.3 – 3.3))	1.280.181	1.285.396	1.290.236	100,38%			
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	534.271.828	581.699.737	584.397.035	100,46%			
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	534.036.852	580.999.524	583.656.687	100,46%			
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	0,00%			
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	234.976	700.213	740.348	105,73%			
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	(255.654.516)	(231.480.481)	(232.965.521)	100,64%			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
14- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	514.271.828	565.013.389	563.461.449	99,73%	550.203.713	97,38%	13.257.736
14.1- Com Ensino Fundamental	383.754.207	433.607.003	432.055.065	99,64%	419.720.012	96,80%	12.335.053
14.2- Com Ensino Médio	130.517.621	131.406.386	131.406.384	100,00%	130.483.701	99,30%	922.683
15- OUTRAS DESPESAS	20.000.000	16.686.348	15.891.299	95,24%	15.891.299	95,24%	-
15.1- Com Ensino Fundamental	14.560.000	11.268.378	10.473.329	0,00%	10.473.329	92,94%	-
15.2- Com Ensino Médio	5.440.000	5.417.970	5.417.970	100,00%	5.417.970	100,00%	-
16- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14 + 15)	534.271.828	581.699.737	579.352.748	99,60%	566.095.012	97,32%	13.257.736
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR
17- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							-
17.1 - FUNDEB 60%							-
17.2 - FUNDEB 40%							-
18- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-
18.1 - FUNDEB 60%							-
18.2 - FUNDEB 40%							-
19- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (17 + 18)							-
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
20 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (16 - 19)							579.352.748
20.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (14 - (17.1 + 18.1)) / (12) x 100) %							94,15
20.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (15 - (17.2 + 18.2)) / (12) x 100) %							2,72
20.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (20.1 + 20.2)) %							3,13
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
21 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM < 2018 > QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							127.408.338
22 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 21 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <2019>²							

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	15.000	13.500	13.439	0,00%	13.439	99,55%	-
23.1 - Creche	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
23.2 - Pré-escola	15.000	13.500	13.439	0,00%	13.439	99,55%	-
24- ENSINO FUNDAMENTAL	532.286.244	569.961.523	566.093.686	99,32%	544.479.962	95,53%	21.613.724
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	398.314.207	444.875.381	442.528.394	99,47%	430.193.341	96,70%	12.335.053
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	133.972.037	125.086.142	123.565.292	98,78%	114.286.620	91,37%	9.278.671
25- ENSINO MÉDIO	170.575.416	165.576.963	164.561.132	99,39%	160.487.507	96,93%	4.073.625
25.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	135.957.621	136.824.356	136.824.354	100,00%	135.901.671	99,33%	922.683
25.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	34.617.795	28.752.607	27.736.778	96,47%	24.585.836	85,51%	3.150.942
26- ENSINO SUPERIOR	15.292.153	8.706.974	6.674.206	76,65%	4.822.745	55,39%	1.851.461
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	3.494.000	1.456.720	1.455.910	99,94%	1.280.401	87,90%	175.509
28- OUTRAS	378.509.349	448.709.576	452.973.216	100,95%	452.200.940	100,78%	772.276
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.100.172.162	1.194.425.256	1.191.771.588	99,78%	1.163.284.993	97,39%	28.486.595
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE							VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13)							(232.965.521)
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							-
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							-
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ³							-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							-
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							(232.965.521)
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – 36)							1.424.737.108
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (37 / 4 x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%^{4 e 5}							32,52%
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	56.928.497	60.077.664	30.584.455	50,91%	22.418.028	37,32%	8.166.427
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	56.928.497	60.077.664	30.584.455	50,91%	22.418.028	37,32%	8.166.427
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (29+43)	1.157.100.659	1.254.502.920	1.222.356.043	150,69%	1.185.703.021	134,71%	36.653.022
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (j)		
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			40.811.638		-		
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			11.797.509		-		
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			29.014.129		-		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE < 2018 >	69.351.408	4.481.957
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	583.656.687	12.302.002
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	550.338.619	23.490.001
48.1 (-)Orçamento do Exercício	550.338.619	18.820.595
48.2 (-) Restos a Pagar	-	4.669.405
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	740.348	511.601
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	103.409.824	(6.194.441)
51- (+) Ajustes	-	-
51.1 (+) Retenções	-	-
51.2 (-) Valores a recuperar	-	-
51.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
51.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	103.409.824	(6.194.441)

FONTE: Sistema : SIPLAG, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 25/06/2020, às 17:02:12.

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do artigo 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

NOTA: Conforme alteração na consolidação do Balanço Geral.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

MARIA CECÍLIA SOARES DA COSTA FARO
Controladora Adjunta-CGE/AP
Contadora - CRC/AP nº 002473/O-4
CPF nº 021.065.627-13

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2019

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

<u>RECEITAS</u>	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	159.850.883	-	159.850.883
<u>DESPESAS</u>	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	798.316.988	450.329.114	347.987.874
Investimentos	585.780.565	253.042.435	332.738.130
Inversões Financeiras	30.246.891	15.000.010	15.246.881
Amortização da Dívida	182.289.532	182.286.668	2.864
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	798.316.988	450.329.114	347.987.874
<u>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)</u>	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	638.466.105	450.329.114	188.136.991

FONTE: SIPLAG/CCONT/SEFAZ. Emissão: 25/06/2020, às 17:15:01.

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III² Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

NOTA: Conforme alteração na consolidação do Balanço Geral.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora - CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

MARIA CECÍLIA SOARES DA COSTA FARO
Controladora Adjunta-CGE/AP
Contadora - CRC/AP nº 002473/O-4
CPF nº 021.065.627-13

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO DE 2018 A DEZEMBRO 2092 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2019

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2018	174.864.967,10	35.903.183,25	138.961.783,85	138.961.783,85
2019	183.607.515,63	39.702.808,69	143.904.706,94	282.866.490,79
2020	192.351.831,73	43.649.496,36	148.702.335,37	431.568.826,16
2021	201.823.281,32	51.144.401,12	150.678.880,20	582.247.706,36
2022	206.353.883,63	56.775.616,55	149.578.267,08	731.825.973,44
2023	210.895.886,72	62.560.749,19	148.335.137,53	880.161.110,97
2024	221.430.585,04	73.442.914,64	147.987.670,40	1.028.148.781,37
2025	232.125.615,92	84.396.577,33	147.729.038,59	1.175.877.819,96
2026	243.786.459,91	94.570.278,45	149.216.181,46	1.325.094.001,42
2027	256.049.391,24	106.996.675,87	149.052.715,37	1.474.146.716,79
2028	266.298.649,51	121.180.366,07	145.118.283,44	1.619.265.000,23
2029	277.853.080,92	136.974.121,02	140.878.959,90	1.760.143.960,13
2030	288.207.810,11	152.780.077,88	135.427.732,23	1.895.571.692,36
2031	297.219.028,40	170.989.831,59	126.229.196,81	2.021.800.889,17
2032	305.388.212,59	194.330.663,32	111.057.549,27	2.132.858.438,44
2033	313.886.213,58	213.051.155,48	100.835.058,10	2.233.693.496,54
2034	320.730.317,75	234.637.956,04	86.092.361,71	2.319.785.858,25
2035	329.318.906,96	254.393.392,92	74.925.514,04	2.394.711.372,29
2036	336.013.883,92	273.508.924,55	62.504.959,37	2.457.216.331,66
2037	336.763.401,12	295.679.502,77	41.083.898,35	2.498.300.230,01
2038	336.703.914,89	316.484.849,06	20.219.065,83	2.518.519.295,84
2039	341.784.759,24	344.886.708,40	(3.101.949,16)	2.515.417.346,68
2040	347.033.464,87	366.050.948,75	(19.017.483,88)	2.496.399.862,80
2041	351.839.021,78	388.371.722,37	(36.532.700,59)	2.459.867.162,21

2042	356.833.608,59	408.338.853,64	(51.505.245,05)	2.408.361.917,16
2043	361.343.239,89	427.769.344,77	(66.426.104,88)	2.341.935.812,28
2044	365.627.796,97	447.108.002,63	(81.480.205,66)	2.260.455.606,62
2045	369.826.979,80	465.152.630,58	(95.325.650,78)	2.165.129.955,84
2046	373.809.929,33	478.516.631,10	(104.706.701,77)	2.060.423.254,07
2047	377.955.118,09	492.629.829,19	(114.674.711,10)	1.945.748.542,97
2048	380.577.323,03	587.153.628,44	(206.576.305,41)	1.739.172.237,56
2049	384.162.790,37	615.588.316,38	(231.425.526,01)	1.507.746.711,55
2050	387.669.361,97	643.472.326,17	(255.802.964,20)	1.251.943.747,35
2051	391.126.040,74	676.206.711,34	(285.080.670,60)	966.863.076,75
2052	394.714.202,19	703.777.868,33	(309.063.666,14)	657.799.410,61
2053	397.723.179,84	805.611.786,19	(407.888.606,35)	249.910.804,26
2054	401.187.616,93	854.417.576,08	(453.229.959,15)	(203.319.154,89)
2055	404.680.812,38	900.503.798,42	(495.822.986,04)	(699.142.140,93)
2056	408.170.942,17	949.104.033,84	(540.933.091,67)	(1.240.075.232,60)
2057	411.604.299,84	1.002.154.883,88	(590.550.584,04)	(1.830.625.816,64)
2058	415.106.065,75	1.054.179.356,80	(639.073.291,05)	(2.469.699.107,69)
2059	418.678.810,70	1.105.927.609,44	(687.248.798,74)	(3.156.947.906,43)
2060	422.292.075,15	1.155.849.312,77	(733.557.237,62)	(3.890.505.144,05)
2061	425.957.526,66	1.205.794.700,81	(779.837.174,15)	(4.670.342.318,20)
2062	429.561.568,90	1.261.553.274,92	(831.991.706,02)	(5.502.334.024,22)
2063	433.415.537,38	1.304.089.994,66	(870.674.457,28)	(6.373.008.481,50)
2064	437.237.980,56	1.350.884.799,35	(913.646.818,79)	(7.286.655.300,29)
2065	441.158.827,75	1.394.967.155,12	(953.808.327,37)	(8.240.463.627,66)
2066	445.251.397,77	1.430.768.444,04	(985.517.046,27)	(9.225.980.673,93)
2067	449.349.728,99	1.470.011.087,03	(1.020.661.358,04)	(10.246.642.031,97)
2068	453.497.171,97	1.504.659.100,12	(1.051.161.928,15)	(11.297.803.960,12)
2069	457.701.554,63	1.538.602.335,88	(1.080.900.781,25)	(12.378.704.741,37)
2070	461.971.924,90	1.571.845.600,86	(1.109.873.675,96)	(13.488.578.417,33)
2071	466.394.445,78	1.597.186.440,49	(1.130.791.994,71)	(14.619.370.412,04)
2072	470.882.167,89	1.622.385.174,19	(1.151.503.006,30)	(15.770.873.418,34)
2073	475.509.364,58	1.641.341.039,88	(1.165.831.675,30)	(16.936.705.093,64)
2074	480.091.538,40	1.665.973.084,53	(1.185.881.546,13)	(18.122.586.639,77)
2075	484.896.487,70	1.679.664.685,97	(1.194.768.198,27)	(19.317.354.838,04)

2076	489.772.264,52	1.691.431.613,15	(1.201.659.348,63)	(20.519.014.186,67)
2077	494.760.694,77	1.700.115.340,85	(1.205.354.646,08)	(21.724.368.832,75)
2078	499.764.273,69	1.709.708.340,40	(1.209.944.066,71)	(22.934.312.899,46)
2079	504.082.004,98	1.763.429.353,65	(1.259.347.348,67)	(24.193.660.248,13)
2080	509.124.413,91	1.775.865.667,98	(1.266.741.254,07)	(25.460.401.502,20)
2081	514.218.074,90	1.786.929.064,58	(1.272.710.989,68)	(26.733.112.491,88)
2082	519.420.624,87	1.794.670.687,27	(1.275.250.062,40)	(28.008.362.554,28)
2083	524.680.618,00	1.804.474.478,77	(1.279.793.860,77)	(29.288.156.415,05)
2084	529.089.505,43	1.894.067.501,59	(1.364.977.996,16)	(30.653.134.411,21)
2085	534.259.499,54	1.919.506.639,49	(1.385.247.139,95)	(32.038.381.551,16)
2086	539.515.881,56	1.944.171.099,20	(1.404.655.217,64)	(33.443.036.768,80)
2087	544.830.431,70	1.967.358.819,59	(1.422.528.387,89)	(34.865.565.156,69)
2088	550.190.421,83	1.990.238.947,73	(1.440.048.525,90)	(36.305.613.682,59)
2089	555.354.345,93	2.047.535.648,51	(1.492.181.302,58)	(37.797.794.985,17)
2090	560.776.875,43	2.079.279.388,13	(1.518.502.512,70)	(39.316.297.497,87)
2091	566.263.829,51	2.108.956.841,70	(1.542.693.012,19)	(40.858.990.510,06)
2092	571.822.478,02	2.139.035.806,01	(1.567.213.327,99)	(42.426.203.838,05)

FONTES: Amapá Previdência - AMPREV. Emissão: 25/06/2020, às 17:30:22

1 Projeção atuarial elaborada pelo Banco do Brasil e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

Nota: Conforme alteração na consolidação do Balanço Geral.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO FINANCEIRO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO DE 2018 A DEZEMBRO 2092 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2019

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2018	250.834.478,52	215.818.505,70	35.015.972,82	35.015.972,82
2019	245.769.680,54	237.279.153,99	8.490.526,55	43.506.499,37
2020	236.268.522,50	260.583.229,56	(24.314.707,06)	19.191.792,31
2021	227.338.766,86	284.398.421,78	(57.059.654,92)	(37.867.862,61)
2022	179.213.477,51	317.857.661,15	(138.644.183,64)	(176.512.046,25)
2023	133.682.298,46	354.230.100,64	(220.547.802,18)	(397.059.848,43)
2024	126.130.095,90	384.174.538,88	(258.044.442,98)	(655.104.291,41)
2025	118.657.739,29	414.398.673,29	(295.740.934,00)	(950.845.225,41)
2026	110.231.561,67	448.526.266,93	(338.294.705,26)	(1.289.139.930,67)
2027	101.154.203,64	484.780.798,97	(383.626.595,33)	(1.672.766.526,00)
2028	94.342.482,37	511.749.672,75	(417.407.190,38)	(2.090.173.716,38)
2029	86.167.665,35	543.645.968,86	(457.478.303,51)	(2.547.652.019,89)
2030	79.165.373,18	569.953.702,82	(490.788.329,64)	(3.038.440.349,53)
2031	73.706.109,39	589.465.609,30	(515.759.499,91)	(3.554.199.849,44)
2032	68.939.694,67	604.399.753,66	(535.460.058,99)	(4.089.659.908,43)
2033	63.918.802,09	620.053.779,49	(556.134.977,40)	(4.645.794.885,83)
2034	60.590.358,82	627.640.116,40	(567.049.757,58)	(5.212.844.643,41)
2035	54.689.522,44	642.830.755,96	(588.141.233,52)	(5.800.985.876,93)
2036	51.552.070,33	647.391.832,66	(595.839.762,33)	(6.396.825.639,26)
2037	35.984.574,64	649.227.107,23	(613.242.532,59)	(7.010.068.171,85)
2038	21.182.273,45	648.716.274,71	(627.534.001,26)	(7.637.602.173,11)
2039	19.080.736,90	645.899.292,53	(626.818.555,63)	(8.264.420.728,74)
2040	17.011.478,90	642.317.487,41	(625.306.008,51)	(8.889.726.737,25)
2041	15.260.531,65	635.597.796,09	(620.337.264,44)	(9.510.064.001,69)

2042	13.425.243,25	628.292.470,01	(614.867.226,76)	(10.124.931.228,45)
2043	12.123.168,33	617.602.402,72	(605.479.234,39)	(10.730.410.462,84)
2044	11.093.148,90	604.657.311,58	(593.564.162,68)	(11.323.974.625,52)
2045	10.194.684,47	590.009.033,48	(579.814.349,01)	(11.903.788.974,53)
2046	9.492.639,76	573.508.518,10	(564.015.878,34)	(12.467.804.852,87)
2047	8.767.522,62	556.041.027,85	(547.273.505,23)	(13.015.078.358,10)
2048	8.213.324,28	536.902.042,15	(528.688.717,87)	(13.543.767.075,97)
2049	7.705.132,82	516.625.230,00	(508.920.097,18)	(14.052.687.173,15)
2050	7.230.282,12	495.363.212,71	(488.132.930,59)	(14.540.820.103,74)
2051	6.793.081,94	473.152.912,51	(466.359.830,57)	(15.007.179.934,31)
2052	6.320.641,85	450.398.749,35	(444.078.107,50)	(15.451.258.041,81)
2053	5.876.516,98	426.966.270,71	(421.089.753,73)	(15.872.347.795,54)
2054	5.424.683,56	403.112.309,56	(397.687.626,00)	(16.270.035.421,54)
2055	5.002.835,59	378.852.027,42	(373.849.191,83)	(16.643.884.613,37)
2056	4.589.690,30	354.411.937,81	(349.822.247,51)	(16.993.706.860,88)
2057	4.187.678,14	329.939.452,11	(325.751.773,97)	(17.319.458.634,85)
2058	3.798.725,85	305.579.259,79	(301.780.533,94)	(17.621.239.168,79)
2059	3.424.876,31	281.482.296,76	(278.057.420,45)	(17.899.296.589,24)
2060	3.068.069,88	257.800.466,23	(254.732.396,35)	(18.154.028.985,59)
2061	2.730.029,03	234.682.695,01	(231.952.665,98)	(18.385.981.651,57)
2062	2.412.361,95	212.275.729,89	(209.863.367,94)	(18.595.845.019,51)
2063	2.116.629,35	190.722.417,97	(188.605.788,62)	(18.784.450.808,13)
2064	1.844.009,74	170.154.866,64	(168.310.856,90)	(18.952.761.665,03)
2065	1.594.745,94	150.682.217,27	(149.087.471,33)	(19.101.849.136,36)
2066	1.368.611,25	132.394.519,83	(131.025.908,58)	(19.232.875.044,94)
2067	1.165.373,04	115.368.522,89	(114.203.149,85)	(19.347.078.194,79)
2068	984.511,13	99.663.894,50	(98.679.383,37)	(19.445.757.578,16)
2069	825.177,37	85.318.864,55	(84.493.687,18)	(19.530.251.265,34)
2070	686.263,08	72.350.281,01	(71.664.017,93)	(19.601.915.283,27)
2071	566.362,19	60.752.121,92	(60.185.759,73)	(19.662.101.043,00)
2072	463.839,90	50.496.275,95	(50.032.436,05)	(19.712.133.479,05)
2073	376.951,05	41.534.438,76	(41.157.487,71)	(19.753.290.966,76)
2074	303.935,21	33.800.119,33	(33.496.184,12)	(19.786.787.150,88)
2075	243.170,22	27.212.230,15	(26.969.059,93)	(19.813.756.210,81)

2076	193.284,08	21.679.107,51	(21.485.823,43)	(19.835.242.034,24)
2077	153.154,97	17.101.650,29	(16.948.495,32)	(19.852.190.529,56)
2078	121.442,45	13.368.157,93	(13.246.715,48)	(19.865.437.245,04)
2079	96.414,91	10.356.283,58	(10.259.868,67)	(19.875.697.113,71)
2080	76.712,22	7.951.851,60	(7.875.139,38)	(19.883.572.253,09)
2081	61.217,38	6.050.631,52	(5.989.414,14)	(19.889.561.667,23)
2082	49.021,30	4.561.033,39	(4.512.012,09)	(19.894.073.679,32)
2083	39.409,01	3.404.792,14	(3.365.383,13)	(19.897.439.062,45)
2084	31.801,81	2.516.363,45	(2.484.561,64)	(19.899.923.624,09)
2085	25.736,68	1.841.872,00	(1.816.135,32)	(19.901.739.759,41)
2086	20.862,34	1.336.511,85	(1.315.649,51)	(19.903.055.408,92)
2087	16.925,52	963.295,47	(946.369,95)	(19.904.001.778,87)
2088	13.743,01	692.591,14	(678.848,13)	(19.904.680.627,00)
2089	11.176,64	501.225,04	(490.048,40)	(19.905.170.675,40)
2090	9.090,11	368.583,13	(359.493,02)	(19.905.530.168,42)
2091	7.341,15	274.896,85	(267.555,70)	(19.905.797.724,12)
2092	5.854,19	206.795,26	(200.941,07)	(19.905.998.665,19)

FONTES: Amapá Previdência - AMPREV. Emissão: 25/06/2020, às 17:39:34

1 Projeção atuarial elaborada pelo Banco do Brasil e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

Nota: Conforme alteração na consolidação do Balanço Geral.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora - CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

MARIA CECÍLIA SOARES DA COSTA FARO
Controladora Adjunta-CGE/AP
Contadora - CRC/AP nº 002473/O-4
CPF nº 021.065.627-13

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2019

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

		Em Reais					
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	741.747						261.847
Receita de Alienação de Bens Móveis	410.565						(69.335)
Receita de Alienação de Bens Imóveis	331.182						331.182
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-						-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-						-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	798.316.988	450.329.114	331.522.390	230.007.139	118.806.724	55.368.533	347.987.874
Despesas de Capital	798.316.988	450.329.114	331.522.390	230.007.139	118.806.724	55.368.533	347.987.874
Investimentos	585.780.565	253.042.435	134.791.608	128.342.106	118.250.828	53.680.733	332.738.130
Inversões Financeiras	30.246.891	15.000.010	14.444.114	13.378.365	555.896	1.687.800	15.246.881
Amortização da Dívida	182.289.532	182.286.668	182.286.668	88.286.668	-	-	2.864
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (i)	<EXERCÍCIO> (j) = (Ib - (IIf+ IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		(284.895.772)					(284.895.772)

FONTE: SIPLAG/CCONT/SEFAZ. Emissão: 25/06/2020, às 17:43:28.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Nota: Conforme alteração na consolidação do Balanço Geral.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora - CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

MARIA CECÍLIA SOARES DA COSTA FARO
Controladora Adjunta-CGE/AP
Contadora - CRC/AP nº 002473/O-4
CPF nº 021.065.627-13

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.125.612.744	1.289.707.793	1.321.263.122	102,45%
Impostos s/ Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCD	859.176	1.182.515	1.433.050	121,19%
Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	800.327.706	912.416.757	934.671.137	102,44%
Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	66.413.331	68.565.862	69.355.221	101,15%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	243.560.936	290.346.892	297.562.143	102,49%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	13.899.996	16.644.168	17.267.491	103,74%
Dívida Ativa dos Impostos	184.931	184.931	293.211	158,6%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	366.668	366.668	680.868	185,69%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	3.307.235.422	3.338.834.225	3.335.191.893	99,89%
Cota-Parte FPE	3.292.679.606	3.324.221.566	3.326.510.920	100,07%
Cota-Parte IPI-Exportação	8.534.538	8.571.443	8.577.956	100,08%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.021.278	6.041.216	103.017	1,71%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.944.700	5.944.700	-	0,00%
Outras	76.578	96.516	103.017	106,74%
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	240.753.812	275.698.587	275.678.818	99,99%
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	204.736.560	235.403.662	235.627.394	100,10%
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	33.883.617	38.150.460	37.924.646	99,41%
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios	2.133.635	2.144.465	2.126.778	99,18%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III	4.192.094.354	4.352.843.431	4.380.776.197	100,64%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	140.298.358	204.798.358	187.701.071	91,65%
Provenientes da União	140.298.358	204.798.358	187.701.071	91,65%
Provenientes de Outros Estados	-	-	-	0,00%
Provenientes de Municípios	-	-	-	0,00%
Outras Receitas do SUS	-	-	-	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	3.058.400	3.058.400	-	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	143.356.758	207.856.758	187.701.071	90,30%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
	INICIAL	ATUALIZADA (e)	Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	745.840.765	858.960.258	775.716.029	90,31%	746.000.153	86,85%	29.715.876
Pessoal e Encargos Sociais	495.965.279	564.351.424	506.423.274	89,74%	506.423.274	89,74%	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Outras Despesas Correntes	249.875.486	294.608.834	269.292.755	91,41%	239.576.879	81,32%	29.715.876
DESPESAS DE CAPITAL	49.677.450	26.255.451	9.668.298	36,82%	7.745.601	29,50%	1.922.697
Investimentos	49.677.450	26.255.451	9.668.298	36,82%	7.745.601	29,50%	1.922.697
Inversões Financeiras	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Amortização da Dívida	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)	795.518.215	885.215.709	785.384.327	88,72%	753.745.754	85,15%	31.638.573
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO							
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre (h)	% (h/Vf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/Vg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	162.917.075	227.417.076	201.867.028	25,70%	186.307.689	24,72%	15.559.339
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	152.584.608	201.251.766	201.251.766	25,62%	185.692.426	24,64%	15.559.339
Recursos de Operações de Crédito	8.607.883	615.263	615.263	0,08%	615.263	0,08%	-
Outros Recursos	1.724.584	25.550.047	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	4.345.559	4.345.559	4.345.559	0,55%	4.345.559	0,58%	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)	167.262.634	231.762.635	206.212.587	26,26%	190.653.248	25,29%	15.559.339
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)	628.255.581	653.453.074	579.171.740	73,74%	563.092.506	74,71%	16.079.234
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VII(h ou i) / IVb x 100)⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL 12%^{4 e 5}							13,22%
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII(h ou i) - (12 x IVb)/100]⁶							53.478.596

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em <Exercício de Referência> 2018 ...	111.100.822	6.596.398	21.856.268	82.648.156	6.596.398
Inscritos em <Exercício de Referência - 4> 2017	2.200.290	-	342.064	1.858.226	-
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)> 2016	7.141	-	-	7.141	-
Total	113.308.252	6.596.398	22.198.332	84.513.523	6.596.398

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência> ...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (IX)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1> ...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 5 (Somatório)>			
Total (X)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
			Atenção Básica	18.300.000	2.610.000	2.365.396	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	246.653.909	279.515.896	249.718.002	31,80%	223.955.828	29,71%	25.762.174

Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Vigilância Sanitária	688.900	688.900	524.081	0,07%	484.322	0,06%	39.759
Vigilância Epidemiológica	3.969.315	3.969.315	3.563.248	0,45%	2.521.496	0,33%	1.041.752
Alimentação e Nutrição	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Outras Subfunções	525.906.091	598.431.598	529.213.600	67,38%	524.418.712	69,58%	4.794.888
TOTAL	795.518.215	885.215.709	785.384.327	100,00%	753.745.754	100,00%	31.638.573

FONTE: Sistema : SIPLAG, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 25/06/2020, às 18:05:12.

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "i" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "i" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Constituição do Estado quando o percentual nela definido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Nota: Conforme alteração na consolidação do Balanço Geral.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

MARIA CECÍLIA SOARES DA COSTA FARO
Controladora Adjunta-CGE/AP
Contadora - CRC/AP nº 002473/O-4
CPF nº 021.065.627-13

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2019

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		5.930.149.371			
Previsão Atualizada		6.512.859.362			
Receitas Realizadas		6.133.733.348			
Déficit Orçamentário					
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					
DESPESAS					
Dotação Inicial		5.930.149.371			
Créditos Adicionais		582.709.991			
Dotação Atualizada		6.512.859.362			
Despesas Empenhadas		5.149.851.097			
Despesas Liquidadas		4.923.098.976			
Despesas Pagas		4.013.146.932			
Superávit Orçamentário		983.882.251			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		5.149.851.097			
Despesas Liquidadas		4.923.098.976			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		5.589.424.464			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		340.420.606			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		299.074.668			
Resultado Previdenciário		41.345.938			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		257.728.730			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		1.069.331.253			
Resultado Previdenciário		874.221.307			
		195.109.946			
		679.111.361			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
		(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		265.270.844	1.072.743.932	404,40%	
Resultado Nominal - Acima da Linha		(156.889.989)	1.929.143.985	-1229,62%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		946.920.129	117.962.105	114.286.494	714.671.531
Poder Legislativo		919.354.781	103.190.238	105.125.449	711.039.095
Poder Judiciário		2.516.831	723.025	468.639	1.325.168
Ministério Público		16.735.478	7.436.694	6.997.516	2.301.268
Defensoria Pública		7.804.500	6.582.702	1.221.798	-
		508.538	29.446	473.092	6.000

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	311.190.781	24.696.364	86.666.436	199.827.980
Poder Executivo	299.976.890	15.915.808	84.414.159	199.646.924
Poder Legislativo	6.010.107	5.189.022	807.247	13.838
Poder Judiciário	2.820.912	2.717.619	103.293	-
Ministério Público	2.215.654	873.916	1.341.738	-
Defensoria Pública	167.218	-	-	167.218
TOTAL	1.258.110.910	142.658.469	200.952.930	914.499.511
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.424.737.108	<18% / 25%>	32,52%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	550.203.713	60%	94,15	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		60%		
Complementação da União ao FUNDEB		R\$ 4.500.000		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	-		159.850.883	
Despesa de Capital Líquida	450.329.114		347.987.874	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	349.729.934	532.597.299	761.154.646	1.049.361.236
Receitas Previdenciárias	174.864.967	266.298.650	380.577.323	524.680.618
Despesas Previdenciárias	35.903.183	121.180.366	587.153.628	1.804.474.479
Resultado Previdenciário	138.961.784	145.118.283	(206.576.305)	(1.279.793.861)
Plano Financeiro	501.668.957	188.684.965	16.426.649	78.818
Receitas Previdenciárias	250.834.479	94.342.482	8.213.324	39.409
Despesas Previdenciárias	215.818.506	511.749.673	536.902.042	3.404.792
Resultado Previdenciário	35.015.973	(417.407.190)	(528.688.718)	(3.365.383)
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	479.900		261.847	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	331.522.390		347.987.874	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	753.745.754	12%	13,22%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				

FONTE: Sistema: SIPLAG, Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 25/06/2020, às 18:13:44

Nota: Conforme alteração na consolidação do Balanço Geral.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

MARIA CECÍLIA SOARES DA COSTA FARO
Controladora Adjunta-CGE/AP
Contadora - CRC/AP nº 002473/O-4
CPF nº 021.065.627-13

REPUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 6º BIMESTRE/2019, CONFORME ALTERAÇÃO NA CONSOLIDAÇÃO DO BALANÇO GERAL.

HASH: 2020-0716-0003-5724

RGF - 3º QUAD DE 2019 - REP

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2019

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS 2019													
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	93.303.149	92.726.833	243.208.423	133.827.565	151.391.708	216.542.666	161.880.257	140.297.540	200.827.274	163.056.415	338.591.429	520.742.143	2.456.395.401	
Pessoal Ativo	93.207.180	92.718.580	243.152.364	133.814.809	151.335.867	216.438.442	161.876.502	140.288.935	200.727.266	163.000.721	338.128.958	500.482.592	2.435.172.217	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	93.207.180	77.347.821	221.151.944	122.874.994	140.270.170	197.385.632	150.351.677	129.608.990	189.586.881	149.090.632	298.426.619	468.264.845	2.237.567.385	
Obrigações Patronais	-	1.215.778	7.731.524	3.829.574	3.881.304	5.511.322	3.934.938	3.077.209	3.921.103	6.615.089	7.008.648	10.796.628	57.523.115	
Benefícios Previdenciários	-	14.154.982	14.268.896	7.110.242	7.184.393	13.541.488	7.589.887	7.602.736	7.219.282	7.295.000	32.693.691	21.421.119	140.081.717	
Pessoal Inativo e Pensionistas	95.969	8.253	56.059	12.755	55.841	104.224	3.755	8.605	100.008	55.693	462.471	20.259.551	21.223.185	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	51.421	8.253	51.228	12.755	51.011	59.676	3.755	8.605	95.178	12.023	305.213	465.642	1.124.760	
Pensões	44.548	-	4.830	-	4.830	44.548	-	-	4.830	43.670	157.258	234.103	538.618	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19.559.806	19.559.806	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	405.277	130.874	211.862	501.614	428.902	955.116	327.093	565.079	779.075	921.269	1.488.376	255.734.222	262.448.759	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	339.870	76.828	211.862	501.614	421.800	921.400	327.093	565.079	706.036	742.575	1.429.672	2.779.057	9.022.886	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	52.025.531	52.025.531	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	65.407	54.046	-	-	7.102	33.717	-	-	73.039	178.693	58.703	60.359.001	60.829.709	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	140.570.633	140.570.633	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	92.897.872	92.595.959	242.996.560	133.325.951	150.962.806	215.587.550	161.553.164	139.732.461	200.048.199	162.135.146	337.103.054	265.007.921	2.193.946.642	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL								VALOR				% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)								5.589.424.464				-		
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)								-				-		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)								5.589.424.464				-		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)								2.193.946.642				39,25%		
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)								2.738.817.987				49,00%		
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)								2.601.877.088				46,55%		
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)								2.464.936.189				44,10%		

FONTE: 1 - Sistema: SIPLAG, Unidade Responsável: SEFAZ, Data da emissão: 26/06/2020, às 07:46:22.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota Explicativa: As Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração no valor de R\$ 60.829.708,74, não computadas conforme (§ 1º do art. 19 da LRF) referem-se as despesas liquidadas no período de 12 meses considerado pelo demonstrativo classificadas no elemento de despesa 3190.92, de competência de período anterior ao da apuração. A Liquidação das referidas Despesas são de competências da Secretaria da Administração SEAD, Secretaria de Educação e Fundo Estadual de Saúde e estão Liquidadas dentro do Quadrimestre, classificados de acordo com os itens patrimoniais 1432 (Pessoal Civil Exercícios Anteriores-Despesas Fixas), 1435 (Ressarcimento Pessoal Requisitado - Exercícios Anteriores) e 1437 (Outras VPD de Pessoal e Encargos - Exercícios Anteriores).

NOTA: Conforme alteração na consolidação do Balanço Geral.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

MARIA CECÍLIA SOARES DA COSTA FARO
Controladora Adjunta-CGE/AP
Contadora - CRC/AP nº 002473/O-4
CPF nº 021.065.627-13

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2019

ANTÔNIO WALDEZ GOES DA SILVA
Governador

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.633.635.121	3.594.824.765	3.562.942.798	3.860.547.278
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	3.633.635.121	3.594.824.765	3.562.942.798	3.485.344.354
Empréstimos	1.634.635.421	1.597.738.885	1.568.360.582	1.504.713.574
Internos	1.633.436.320	1.596.539.784	1.567.784.659	1.504.713.574
Externos	1.199.101	1.199.101	575.923	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.998.999.700	1.997.085.880	1.994.582.216	1.980.630.781
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	1.998.999.700	1.997.085.880	1.994.582.216	1.980.630.781
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-	285.023.543,44
Outras Dívidas	-	-	-	90.179.380
DEDUÇÕES (II)	3.572.915.459	4.223.527.776	3.930.526.680	1.927.461.257
Disponibilidade de Caixa ¹	3.572.915.459	4.223.527.776	3.930.526.680	1.927.461.257
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.362.118.972	4.177.070.180	4.232.803.808	4.342.396.415
(-) Restos a Pagar Processados	(210.796.487)	(46.457.596)	302.277.128	2.414.935.158
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	60.719.662	(628.703.011)	(367.583.882)	1.933.086.021
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	4.854.795.873	5.109.514.083	5.390.424.377	5.589.424.464
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	74,85%	70,36%	66,10%	69,07%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	1,25%	-12,30%	-6,82%	34,58%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <200%>	9.709.591.746	10.219.028.167	10.780.848.753	11.178.848.928
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <90%>	8.738.632.571	9.197.125.350	9.702.763.878	10.060.964.035

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA ³	-	-	-	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	-	-	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	-	-	-	-

FONTE: 1 - Sistema: SIPLAG, Unidade Responsável: SEFAZ, Data da emissão: 26/06/2020, às 08:15:26.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada", ou, no caso da Dívida Previdenciária, na linha "Obrigações não integrantes da DC". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

3. Essa linha deverá ser preenchida quando o valor da linha Disponibilidade de Caixa for negativa no quadro da DC.

NOTA: Conforme alteração na consolidação do Balanço Geral.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

MARIA CECÍLIA SOARES DA COSTA FARO
Controladora Adjunta-CGE/AP
Contadora - CRC/AP nº 002473/O-4
CPF nº 021.065.627-13

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2019

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	4.854.795.873	5.109.514.083	5.390.424.377	5.589.424.464
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	776.767.340	817.522.253	862.467.900	894.307.914
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	699.090.606	735.770.028	776.221.110	804.877.123
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema: SIPLAG, Unidade Responsável: SEFAZ, Data da emissão: 26/06/2020, às 09:05:59.

Nota: ¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

NOTA: Conforme alteração na consolidação do Balanço Geral.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

MARIA CECÍLIA SOARES DA COSTA FARO
Controladora Adjunta-CGE/AP
Contadora - CRC/AP nº 002473/O-4
CPF nº 021.065.627-13

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2019

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	-	-
TOTAL (III)		
<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	5.589.424.464	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	894.307.914	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	804.877.123	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	391.259.712	7,00%

<u>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas Tributos Contribuições Previdenciárias FGTS Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

FONTE: Sistema SIPLAG, Unidade Responsável: SEFAZ, Data da emissão: 26/06/2020, às 09:16:21.

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NOTA: Conforme alteração na consolidação do Balanço Geral.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

MARIA CECÍLIA SOARES DA COSTA FARO
Controladora Adjunta-CGE/AP
Contadora - CRC/AP nº 002473/O-4
CPF nº 021.065.627-13

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODE EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2019

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.415.316.270	140.962.777	866.731.149	162.291.057	1.469.259.650	-	776.071.638	116.103.185	-	659.968.453
Recursos Ordinários	3.415.316.270	140.962.777	866.731.149	162.291.057	1.469.259.650	-	776.071.638	116.103.185	-	659.968.453
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.209.104.378	44.549.146	43.220.895	21.369.231	275.904.416	-	1.824.060.690	110.648.936	-	1.713.411.754
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	8.207.574	4.119.113	3.252.489	1.675.913	20.523	-	(860.465)	8.031.902	-	(8.892.367)
Transferências do FUNDEB	87.305.046	2.765.068	15.756.393	56.036	241.878.655	-	(173.151.105)	13.257.736	-	(186.408.842)
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.922.892	3.047.367	344.943	87.924	302.168	-	(859.510)	168.174	-	(1.027.684)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	246.026.892	26.203.966	19.806.037	6.321.073	14.274.044	-	179.420.973	15.715.212	-	163.705.761
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.533	10.000	-	8.250	-	-	(16.717)	93.200	-	(109.917)
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	339.777.309	-	227.941	-	-	-	339.549.368	618.085	-	338.931.283
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	5.292.057	-	1.424.468	-	-	-	3.867.588	1.389.885	-	2.477.703
Recursos de Operações de Crédito (exceto Vinculados à Educação e à Saúde)	765.001	1	12.255	356.502	161.228	-	235.014	2.158.815	-	(1.923.800)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	1.518.806.875	8.403.631	2.396.367	12.863.533	19.267.798	-	1.475.875.545	69.215.927	-	1.406.659.618
TOTAL (III) = (I + II)	5.624.420.648	185.511.922	909.952.043	183.660.288	1.745.164.066	-	2.600.132.328	226.752.122	-	2.373.380.207

FONTE: Sistema: SIPLAG, Unidade Responsável: SEFAZ, Data da emissão: 26/06/2020, às 09:49:12.

1- Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

NOTA: Conforme alteração na consolidação do Balanço Geral.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

MARIA CECÍLIA SOARES DA COSTA FARO
Controladora Adjunta-CGE/AP
Contadora - CRC/AP nº 002473/O-4
CPF nº 021.065.627-13

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2019

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	5.589.424.464	
Receita Corrente Líquida Ajustada	5.589.424.464	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.193.946.642	39,25%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <*>	2.738.817.987	49,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <*>	2.601.877.088	46,55%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <*>	2.464.936.189	44,10%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.933.086.021	34,58%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.178.848.928	200%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	894.307.914	16,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	894.307.914	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Recei	391.259.712	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	226.752.122	2.373.380.207

FONTE: Sistema: SIPLAG, Unidade Responsável: SEFAZ, Data da emissão: 26/06/2020, às 10:13:29.

NOTA: Conforme alteração na consolidação do Balanço Geral.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

MARIA CECÍLIA SOARES DA COSTA FARO
Controladora Adjunta-CGE/AP
Contadora - CRC/AP nº 002473/O-4
CPF nº 021.065.627-13

REPUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 3º QUADRIMESTRE/2019, CONFORME ALTERAÇÃO NA CONSOLIDAÇÃO DO BALANÇO GERAL.

HASH: 2020-0716-0003-5723

RGF - 3º QUAD DE 2019 - REPUBLICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - 3º QUADRIMESTRE - JANEIRO/DEZEMBRO DE 2019

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)

RS 1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
	(Últimos 12 Meses)															
	LIQUIDADAS															
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)			
2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019				
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.252.513	1.238.758	1.218.831	1.780.747	1.406.422	1.599.004	1.320.306	1.373.415	1.478.064	1.580.047	1.719.677	2.406.823	18.374.605		18.374.605	
Pessoal Ativo	1.252.513	1.238.758	1.218.831	1.780.747	1.406.422	1.599.004	1.320.306	1.373.415	1.478.064	1.580.047	1.719.677	2.406.823	18.374.605		18.374.605	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.073.639	1.064.377	1.047.362	1.553.441	1.237.271	1.432.725	1.155.203	1.202.187	1.291.964	1.397.569	1.532.747	2.089.754	16.078.240		16.078.240	
Obrigações Patronais	178.874	174.381	171.468	227.305	169.151	166.278	165.103	171.228	186.100	182.478	186.929	317.068	2.296.364		2.296.364	
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.252.513	1.238.758	1.218.831	1.780.747	1.406.422	1.599.004	1.320.306	1.373.415	1.478.064	1.580.047	1.719.677	2.406.823	18.374.605		18.374.605	

FONTE: Folha de Pagamento, Unidade Responsável: DEFENSORIA - Data da emissão: 13/07/2020 e hora de emissão: 08:39:25.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota: O Demonstrativo com Despesa de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Amapá está sendo apresentado em Obediência ao Acórdão nº 2153/2014 - TCU - (Plenário, as Defensorias Públicas deverão também elaborar separadamente o demonstrativo da despesa com pessoal, sem preencher os campos relativos à comparação de limites).

Nota: Republicação devido Alteração na RCL do exercício de 2019.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODE EXECUTIVO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - 3º QUADRIMESTRE - JANEIRO/DEZEMBRO DE 2019

ANTÔNIO WALDEZ GÔES DA SILVA
Governador

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)	(i) = (g - h)		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	173.218,00	3.480.606,79	-	22.401,87	-	(3.676.226,66)	-	-	(3.676.226,66)
Recursos Ordinários	-	173.218,00	3.480.606,79	-	22.401,87	-	(3.676.226,66)	-	-	(3.676.226,66)
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação										
Transferências do FUNDEB										
Outros Recursos Destinados à Educação										
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde										
Outros Recursos Destinados à Saúde										
Recursos Destinados à Assistência Social										
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário										
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro										
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Outras Destinações Vinculadas de Recursos										
TOTAL (III) = (I+II)	-	173.218,00	3.480.606,79	-	22.402	-	(3.676.226,66)	-	-	(3.676.226,66)

FONTE: Sistema: SIPLAG, Unidade Responsável: DEFENSORIA, Data da emissão: 13/07/2020 hora de emissão: 08:58:12

Nota: I. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota Explicativa: Este Demonstrativo visa dar transparência ao equilíbrio entre a geração da obrigação da despesa e a disponibilidade de caixa, bem como ao equilíbrio da inscrição de restos a pagar não processado e a disponibilidade de caixa. Ressalta-se que a Defensoria Pública do Amapá só passou a ter autonomia financeira a partir de 31/12/2019, conforme a Lei Complementar nº 121 de 31 de dezembro de 2019. Toda a inscrição refere-se a Restos a Pagar processados do Exercício e de Exercícios Anteriores com limites das obrigações inscritos de acordo com a disponibilidade de caixa do Poder Executivo. Pois, toda a Programação de despesa foi realizado de acordo com as Liberações de Cota Financeira disponibilizado pela Secretária de Estado da Fazenda –SEFAZ.

Nota: Republicação devido Alteração na RCL do exercício de 2019.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODE EXECUTIVO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - 3º QUADRIMESTRE - JANEIRO/DEZEMBRO DE 2019

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

LRF, art. 48 - Anexo 6

RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente líquida	5.589.424.463,75	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.374.604,63	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)
Valor Total	-	(3.676.226,66)

FONTE: Sistema: SIPLAG.Unidade Responsável: DEFENSORIA , Data da emissão: 13/07/2020 hora de emissão: 09:01:33

Nota: Republicação devido Alteração na RCL do exercício de 2019.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público Geral do Estado

SIAC - Super Fácil

JUSTIFICATIVA Nº 010/2020

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, o Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2020PD00055, no valor **R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais)**, emitida em 10.02.2020, em favor da empresa **EPS EIRELI**, CNPJ nº 120.368.29/0001-23, referente ao Contrato nº 002/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de mão – de – obra e insumos para atender as necessidades das unidades do SIAC, pelos seguintes motivos:

1º- Os valores são referentes aos restos a pagar processados de 2019 referentes as manutenções prediais das unidades do SIAC. O atraso é superior a **90 (noventa) dias** e vem prejudicando o andamento das manutenções prediais corretivas das unidades, especialmente a conclusão da manutenção predial geral do prédio de propriedade do Estado do Amapá que voltará a abrigar a unidade SIAC de Laranjal do Jari, o que já foi levado ao conhecimento da administração do SIAC por meio do fornecedor.

2º- O pagamento dos valores em aberto afasta a possibilidade de rescisão do contrato com base no art. 78, XV, da Lei 8.666/93, pois o atraso supera os 90 dias; ensejando a continuidade dos serviços para atender as unidades que necessitam de manutenção predial.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá – AP, 15 de julho de 2020.
LUZIA BRITO GRUNHO
Diretora Geral do SIAC
Decreto nº 2097/2017

HASH: 2020-0716-0003-5710

JUSTIFICATIVA Nº 011/2020

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, o Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD Nº 2020PD00126, no valor de **R\$ 6.981,06 (seis mil, novecentos e oitenta e um reais e seis centavos)**; emitida em 05.05.2020; PD nº 2020PD00159, emitida em 18.06.2020, no valor de **R\$ 6.981,06 (seis mil,**

novecentos e oitenta e um reais e seis centavos); e PD Nº 2020PD00166, emitida em 06.07.2020, no valor de **R\$ 6.981,06 (seis mil, novecentos e oitenta e um reais e seis centavos)**; em favor da empresa **COMPUSERVICE EMPREEDIMENTOS LTDA**, referentes a ADESAO ARP Nº 38/39.2019- CLC/PGE, para atendimento das Unidades SIAC Super Fácil de CALÇOENE, FERREIRA GOMES, PEDRA BRANCA DO AMAPARI, TARTARUGALZINHO, LARANJAL DO JARI, PORTO GRANDE E SERRA DO NAVIO.

1º- O atraso no pagamento diz respeito aos meses de restos a pagar de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2019 com suas respectivas retenções, assim como os meses de abril, maio e junho de 2020.

2º- O inadimplemento é superior aos **90 (noventa dias)**, prazo este que pode ensejar a rescisão unilateral dos termos contratuais, conforme artigo 78, XV, da lei 8.666/93. Ademais a falta de internet gera absoluta paralisação dos serviços por falta de internet nas unidades, inviabilizando por completo o atendimento ao cidadão.

3º O não funcionamento das unidades inviabiliza, inclusive, a entrega do cartão do Renda Cidadã Emergencial aos amapaenses em estado de extrema pobreza em razão dos reflexos sociais da pandemia de Coronavírus (COVID-19) e os serviços de agendamento pelo portal de serviços do governo, prejudicando sobremaneira o cidadão amapaense, especialmente nesse período de pandemia.

3º - O adimplemento dos valores possibilitará a retomada das atividades e o atendimento ao cidadão com qualidade, eficácia e eficiência, cumprindo a missão pública do SIAC. Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá – AP, 15 de julho de 2020.
LUZIA BRITO GRUNHO
Diretora Geral do SIAC
Decreto nº 2097/2017

HASH: 2020-0716-0003-5709

JUSTIFICATIVA Nº 012/2020

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, o Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD Nº 2020PD00183, no valor de **R\$ 697,13 (seiscentos e noventa e sete reais e treze centavos)**; emitida em 15.07.2020; PD nº 2020PD00088, emitida em 10.03.2020, no valor de **R\$ 145,31 (cento e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos)**; e PD Nº 2020PD00087, emitida em 10.03.2020, no valor de **R\$**

857,98 (oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos); em favor da empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, CNPJ nº 33000118000179, referentes a aos serviços de Tecnologia da Informação para prover Link de acesso a Internet, com banda total garantida, na velocidade de 2(dois) Mbps (Mega Byte por segundo), Unidade Siac Super Fácil no Município de OIAPOQUE, conforme Contrato nº 002/2018-SIAC e Processo 130.103.2016.000.094-SIAC

1º- O atraso no pagamento diz respeito aos meses de restos a pagar de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2019 com suas respectivas retenções, assim como os meses de junho e julho de 2019.

2º- O inadimplemento é superior aos **90 (noventa dias)**, prazo este que pode ensejar a rescisão unilateral dos termos contratuais, conforme artigo 78, XV, da lei 8.666/93. Ademais a falta de internet gera absoluta paralisação dos serviços por falta de internet na unidade SIAC de Oiapoque, inviabilizando por completo o atendimento ao cidadão.

3º O não funcionamento das unidades inviabiliza, inclusive, a entrega do cartão do Renda Cidadã Emergencial aos amapaenses em estado de extrema pobreza em razão dos reflexos sociais da pandemia de Coronavírus (COVID-19) e os serviços de agendamento pelo portal de serviços do governo, prejudicando sobremaneira o cidadão amapaense, especialmente nesse período de pandemia.

3º - O adimplemento dos valores possibilitará a retomada das atividades e o atendimento ao cidadão com qualidade, eficácia e eficiência, cumprindo a missão pública do SIAC. Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá – AP, 15 de julho de 2020.

LUZIA BRITO GRUNHO
Diretora Geral do SIAC
Decreto nº 2097/2017

HASH: 2020-0716-0003-5717

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 066/2020-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista a solicitação de autorização de acesso ao NuParq/IEPA.

CONSIDERANDO: as prerrogativas da classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS), que no dia 11 de março de 2020, da existência de uma pandemia pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO: que o Governador do Estado do Amapá anunciou no último dia 13 de Julho, que no período de 01 a 30/07/2020 será prorrogado a quarentena no serviço público em continuidade ao combate do Covid-19;

CONSIDERANDO: que essas medidas são parte de um esforço para que a população que atenda a recomendação de ficar em casa, combatendo o crescimento acelerado de casos da Covid-19 no Amapá, incluindo a aplicação de multas em caso de seu descumprimento;

CONSIDERANDO: que no ano de 2019 as dependências do Núcleo de Pesquisa Arqueológica do IEPA (NuParq/IEPA) passou por ampliação e reformas estruturais em seu telhado, instalação elétricas, entre outros serviços;

CONSIDERANDO: que as obras executadas estão de acordo com o plano curatorial da Reserva Técnica do NuParq, elaborado a partir de referências nacionais sobre gestão de acervos arqueológicos, atendendo principalmente as demandas do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), presentes na Portaria nº196/2016, documento que visa a garantia, segurança e estabilidade dos acervos arqueológicos do país, determinando que as instituições detentoras de acervos arqueológicos se adequem às suas normativas;

CONSIDERANDO: que apesar das obras, o prédio continua a apresentar vazamentos causados pela grande descarga da água das chuvas que infiltraram para o interior do reserva técnica, causando danos causados presença de fungos nas coleções arqueológicas e no mobiliário da instituição;

CONSIDERANDO: que a equipe técnica do NuParq/IEPA, obedecendo medidas de afastamento, limites de pessoas, bem como uso de EPI, realizou mobilização para a contenção desses problemas;

CONSIDERANDO: a urgente continuação desses serviços entre o período do 16 a 31 de Julho, evitando assim os danos irreversíveis às coleções salvaguardadas pelo IEPA.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o acesso dos servidores abaixo relacionados as dependências do Núcleo de Pesquisas Arqueológicas - NuParq/IEPA, bem apresentar junto as barreiras sanitárias que se formarão em diversas partes da cidade, como forma de garantir com isso a continuação dessas ações emergenciais.

ALAN SILVA NAZARÉ

LÚCIO FLÁVIO SIQUEIRA COSTA LEITE
LUIZ EDUARDO NUNES OLEIRO
MARCOS JESSÉ LOPES DA SILVA

Art. 2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 16 de Julho de 2020.
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente

HASH: 2020-0716-0003-5698

PORTARIA Nº 067/2020-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista a solicitação de autorização de acesso ao LabEnMed/IEPA.

CONSIDERANDO: o desenvolvimento das atividades de manutenção do Laboratório de Entomologia Médica do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA;

CONSIDERANDO: que o Governador do Estado do Amapá anunciou no último dia 13 de Julho, que no período de 01 a 30/07/2020 será prorrogado a quarentena no serviço público em continuidade ao combate do Covid-19;

CONSIDERANDO: que o laboratório desenvolve pesquisas com insetos vetores, especialmente relacionados a dengue, malária, doença de Chagas e Leishmaniose;

CONSIDERANDO: a necessidade de cumprir os objetivos de pesquisas em andamento e a necessidade de realizar manutenções diárias nas colônias de Aedes, Anopheles e Triatominae que são mantidas no insetário do laboratório;

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o acesso dos servidores abaixo relacionados as dependências do Laboratório de Entomologia Médica - LabEnMed/IEPA, bem apresentar junto as barreiras sanitárias que se formarão em diversas partes da cidade, como forma de garantir com isso a continuação dessas ações emergenciais.

ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO
TAIRES PENICHE DA SILVA SIDÔNIO
JOSIANE NOGUEIRA MULLER
KEISON DE SOUZA CAVALCANTE
ANA PAULA S. A. CORRÊA
CAMILA MENDES C. V. ARAÚJO
TALITA FERNANDES SOBRAL

JOSÉ RODRIGUES JÚNIOR
GEANDRO DOS SANTOS GAMA
TÉRCIO DOS ANJOS LACERDA
WELLINGTON MONTEIRO DOS SANTOS
NERCY VIRGINIA RABELO FURTADO

Art. 2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 16 de Julho de 2020.
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente

HASH: 2020-0716-0003-5694

PORTARIA Nº 068/2020-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista a solicitação do NUPMPN/IEPA.

CONSIDERANDO: o desenvolvimento das atividades do Laboratório de Produção do Núcleo de Plantas Mediciniais e Produtos Naturais do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA;

CONSIDERANDO: que o Governador do Estado do Amapá anunciou no último dia 13 de Julho, que no período de 01 a 30/07/2020 será prorrogado a quarentena no serviço público em continuidade ao combate do Covid-19;

CONSIDERANDO: a necessidade de continuidade de prestação de serviços da Farmácia pertencente ao Instituto.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o acesso dos servidores abaixo relacionados as dependências do Laboratório e Farmácia do Núcleo de Plantas Mediciniais e Produtos Naturais do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA, bem como apresentar junto as barreiras sanitárias de fiscalização que se formarão em diversas partes da cidade, como forma de garantir com isso a continuação dessas ações e trabalhos emergenciais.

SARAH KAROLINE DE OLIVEIRA ALMEIDA
PRISCILLA RODRIGUES GAMA
MARIA DE NAZARÉ DA SILVA MARQUES DE ARAÚJO
MANOEL MARIA FERREIRA DE MELO
MAURICIO JOSÉ CORDEIRO DE SOUZA
JOELSON COSTA MALHEIROS
AUGUSTO CESAR SILVA DE ALMEIDA
REGINALDO DA SILVA SOUSA
AGNALDO DOS SANTOS VILHENA

IVANOEL BALIEIRO DE ALMEIDA
EDINALVA DA SILVA MARQUES
ELIANA MARREIROS DE MARREIROS
ROBERTO CARDOSO DA SILVA – MOTORISTA –
VEICULO AMAROK PLACA OZW8601

Art. 2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 16 de Julho de 2020.
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente

HASH: 2020-0716-0003-5695

PORTARIA Nº 069/2020-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista a solicitação de autorização de acesso ao Museu Sacaca/IEPA.

CONSIDERANDO: que o Governador do Estado do Amapá anunciou no último dia 13 de Julho, que no período de 01 a 30/07/2020 será prorrogado a quarentena no serviço público em continuidade ao combate do Covid-19;

CONSIDERANDO: o desenvolvimento das atividades de manutenção e conservação do espaço interno do Museu Sacaca pertencente ao Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA;

CONSIDERANDO: a necessidade de manter a alimentação e os cuidados diários dos animais existentes na área do Museu Sacaca.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o acesso dos servidores abaixo relacionados as dependências do Museu Sacaca pertencente ao Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA, bem como apresentar junto as barreiras sanitárias de fiscalização que se formarão em diversas partes da cidade, como forma de garantir com isso a continuação dessas ações e trabalhos.

ANTONIO DO CARMO RIBEIRO
ELIANE NASCIMENTO PENAFORT
ELIAS FREITAS COELHO
HELIO EDILSON DA COSTA NEVES
LUIS ANSELMO DA SILVA COSTA
MIGUEL PEREIRA DA SILVA NETO
PATRICK AMARAL ROMAN
WALBER MACIEL DE VASCONCELOS
JOSIELSON LENO DOS SANTOS BARROS

CAMILA SILVA DE ARAÚJO
ROBERTO CARDOSO DA SILVA – MOTORISTA –
VEICULO AMAROK PLACA OZW8601

Art. 2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 16 de Julho de 2020.
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente

HASH: 2020-0716-0003-5680

PORTARIA Nº 070/2020-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista a solicitação de autorização de acesso ao DPCDT/IEPA.

CONSIDERANDO: que o Governador do Estado do Amapá anunciou no último dia 13 de Julho, que no período de 01 a 30/07/2020 será prorrogado a quarentena no serviço público em continuidade ao combate do Covid-19;

CONSIDERANDO: o desenvolvimento das atividades de construção e ampliação do Laboratório de Pesquisa do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA (Campus Fazendinha);

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o acesso dos servidores abaixo relacionados as dependências do Laboratório de Pesquisa (Campus Fazendinha) pertencente ao Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA, bem como apresentar junto as barreiras de fiscalização sanitárias que se formarão em diversas partes da cidade, como forma de garantir a continuação dessas ações e trabalhos.

LUIZ ANTONIO FERREIRA RODRIGUES
ELILSON DOS SANTOS
ALEX FOMES FERREIRA
VALDENILSON DA SILVA BARBOSA
EMANUEL RICHARD'S RODRIGUES GEMAQUE
EDIONES DOS SANTOS RODRIGUES
ARIOSTO DA SILVA NUNES

Art. 2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 16 de Julho de 2020.
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente

HASH: 2020-0716-0003-5696

PORTARIA Nº 071/2020-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista a solicitação de autorização de acesso ao LabEnMed/IEPA.

CONSIDERANDO: o desenvolvimento das atividades de manutenção do Laboratório de Entomologia Médica do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA;

CONSIDERANDO: que o Governador do Estado do Amapá anunciou no último dia 13 de Julho, que no período de 01 a 30/07/2020 será prorrogado a quarentena no serviço público em continuidade ao combate do Covid-19;

CONSIDERANDO: que o laboratório desenvolve pesquisas com insetos vetores, especialmente relacionados a dengue, malária, doença de Chagas e Leishmaniose;

CONSIDERANDO: a necessidade de cumprir os objetivos de pesquisas em andamento e a necessidade de realizar manutenções diárias nas colônias de Aedes, Anopheles e Triatominae que são mantidas no insetário do laboratório;

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados a Zona Norte do Município de Macapá/AP e as dependências do Laboratório de Entomologia Médica – LabEnMed/IEPA para a realizarem a coleta de vetores de importância médica transmissores de agentes etiológicos da malária, bem como apresentar juntos as barreiras sanitárias que se formarão em diversas partes da cidade, como forma de garantir com isso a continuação dessas ações emergenciais.

KEISON DE SOUZA CAVALCANTE
GEANDRO DOS SANTOS GAMA
WELLINGTON MONTEIRO DOS SANTOS

Art. 2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 16 de Julho de 2020.
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente

HASH: 2020-0716-0003-5692

Instituto de Administração
Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 125 DE 16 DE JULHO DE 2020

Menção de elogio a servidores do grupo penitenciário.
O DIRETOR PRESIDENTE DO IAPEN, no uso de suas

atribuições legais, previstas em Lei e no Decreto nº 0840 de 13 de março de 2017.

RESOLVE:

I - ELOGIAR, individualmente, os servidores abaixo relacionados, lotados na **COORDENADORIA DA PENITENCIÁRIA FEMININA-COPEF**, pelo esforço empreendido, pelo empenho com

o qual desenvolveram suas atividades na COPEF nos últimos 03 meses na pandemia do Sars – Covid-19.

II- Os servidores estão de parabéns pela dedicação com que cumprem suas atividades dentro Coordenadoria da Penitenciária Feminina, contribuindo assim para o Sistema Penitenciário e servindo de exemplo para os seus pares, conforme solicitação da CENTRAL DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PENITENCIÁRIO, através da Comunicação Interna Nº 330202.0005.2021.0278/2020-CGASP/IAPEN.

DAILA ROCHELI SILVA PICANÇO, MATRICULA Nº 0114887-7-01;

LETÍCIA PALHETA MONTEIRO VILHENA, MATRICULA Nº 0106656-0-01;

LÉIA BARBOSA BRAGA, MATRICULA Nº 0106510-6-01;

KÁTIA CHRISTHINE DA SILVA MUBARAC, MATRICULA Nº 0089001-4-01;

LUCICLÉIA DE SOUSA LIMA, MATRICULA Nº 0114841-9-01.

II – Determinar à Central de Gestão e Assistência ao Servidor Penitenciário e a UNIPES/IAPEN, que se faça registrar os presentes Elogios nos assentamentos funcionais dos servidores em tela;

Publique-se e Cumpra-se.

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor Presidente do IAPEN
Decreto nº 0840/2017-GEA

HASH: 2020-0716-0003-5690

PORTARIA Nº 126 DE 16 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do Decreto nº 0840-2017.

CONSIDERANDO, a demanda de serviços a serem executados na Central de Monitoramento Eletrônico, cabe ao Diretor Presidente do IAPEN a nomeação, relocação, aumento de efetivo e distribuição complementar visando a composição e/ ou manutenção da equipe multidisciplinar

desde que justificado pelo Gerente da Central de Monitoramento Eletrônico.

CONSIDERANDO, a Portaria Conjunta nº 001/2018-TJAP/GEA;

CONSIDERANDO, a necessidade de compor a Equipe Multidisciplinar nos termos do art. 2º, V e Art. 7º da Portaria nº 330 de 10 de dezembro de 2018 e;

CONSIDERANDO, a necessidade que segundo o Manual de gestão, redigido pelo DEPEN, orientando que a cada 150, se faz necessário 1 bacharel em direito, e com a atual população monitorada (423), estamos muito aquém para desenvolver nossas atividades.

RESOLVE;

Art. 1º. – Nomear os servidores que irão compor a Equipe Multidisciplinar na CME, de acordo com a formação acadêmica ou cargo efetivo, onde a partir dessa data serão lotados na Central de Monitoramento Eletrônico, sito à Av. Euclides da Cunha nº 112, Santa Rita, nesta cidade de Macapá-AP.

I – **Fabiolla Vale Marques** – Educadora Penitenciária (Assessoria Jurídica) – Matrícula nº 0114523 ;

II – **Jonatas Ferreira da Silva Ferreira** – Agente Penitenciário (Assessor Jurídico) – Matrícula nº 1065629;

III – **Elida Cristina Cambráia** – Educadora Penitenciária (Psicóloga) – Matrícula nº 1150448;

IV – **Patrícia Carneiro Gonçalves Silva** – Educadora Penitenciária (Assistente Social) Matrícula nº 1150456.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Gabinete do Diretor Presidente do IAPEN/AP, em Macapá-AP, 16 de julho de 2020.

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA

Diretor-Presidente do IAPEN/AP

Decreto nº 0840/2019-GEA

HASH: 2020-0716-0003-5686

Superintendência de Vigilância em Saúde

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020-NL/SVS

Processo nº: 300.203.079/2020-SVS.

Órgão: Superintendência de Vigilância em Saúde do Amapá.

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE TAXI AÉREAS EM VOOS PARA TRANSPORTE DE AMOSTRAS E EQUIPE TÉCNICA EM AÇÕES AO COVID-19, assim suprir necessidades da Diretoria Executiva De Vigilância Laboratorial – DEVL, diretoria executiva pertencente à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KIT DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (AVENTAL, MÁSCARA E TOUCAS), para atender as necessidades da DEVL da Superintendência da Vigilância em Saúde – SVS.

Contratada: **GLOBALTECH SERVIÇOS EIRELI**, inscrito sob o CNPJ nº 28.057.147/0001-37.

VALOR: R\$ **R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)**.

Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, em especial o artigo Art. 24, Inciso IV, Lei 13.979, de 06/02/2020, artigo 4º e o Decreto Estadual Nº 1375, de 17 de março de 2020 do Governo do Estado do Amapá. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. Dorinaldo Barbosa Malafaia – Superintendente da Vigilância em Saúde do Amapá.

Macapá/AP, 27 de março de 2020.

KELLY CRISTIANE ARAÚJO FREIRE

Comissão de Licitação

Presidente

HASH: 2020-0716-0003-5733

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020-NL/SVS

Processo nº: 300.203.089/2020-SVS.

Órgão: Superintendência de Vigilância em Saúde do Amapá.

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE TAXI AÉREAS EM VOOS PARA TRANSPORTE DE AMOSTRAS E EQUIPE TÉCNICA EM AÇÕES AO COVID-19, assim suprir necessidades da Diretoria Executiva De Vigilância Laboratorial – DEVL, diretoria executiva pertencente à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP.

Contratada: **PIQUIATUBA TÁXI AÉREO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.326.869/0001-70.

VALOR: R\$ **R\$ 246.500,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais)**

Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, em especial o artigo Art. 24, Inciso IV, Lei 13.979, de 06/02/2020, artigo 4º e o Decreto Estadual Nº

1375, de 17 de março de 2020 do Governo do Estado do Amapá. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. Dorinaldo Barbosa Malafaia – Superintendente da Vigilância em Saúde do Amapá.

KELLY CRISTIANE ARAÚJO FREIRE
Comissão de Licitação
Presidente

HASH: 2020-0716-0003-5704

PORTARIA Nº 063/2020 - NGP/SVS

“DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO E COMPRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802 de 25 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Estaduais abaixo, para exercerem a função FISCAL DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS E COMPRAS durante o período de suas vigências, com as atribuições de acompanhar e fiscalizar a correta execução dos termos contratuais e compras administrativas.

Art. 2º - A FISCALIZAÇÃO será realizada conjuntamente, através dos servidores abaixo nomeados que comporão comissão de recebimento e fiscalização, no caso de aquisições de bens e produtos, através dos processos oriundos do enfrentamento ao CORONAVÍRUS (COVID-19).

I- **CELISA PENNA MELO CAPELARI**, matrícula: 2353492, Funcionárias Públicas, FUNÇÃO, para exercer a função de Fiscal conforme artigo 1º desta portaria.

II- **ALESSANDRO DE JESUS CARVALHO VELOSO**, matrícula: 871036 Funcionários Públicos, FUNÇÃO, para exercer a função de Fiscal conforme artigo 1º desta portaria.

III- **WALDIR PIRES BITTENCOURT**, matrícula: 1088866, Funcionário Público, FUNÇÃO, para exercer a função de Fiscal conforme artigo 1º desta portaria.

Art. 3º - Nos contratos e compras administrativos oriundos de modalidades licitatórias, que não tenham sido realizadas para o enfrentamento CORONAVÍRUS (COVID-19), o fiscal de contratos ou compras será nomeado por ato próprio.

Art. 4º - Os servidores designados no artigo primeiro ficam obrigados a obedecer e fazer cumprir todas as normas

constitucionais, legais e aos princípios administrativos que norteiam os atos e contratos e compras públicas, em especial, os da legalidade, moralidade, probidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, sob pena de responsabilidade.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato e compra amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato e compra sob sua fiscalização.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/03/2020.

Art. 7º- Revogam-se os efeitos da portaria nº 051/2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Macapá, em 10 de julho de 2020.
DORINALDO BARBOSA MALAFAIA
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS.
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2020-0716-0003-5730

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 029/2020 – JUCAP DE 14 DE JULHO DE 2020

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94 e pelo art. 29 da Lei nº Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXII do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARIA RUTIANE MACHADO COSTA**, Chefe da Unidade de Gestão de Informação/Divisão de Tecnologia da Informação, para atuar, cumulativamente, junto a Unidade de Livros Mercantis/ Divisão de Registro Empresarial, devendo exercer as atividades previstas nos arts. 71 e 72 do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº. 006/2018-JUCAP, sem prejuízo de suas demais atribuições legais e regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2020.

Macapá – AP, 14 de julho de 2020.
Gilberto Laurindo
Presidente

HASH: 2020-0716-0003-5711

PORTARIA Nº 030/2020 – JUCAP DE 14 DE JULHO DE 2020

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art.10, inciso XVIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

Resolve,

Art. 1º - Designar **ODIR NASCIMENTO DE MACÊDO FILHO**, Chefe da Unidade de Atendimento, Protocolo e Informação/Divisão de Registro Empresarial, para cumulativamente e em substituição, responder pela Assessoria Técnica/JUCAP, durante o impedimento do titular Dawis Barbosa Brito, que entrará de férias no período de 15 à 30/07/2020.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gilberto Laurindo
Presidente /JUCAP

HASH: 2020-0716-0003-5712

**Centro de Gestão da
Tecnologia da Informação****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
010/2017 – PRODAP**

O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José S/N, nesta capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. **JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA** brasileiro, casado, CPF nº 839.483.412-49, RG nº 189582 PTC AP, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado, CONTRATADA: **MARCO ZERO-SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.827.765/0001-89, localizada na Avenida Caramuru, nº 1464, bairro: Buritizal, CEP: 68902-10, neste ato representado pelo Sr^a **PAULO ROBERTO GOMES DE BARROS**, RG nº 010704- PTC –AP e sob o CPF nº 163.922.722-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada, CONTRATADA, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, subordinado em suas Cláusulas e Condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência

do Contrato nº 010/2017, pelo período de 14/07/2020 à 13/07/2021 (12 meses) referente à contratação de empresa especializada na execução de serviços continuados de limpeza, conservação e copeiragem, com fornecimento de todos os materiais a serem utilizados na execução dos serviços, conforme constante no contrato e termo de referencia.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, no valor de **R\$ 206.850,00 (duzentos e seis mil oitocentos e cinquenta reais)**, sendo o valor mensal **R\$ 17.237,50 (dezessete mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, Que correrão à conta dos recursos : Fonte 240, Elemento de Despesa 339039, Programa de Trabalho nº 1.15.201.04.122.0048.2464.0.160000.

CLÁUSULA SEXTA – DA PÚBLICAÇÃO: A publicação do presente instrumento deverá ser feita, em resumo, no Diário Oficial do estado do Amapá, em observância ao estatuído no artigo 61 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: O Foro deste termo Aditivo é o da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim, justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Macapá-AP, 13 de Julho de 2020.
José Lutiano Costa da Silva
Presidente do PRODAP

HASH: 2020-0716-0003-5706

EXTRATO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico na forma da
Lei 8.666/93 e alterações
EM: 01/06/2020

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2020 CPL/
PRODAP**

PROCESSO Nº. 0004.0272.0252.0007/2020
RECURSO: Fonte - 240
ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.40

OBJETO: Contratação de empresa especializada em X-VIA que compreende o serviço de criação de uma camada de comunicação segura entre as fontes de dados dos diversos órgãos que compõem o Governo do Estado do Amapá, incluindo uma solução segura para

autenticação de cidadãos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: **RW3 Comércio e Serviços de Informática LTDA.**

CNPJ: 09.232.819/0001-59

VALOR: **R\$ 801.392,00 (oitocentos e um mil trezentos e noventa e dois reais).**

Macapá-AP, 01 de junho de 2020.

Pablo Patrick Duarte Fernandes
Presidente da CPL/PRODAP

HASH: 2020-0716-0003-5707

Fundação Tumucumaque

PORTARIA Nº 014/2020 – FAPEAP

Dispõe sobre novas medidas restritivas à locomoção ou circulação de pessoas, com adoção de normas de isolamento social com retorno aos trabalhos de forma gradativa em razão da continuidade ao combate do Covid-19, em todo o território do Estado do Amapá a Fundação de Amparo à Pesquisa do Amapá – FAPEAP em cumprimento ao Decreto nº 2163/2020 do Governo do Estado do Amapá.

A Diretora Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá – Fundação Tumucumaque, nomeada pelo Decreto 5866 de 31 de dezembro de 2015 no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010.

CONSIDERANDO o art. 2º do Decreto nº 2163/2020, que suspende as atividades até a data de 31 de julho de 2020, em todo o território do Estado do Amapá e delega aos Gestores titulares da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Estado do Amapá a competência para organizar o funcionamento de cada órgão público e seus serviços essenciais;

CONSIDERANDO que outros órgãos de atendimento direto ao cidadão no Estado do Amapá vêm restringindo suas atividades prestadas de forma pessoal, disponibilizando ferramentas de autoatendimento digital pela internet para acesso aos seus principais serviços;

CONSIDERANDO que a natureza pública da FAPEAP é atender coordenadores de projetos, de pesquisa e demais cidadãos de forma direta por meio do contato físico com

seus servidores em suas unidades, potencializando a cadeia de transmissão comunitária de contaminação pelo Coronavírus (COVID-19), colocando em risco a saúde de servidores, usuários e, conseqüentemente, o combate pela preservação da saúde pública amapaense;

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º da portaria 014/2020 de 16 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Prorrogar por mais **15 (quinze) dias** o Regime de teletrabalho da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá – FAPEAP a contar de 16 de julho de 2020 até 31 de julho de 2020, em cumprimento ao Decreto nº. 2163/2020, no sentido cumprir a missão institucional conferida pelo Estatuto da Fundação Lei 1438/2009, bem como os atendimentos presenciais e aglomerações e a circulação de pessoas, evitando com isso que aumente a cadeia de transmissão e o contágio pelo novo Coronavírus (Covid-19) aos seus servidores e usuários.

(....)

Art. 2º - Os eventuais pedidos de informação ao cidadão e a terceiros podem ser encaminhados pelo endereço eletrônico fapeap@fapeap.ap.gov.br.

§ 1º. Todas as atividades de Gabinete da Diretora Presidente, da Coordenadora Científica e Tecnológica – CCT, bem como da Coordenadoria Administrativa e Financeira – CAF da FAPEAP, enquanto incidir a suspensão do art. 1º, deverão atuar sob o regime de teletrabalho, tendo suas tramitações essenciais obrigatoriamente realizadas por meio dos sistemas, digitais SIGA, SIGdoc, PRODOC, SIAFE, ESIC, sem prejuízo de outros serviços prestados pelas instituições por meio da Rede Mundial de Computadores - internet.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 16 de julho de 2020, cumpra-se e publique-se

Gabinete da Diretora Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.
Macapá, AP, 16 de julho de 2020.
Mary de Fátima Guedes dos Santos
Diretora Presidente da FAPEAP
Decreto nr 5866/2015

HASH: 2020-0716-0003-5743

Companhia de Eletricidade do Amapá

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020 – PRL/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ

E A EMPRESA SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA/SESI-DR/AP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1- O presente Contrato tem por fundamento a Dispensa de Licitação nº 008/2020- PRL/CEA, oriunda do Processo Licitatório nº 019/2020 - PRL/CEA, as disposições legais constantes no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, bem como subsidiariamente no disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Termo de Referência nº 003/2020 expedido pela Gerência de Medicina e Segurança do Trabalho – DGPM/DGP e especificações contidas no Termo de Referência nº 003/2020, bem como nos termos propostos pela Contratada, pela Proposta Comercial, que passa a ser parte integrante do presente Contrato, estando às partes contratantes sujeitas às normas aqui referidas, e não contrariem o interesse público, nos preceitos de direito público e supletivamente nos princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de laboratório especializado e certificado junto aos órgãos de controle de qualidade e de vigilância em saúde para a prestação dos serviços de realização de exames especializados para detecção da infecção por SARS-COV-2 que causam a doença COVID-19 nos empregados da Companhia de Eletricidade do Amapá (CEA) que realizam atividades de caráter essencial, conforme solicitação feita pela Gerência de Medicina e Segurança do Trabalho – DGPM/DGP e especificações contidas no Termo de Referência nº 003/2020.

2.2. Este Contrato vincula-se a proposta da CONTRATADA, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO GLOBAL DOS SERVIÇOS:

4.1. O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto deste contrato, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

5.1 - As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da Fonte de Recursos nº 01-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 5523 – Gerência Sócio Ambiental - 352710 e Elemento de

Despesa nº 21106101 – Assistência Médica – 184355, através da Nota de Empenho nº 070499/2020, de 25 de maio de 2020, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Quarta do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA-DAVIGÊNCIA, DAPRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE:

6.1. O prazo de vigência referente ao Contrato tem início na data de sua assinatura e encerra após 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo na forma do artigo 71 da Lei 13.303, de 30 de Junho de 2016.

6.2. A CONTRATADA poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3. Os preços serão firmes e irrevogáveis durante a vigência deste Contrato.

6.4. Os valores serão firmes e irrevogáveis durante a vigência deste do contrato, porém havendo prorrogação, estes poderão ser revistos com base em índices específicos ou setoriais mais adequados à natureza da obra, compra ou serviço, sempre que existentes.

6.5. Na ausência dos índices específicos, será adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data de assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

6.6. Caso a CONTRATADA não solicite o reajuste até a data da prorrogação contratual, ocorrerá a preclusão temporal do direito, e nova solicitação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 01 (um) ano, contados na forma prevista neste termo

DATA DE ASSINATURA: 25/05/2020.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES, ARNALDO SANTOS FILHO e CONTRATADA: **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA/SESI-DR/AP.**

Macapá (AP), 10/06/2020.
RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES Presidente da CEA

HASH: 2020-0716-0003-5729

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de

Licitação e Contratos - PRL, do Processo Licitatório nº 019/2020-PRL/CEA, na modalidade Dispensa de Licitação nº 008/2020-PRL/CEA, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação e Contratos - PRL, para a Contratação de laboratório especializado e certificado junto aos órgãos de controle de qualidade e de vigilância em saúde para a prestação dos serviços de realização de exames especializados para detecção da infecção por SARS-COV-2 que causam a doença COVID-19 nos empregados da Companhia de Eletricidade do Amapá (CEA) que realizam atividades de caráter essencial.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto deste Processo de Dispensa de Licitação em favor da empresa, tudo conforme abaixo, que constitui parte indissolúvel deste Processo.

EMPRESA: **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI.**

CNPJ: 03.775.620/0001-90

ENDEREÇO: Avenida Ernestino Borges nº 257 - Centro.

CEP: 68.908-198

TELEFONE: (96) 98414-0537

EMAIL: eduardo.costa@ap.sesi.org.br

Valor Total: **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

Art. 3º. Pelo presente, fica informado aos participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Termo de Homologação.

Macapá (AP), 25 de maio de 2020.

Rodolfo Fernandes da Silva Torres

Presidente da CEA

HASH: 2020-0716-0003-5728

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao Princípio Constitucional da Publicidade, seguindo o trâmite determinado pelo Art. 124 da Lei nº 6.404/76, convoca os Senhores Acionistas da Empresa a comparecerem às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 29 de julho de 2020, às 16:00 hs, na sede da Companhia, localizadas na Avenida Ernestino Borges, nº. 222, bairro Central, nesta cidade de Macapá/AP, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

46ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1-Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, Relatório da Auditoria Independente, Pareceres da Auditoria Interna e dos Conselhos Fiscal e de Administração e Relatório de Administração, referentes ao exercício 2019;

2-Eleger os membros do Conselho Fiscal;

3-Promover alteração do Estatuto, em seu art. 6º, que trata do valor monetário do Capital Social da Empresa;

62ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Autorizar Integralização de Capital Social;
- Outros assuntos do interesse da CAESA.

Macapá/AP, 13 de julho de 2020

VALDINEI SANTANA AMANAJÁS

Presidente do CONSAD/CAESA

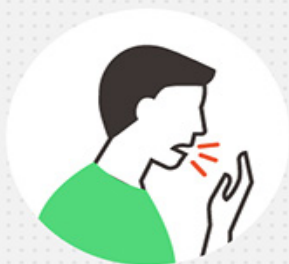
HASH: 2020-0714-0003-5483

PUBLICIDADE

SINTOMAS



Febre



Tosse



Dificuldade em respirar



Pneumonia

Ministério Público

ANEXO I – RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2020

No dia 02 de julho de 2020, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa **A. R. GOIS – EPP**, CNPJ nº 14.573.661/0001-10. Endereço: Alameda Oiapoque nº. 07, Quadra F, Bairro: Cabralzinho, Macapá/AP. CEP: 68.906-848. Fone: (96) 3261-1904/99155-3107. Email: argois2016@gmail.com, para eventual fornecimento de material de expediente ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 012/2020 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo MP-AP nº 20.06.0000.0002223/2020-88, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 01/07/2021.

Grupo/Item	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
1.1- Apagador para quadro magnético, base em feltro, corpo plástico, medindo aproximadamente 17cmx5cmx10cm. Marca: COMPACTOR, conforme proposta apresentada pela empresa.			
UND		30	R\$ 7,32

Grupo/Item	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
1.2- Pincel para quadro branco na cor AZUL, fabricação nacional. Marca: COMPACTOR, conforme proposta apresentada pela empresa.			
UND		100	R\$ 5,03

Grupo/Item	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
1.3- Pincel para quadro branco na cor PRETA, fabricação nacional. Marca: COMPACTOR, conforme proposta apresentada pela empresa.			
UND		100	R\$ 5,03

Grupo/Item	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
1.4- Pincel para quadro branco na cor VERMELHA, fabricação nacional. Marca: COMPACTOR, conforme proposta apresentada pela empresa.			
UND		100	R\$ 5,03

Grupo/Item	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
1.5- Pincel atômico na cor PRETA, fabricação nacional. Marca: COMPACTOR, conforme proposta apresentada pela empresa.			
UND		50	R\$ 2,70

Grupo/Item	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
1.6- Pincel marcador permanente CD/DVD na cor PRETA ponta poliéster de 2mm, para escrever em Cds, Dvds, Plásticos, Vinil, Acrílicos e Vidro, validade mínima de 1 (um) ano, acondicionadas em caixas com 12 unidades. Marca: MOLIN, conforme proposta apresentada pela empresa.			
CX		250	R\$ 43,00

Grupo/Item	Unid.	Q t d . Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
1.7- Caneta marca texto, corpo em plástico, com tinta fluorescente a base d'água, não recarregável, tampa composta com prendedor, cor AMARELA, caixa com 12 unidades. Marca: MAXPRINT, conforme proposta apresentada pela empresa.			
CX		300	R\$ 20,50

Grupo/Item	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
1.8- Caneta esferográfica, material plástico, corpo transparente, ponta de aço inoxidável ou latão esfera tungstênio, escrita fina, acondicionadas em caixa com 12 unidades, cor AZUL, selo de adequação à norma da ABNT NBR 15236/2012- versão corrigida em 2013. Marca: COMPACTOR, conforme proposta apresentada pela empresa.			
CX		700	R\$ 15,00

Grupo/Item	Unid.	Q t d .	Preço Unit.
Descrição Resumida		Registrada	Registrado
1.9- Caneta esferográfica, material plástico, corpo transparente, ponta de aço inoxidável ou latão esfera tungstênio, escrita fina, acondicionadas em caixa com 12 unidades, cor PRETA, selo de adequação à norma da ABNT NBR 15236/2012- versão corrigida em 2013. Marca: COMPACTOR, conforme proposta apresentada pela empresa.			
CX		700	R\$ 15,00

Grupo/Item	Unid.	Qtd.	Preço Unit.
Descrição Resumida		Registrada	Registrado
1.10- Caneta esferográfica, material plástico, corpo transparente, ponta de aço inoxidável ou latão esfera tungstênio, escrita fina, acondicionadas em caixa com 12 unidades, cor VERMELHA, selo de adequação à norma da ABNT NBR 15236/2012- versão corrigida em 2013. Marca: COMPACTOR, conforme proposta apresentada pela empresa.			
CX		100	R\$ 15,00

Grupo/Item	Unid.	Qtd.	Preço Unit.
Descrição Resumida		Registrada	Registrado
1.11- Bandeira do Brasil, confeccionada em 100% poliéster de alta resistência, dupla face, com tarja lateral branca, com dois ilhões para amarração, tamanho oficial (0,90m x 1,28m). Marca: QUALIFLAG, conforme proposta apresentada pela empresa.			
UN		20	R\$ 149,00

Grupo/Item	Unid.	Qtd.	Preço Unit.
Descrição Resumida		Registrada	Registrado
1.12- Bandeira do Estado do Amapá, confeccionada em 100% poliéster de alta resistência, dupla face, com tarja lateral branca, com dois ilhões para amarração, tamanho oficial (0,90m x 1,28m). Marca: QUALIFLAG, conforme proposta apresentada pela empresa.			
UN		20	R\$ 149,00

Dr. ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP, em exercício

HASH: 2020-0716-0003-5691

ANEXO I – RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2020

No dia 03 de julho de 2020, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa **A. SALOMAO DE ALMEIDA – ME**, CNPJ: 04.437.177/0001-00. Endereço: Rua Guanabara, nº 797, Bairro Pacoval,

Macapá/AP - CEP n.º 68.908-360. Fone: (96) 3223-3878. E-mail: a.salomaoalmeida@gmail.com, para eventual fornecimento de material de expediente ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 012/2020 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo MP-AP nº 20.06.0000.0002223/2020-88, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 02/07/2021.

Item do Grupo 2	Unid.	Qtd.	Preço Unit.
Descrição Resumida		Registrada	Registrado
13- Agenda, tipo permanente, revestimento capa couro preto, quantidade de folhas 386fls, gramatura 56g/m², comprimento 200 mm, encadernação costurada e colada, largura 148mm, papel miolo apergaminhado, sem indicação de ano civil. Marca/Modelo: SÃO DOMINGOS, conforme proposta apresentada pela empresa.			
UND		200	R\$ 19,50

Item do Grupo 2	Unid.	Qtd.	Preço Unit.
Descrição Resumida		Registrada	Registrado
14- Apontador em aço com depósito plástico transparente removível. Marca/Modelo: VMP, conforme proposta apresentada pela empresa.			
UND		300	R\$ 0,95

Item do Grupo 2	Unid.	Q t d .	Preço Unit.
Descrição Resumida		Registrada	Registrado
15- Borracha branca pequena C 4,2 x L 2,95 x A 1,4 cm com capa protetora ergonômica. Marca/Modelo: VMP, conforme proposta apresentada pela empresa.			
UND		200	R\$ 0,95

Item do Grupo 2	Unid.	Qtd.	Preço Unit.
Descrição Resumida		Registrada	Registrado
16- Bloco de papel 75g para FLIP CHART, dimensões 64x88cm, acondicionado em pacote com 50 folhas. Marca/Modelo: SÃO DOMINGOS, conforme proposta apresentada pela empresa.			
PCT		100	R\$ 24,00

Item do Grupo 2	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
17- Bloco de recados autoadesivo, removível na cor amarelo, tamanho 76mm x 76mm, bloco com 100 folhas. Marca/Modelo: VMP, conforme proposta apresentada pela empresa.			
UND		500	R\$ 3,45

Item do Grupo 2	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
18- Livro protocolo com 100 folhas numeradas. Marca/Modelo: SÃO DOMINGOS, conforme proposta apresentada pela empresa.			
und		250	R\$ 6,95

Item do Grupo 2	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
19- Livro ata com 200 folhas numeradas, dimensões 20,6 x 30 cm. Marca/Modelo: SÃO DOMINGOS, conforme proposta apresentada pela empresa.			
UND		100	R\$ 13,90

Item do Grupo 2	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
20- Lápis grafite HB nº02, na cor verde corpo hexagonal ultrarresistente, acondicionado em caixa com 12 unidades. Marca/Modelo: VMP, conforme proposta apresentada pela empresa.			
CX		100	R\$ 6,65

Item do Grupo 2	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
21- Marcador de página autoadesivo removível neon bloco com 05 unidades em cores sortidas com 20 folhas cada. Marca/Modelo: VMP, conforme proposta apresentada pela empresa.			
UND		500	R\$ 6,95

Item do Grupo 2	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
22- Régua comum, confeccionada em acrílico transparente rígido, com 3mm de espessura e 30cm de comprimento com graduação milimetrada. Marca/Modelo: WALEU, conforme proposta apresentada pela empresa.			
UND		150	R\$ 0,20

Item do Grupo 2	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
23- Umedecedor de dedo em pasta com glicerina, não tóxico e que não manche, com CRQ do químico responsável impresso na embalagem e/ou no rótulo, peso líquido de 12g, validade mínima de 1 (um) ano. Marca/Modelo: WALEU, conforme proposta apresentada pela empresa.			
UND		10	R\$ 1,95

Item do Grupo 2	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
24- Acendedor multiuso, multifuncional para fogão a gás. Marca/Modelo: B, conforme proposta apresentada pela empresa.			
UND		50	R\$ 20,95

Item do Grupo 2	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
25- Guardanapo de papel tamanho médio pacote com 50 unidades. Marca/Modelo: NAPS, conforme proposta apresentada pela empresa.			
PCT		300	R\$ 3,80

Item do Grupo 2	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
26- Dispenser para copo plástico de água de 200ml, tipo poupacopos, com botão de acionamento um copo por vez, prático e higiênico na cor branca, e com fácil reposição. Marca/Modelo: COPOBRAS, conforme proposta apresentada pela empresa.			
UND		40	R\$ 54,00

Item do Grupo 2	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
27- Kit com regulador de gás com 2kg/h de pressão, mangueira de gás 1,25m, normatizada pelo INMETRO e ABNT, com duas braçadeiras, kit prático e de fácil acesso. Marca/Modelo: ALIANÇA, conforme proposta apresentada pela empresa.			
UND		50	R\$ 46,00

Item do Grupo 2	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
28- Garrafa térmica modelo gatilho inteligente, corpo em aço inox com acabamento escovado e em verniz para proteger contra marcas quando manuseada, ampola de inox, capacidade de 1 litro, isolamento térmico a vácuo, inquebrável, conservação da temperatura das bebidas por no mínimo 6 horas. Marca/Modelo: TERMOLAR, conforme proposta apresentada pela empresa.			
UND		150	R\$ 79,00

Item do Grupo 5	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
44- Barbante de algodão em rolo 171 metros, na cor crua. Marca/Modelo: SOBERANO, conforme proposta apresentada pela empresa.			
UND		100	R\$ 5,35

Item do Grupo 5	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
45- Barbante sisal rolo grande de 100 metros. Marca/Modelo: SOBERANO, conforme proposta apresentada pela empresa.			
UND		100	R\$ 5,35

Item do Grupo 5	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
46- Cola adesiva instantânea, não toxica, de secagem rápida, em bisnaga com no mínimo 5g. Embalagem contendo dados de identificação do produto data de fabricação, prazo de validade e responsável técnico. Marca/Modelo: TEKBOND, conforme proposta apresentada pela empresa.			
UND		100	R\$ 4,50

Item do Grupo 5	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
47- Cola a base de polivinil acetato pva, pastosa branca lavável, não tóxica, com bico aplicador em frasco 90 gramas. Marca/Modelo: KOALA, conforme proposta apresentada pela empresa.			
UND		500	R\$ 1,90

Item do Grupo 5	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
48- Tesoura com lâmina em aço inox 8 polegadas multiuso dimensões 275x100x16mm cabo em polipropileno na cor preto. Marca/Modelo: JOCAR, conforme proposta apresentada pela empresa.			
UND		200	R\$ 7,75

Item do Grupo 5	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
49- Divisória A4 para pasta AZ, pacote com 12 divisões, fabricado em polipropileno de alta resistência e transparência, para 2, 3 ou 4 argolas, antiaderente ao papel com índice de identificação, cores sortidas. Marca/Modelo: VMP, conforme proposta apresentada pela empresa.			
PCT		150	R\$ 7,45

Item do Grupo 5	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
50- Elástico em látex n°18, caixa com 100 gramas. Marca/Modelo: RED BOR, conforme proposta apresentada pela empresa.			
CX		250	R\$ 2,20

Item do Grupo 5	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
51- Etiquetas para CD & DVD cor branca, dimensão de 115mm, embalado em pacote com 10 folhas. Marca/Modelo: POLIFIX, conforme proposta apresentada pela empresa.			
PCT		150	R\$ 8,40

Item do Grupo 5	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
52- Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura 25,40mm, comprimento 66,70mm, aplicação impressoras inkjet e laser, formato retangular, características adicionais papel carta, pacote com 100 folhas, com 3000 etiquetas. Marca/Modelo: POLIFIX, conforme proposta apresentada pela empresa.			
PCT		150	R\$ 35,10

Item do Grupo 5	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
53- Etiquetas para CD & DVD cor branca, dimensão de 115mm, embalado em pacote com 10 folhas. Marca/Modelo: POLIFIX, conforme proposta apresentada pela empresa.			
UND		4.000	R\$ 3,15

Item do Grupo 8	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
75- Envelope branco tipo saco 190x250 mm (memorando) – caixa com 500 envelopes. Marca/Modelo: FORONI, conforme proposta apresentada pela empresa.			
CX		15	R\$ 130,00

Item do Grupo 8	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
76- Envelope branco tipo saco 240x340 mm (Ofício) – caixa com 500 envelopes. Marca/Modelo: FORONI, conforme proposta apresentada pela empresa.			
CX		10	R\$ 130,00

Dr. ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP, em exercício

HASH: 2020-0716-0003-5688

**ANEXO I – RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 017/2020**

No dia 03 de julho de 2020, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa **OFFICE PAPELARIA EIRELI – EPP**, CNPJ nº 01.021.577/0001-42, estabelecida na rua Eliezer Levy, 475, Bairro: Laginho, Macapá/AP, CEP 68900-140. Fone/fax:(96) 3222-2385. Email: e.varaujo@hotmail.com, para eventual fornecimento de material de expediente ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 012/2020 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo MP-AP nº 20.06.0000.0002223/2020-88, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 02/07/2021.

Item do Grupo 8	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
77- Envelope branco tipo saco 310x410 mm (Processo) – caixa com 500 envelopes. Marca/Modelo: FORONI, conforme proposta apresentada pela empresa.			
CX		5	R\$ 190,00

Item do Grupo 8	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
78- Fita adesiva transparente 12mm x 40m. Marca/Modelo: ADELBRAS, conforme proposta apresentada pela empresa.			
UND		300	R\$ 0,90

Item do Grupo 8	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
79- Fita adesiva transparente 48mm x 50m. Marca/Modelo: ADELBRAS, conforme proposta apresentada pela empresa.			
UND		600	R\$ 2,50

Item do Grupo 8	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
80- Fita corretiva, 5mm x 6m. Marca/Modelo: ADELBRAS, conforme proposta apresentada pela empresa.			
UND		200	R\$ 4,40

Item do Grupo 8	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
81- Fita adesiva vermelha 12mm x 10m. Marca/Modelo: ADELBRAS, conforme proposta apresentada pela empresa.			
UND		40	R\$ 1,30

Item do Grupo 10	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
91- PAPELA4 75g/m², alcalino cor branca, dimensão de 210 x 297mm (resma), embalado em caixa com 10 (dez) resmas. Marca/Modelo: REPORT, conforme proposta apresentada pela empresa.			
Resma		5.000	R\$ 17,00

Item do Grupo 10	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
92- PAPEL A4 - 90g/m², alcalino cor branca, Dimensão de 210 x 297mm (resma), embalado em caixa com 5 (cinco) resmas. Marca/Modelo: REPORT, conforme proposta apresentada pela empresa.			
Resma		2.000	R\$ 22,00

Item do Grupo 3	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
29- Apoio de punho para teclado padrão, material silicone e poliuretano, na cor preto. Marca: Maxprint, conforme proposta apresentada pela empresa.			
UND		80	R\$ 45,00

Item do Grupo 3	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
30- Apoio ergonômico para os pés com regulagem de altura na cor preto medidas 40x32x11,3cm. Marca: Waleu, conforme proposta apresentada pela empresa.			
UND		50	R\$ 100,00

Item do Grupo 3	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
31- Pad para mouse com base em gel na cor preto. Marca: Maxprint, conforme proposta apresentada pela empresa.			
UND		100	R\$ 25,00

Item do Grupo 3	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			

32- Calculadora eletrônica, 12 dígitos tipo mesa, aplicação financeira, fonte de alimentação solar/bateria, visor de cristal líquido sistema de cálculo binário, cor preta e prata. Marca: Maxprint, conforme proposta apresentada pela empresa.		
UND	50	R\$ 30,00

Item do Grupo 3	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
33- Lupa de mão bifocal 75 mm com iluminação por 3 leds, alimentação por três pilhas AAA. Modelo 6903b. Marca: LED, conforme proposta apresentada pela empresa.			
UND	5		R\$ 60,00

Item do Grupo 4	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
34- Bandeja acrílica com 02 (dois) lugares, na cor transparente para documentos. Marca: Waleu, conforme proposta apresentada pela empresa.			
UND	80		R\$ 24,00

Item do Grupo 4	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
35- Porta canetas, lápis, clipe e lembretes do tipo conjugado, em acrílico transparente, com dimensões aproximada 230mm de comprimento 60mm de largura, 78mm de altura e 3mm de espessura. Marca: Waleu, conforme proposta apresentada pela empresa.			
UND	100		R\$ 5,80

Item do Grupo 4	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
36- Tinta para carimbo automático, autoentitados a base da água cor preto frasco com 40ml. Marca: G. Line, conforme proposta apresentada pela empresa.			
UND	80		R\$ 2,90

Item do Grupo 4	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
37- Percevejo latonado. Marca: ACC, conforme proposta apresentada pela empresa.			
CX	20		R\$ 1,80

Item do Grupo 4	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
38- Prancheta transparente em acrílico com prendedor dimensões 34 cm comprimento e 23,5 cm de largura. Marca: Waleu, conforme proposta apresentada pela empresa.			

UND	200	R\$ 9,00
-----	-----	----------

Item do Grupo 4	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
39- Grampeador de mesa 26/6 para papéis, composto de base e alavanca de pressão, confeccionados em chapa de aço carbono, pintada ou esmaltada ou ainda cromada, sendo que a alavanca constitui-se de um braço com punção acoplado à porta-grampos, tamanho grande, comprimento da base 18-20cm, capacidade de grampear 20 (folhas). Marca: Maxprint, conforme proposta apresentada pela empresa.			
UND	200		R\$ 18,00

Item do Grupo 4	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
40- Grampo para grampeador, 26/06, galvanizado, caixa com 5000 grampos. Marca: ACC, conforme proposta apresentada pela empresa.			
CX	900		R\$ 3,30

Item do Grupo 4	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
41- Perfurador de papel com estrutura metálica e plástica, capacidade de perfuração para 40 folhas fabricação nacional. Marca: G. Line, conforme proposta apresentada pela empresa.			
UND	150		R\$ 38,00

Item do Grupo 4	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
42- Estilete completo largo de 18mm com lâmina de 10 a 12 cm, corpo em plástico resistente. Marca: Cis, conforme proposta apresentada pela empresa.			
UND	100		R\$ 1,05

Item do Grupo 4	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
43- Extrator de grampo tipo espátula em inox. Marca: ACC, conforme proposta apresentada pela empresa.			
UND	200		R\$ 1,20

Item do Grupo 9	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
82- Papel A4 - 75g amarelo dimensões de 210mm x 297 mm, embalado em pacote com 100 folhas. Marca: Report, conforme proposta apresentada pela empresa.			
PCT	150		R\$ 4,00

Item do Grupo 9	Unid.	Qtd.	Preço Unit.
Descrição Resumida		Registrada	Registrado
83- Papel Contact transparente 25m x 45cm. Marca: Polifix, conforme proposta apresentada pela empresa.			
RL		2	R\$ 33,00

Item do Grupo 9	Unid.	Qtd.	Preço Unit.
Descrição Resumida		Registrada	Registrado
84- Papel fotográfico A4 180g/m² branco dimensão de 210mm x 297mm embalado em pacote com 50 folhas. Marca: Masterprint, conforme proposta apresentada pela empresa.			
PCT		60	R\$ 18,00

Item do Grupo 9	Unid.	Qtd.	Preço Unit.
Descrição Resumida		Registrada	Registrado
85- Papel Diplomata Opaline A4 180g/m² branco dimensão de 210mm x 297mm ideal para convites, cartões e certificados embalado em pacote com 50 folhas. Marca: Off Paper, conforme proposta apresentada pela empresa.			
PCT		150	R\$ 12,00

Item do Grupo 9	Unid.	Qtd.	Preço Unit.
Descrição Resumida		Registrada	Registrado
86- Papel profissional A3 - 75g branco dimensões 297x 420mm em pacote com 500 folhas. Marca: Report, conforme proposta apresentada pela empresa.			
PCT		100	R\$ 38,00

Item do Grupo 9	Unid.	Qtd.	Preço Unit.
Descrição Resumida		Registrada	Registrado
87- Pasta catálogo tipo capa dura em pvc, cor preta, formato A4 com 50 envelopes. Marca: acp, conforme proposta apresentada pela empresa.			
UND		250	R\$ 12,00

Item do Grupo 9	Unid.	Qtd.	Preço Unit.
Descrição Resumida		Registrada	Registrado
88- Pasta classificador formato A4 de polipropileno na cor transparente com aba e elástico. Marca: alplast, conforme proposta apresentada pela empresa.			
UND		700	R\$ 1,45

Item do Grupo 9	Unid.	Qtd.	Preço Unit.
Descrição Resumida		Registrada	Registrado

89- Pasta L formato A4 com corte meia lua na borda, na cor transparente embalado com 10 unidades. Marca: alplast, conforme proposta apresentada pela empresa.		
UND	600	R\$ 1,30

Item do Grupo 9	Unid.	Qtd.	Preço Unit.
Descrição Resumida		Registrada	Registrado
90- Pasta AZ (registradora) lombada larga cor verde escuro, com ferragem, prendedor de papel e olhal niquelados (importados) forração pvc, com porta etiqueta, rado e cantoneira, formato: 350x280x50mm. Marca: dac, conforme proposta apresentada pela empresa.			
UND		800	R\$ 9,50

Dr. ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP, em exercício

HASH: 2020-0716-0003-5700

ANEXO I – RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2020

No dia 03 de julho de 2020, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa **IDEAL INFORMATICA EIRELI-ME**, CNPJ nº 23.811.891/0001-61. Endereço: Av. FELICIANO COELHO, nº 840-C, Bairro Trem, Macapá-AP Telefone: (96) 4141-2547. Email: idealmacapa@gmail.com, para eventual fornecimento de material de expediente ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 012/2020 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo MP-AP nº 20.06.0000.0002223/2020-88, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 02/07/2021.

Item do Grupo 6	Unid.	Qtd.	Preço Unit.
Descrição Resumida		Registrada	Registrado
54- CD-R Gravável 700MB, com capa. Marca: ELGIN, conforme proposta apresentada pela empresa.			
UND		2.500	R\$ 1,30

Item do Grupo 6	Unid.	Qtd.	Preço Unit.
Descrição Resumida		Registrada	Registrado
55- CD- RW Regravável 700MB, com capa. Marca: ELGIN, conforme proposta apresentada pela empresa.			
UND		1.000	R\$ 3,64

Item do Grupo 6	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
56- DVD-R Gravável 4,7GB 16X, com capa. Marca: ELGIN, conforme proposta apresentada pela empresa.			
UND		2.500	R\$ 1,50

Item do Grupo 6	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
57- DVD-RW Regravável 4,7GB 120min, com capa. Marca: ELGIN, conforme proposta apresentada pela empresa.			
UND		1.000	R\$ 4,00

Item do Grupo 6	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
58- Extensão elétrica em fio de 2,5mm com 10 metros de comprimento e 3 tomadas padrão novo. Modelo 127W. Marca: DANEVA. Modelo/Versão: DN1786, conforme proposta apresentada pela empresa.			
UND		25	R\$ 35,00

Item do Grupo 6	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
59- Filtro de linha para micro computador, com 06 (seis) tomadas padrão novo, comprimento do cabo/extensão 1,20m. Marca: FORCE LINE, Modelo/Versão: PROTECTOR, conforme proposta apresentada pela empresa.			
UND		30	R\$ 32,00

Item do Grupo 6	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
60- Pilha Alcalina 1,5V tipo AAA, validade mínima 24 meses, acondicionadas em cartela com 02 (duas) unidades. Fabricação nacional. Marca/Modelo: PANASONIC, conforme proposta apresentada pela empresa.			
CART. c/ 2		700	R\$ 5,95

Item do Grupo 6	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
61- Pilha Alcalina 1,5V tipo AA, validade mínima 24 meses, acondicionadas em cartela com 02 (duas) unidades. Marca: PANASONIC, conforme proposta apresentada pela empresa.			
CART. c/ 2		500	R\$ 3,60

Item do Grupo 6	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
62- Pilha Recarregável, tipo palito AAA, tensão nominal 1.2V, Capacidade de Armazenamento 800mAh, NIMH (Niquel Metal Hidreto) Original e de acordo com as normas técnicas de ABNT. Cartela com 02 (duas) unidades. Para uso em telefone sem fio, com validade de no mínimo 24 meses. Modelo 3A Recarregável. Marca: RAYOVAC. Modelo/Versão: AAA-REC, conforme proposta apresentada pela empresa.			
CART. c/ 2		300	R\$ 23,90

Item do Grupo 6	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
63- Aparelho Telefônico com fio, identificador de Chamadas, Display que mostre data e hora, função viva voz, capacidade mínima de (10) dez números telefônicos; função de bloqueio de ligações; função de modo de espera, com opções de toque. Garantia de 12 meses. Marca: INTELBRAS. Modelo / Versão: TC 60 ID, conforme proposta apresentada pela empresa.			
UND		50	R\$ 120,00

Item do Grupo 6	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
62- Pilha Recarregável, tipo palito AAA, tensão nominal 1.2V, Capacidade de Armazenamento 800mAh, NIMH (Niquel Metal Hidreto) Original e de acordo com as normas técnicas de ABNT. Cartela com 02 (duas) unidades. Para uso em telefone sem fio, com validade de no mínimo 24 meses. Modelo 3A Recarregável. Marca: RAYOVAC. Modelo/Versão: AAA-REC, conforme proposta apresentada pela empresa.			
CART. c/ 2		300	R\$ 23,90

Dr. ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP, em exercício

HASH: 2020-0716-0003-5701

ANEXO I – RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2020

No dia 03 de julho de 2020, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa **A DA SILVA CUNHA EIRELI – EPP**, CNPJ nº 28.690.594/0001-29. Endereço: Rua São Paulo, nº 211-A, Bairro Pacoval, Macapá-AP. CEP: 68.908-370. Telefone: (96) 3225-4592. Email: wmconstrucao@gmail.com, para eventual fornecimento de material de expediente ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 012/2020 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo MP-AP nº 20.06.0000.0002223/2020-88, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 02/07/2021.

Item do Grupo 7	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
64- Caixa arquivo em polionda na cor azul 35x24,5x13cm para arquivo permanente. Marca: ALAPLAST, conforme proposta apresentada pela empresa.			
UND		1.500	R\$ 2,25

Item do Grupo 7	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
65- Caixas net organizadora plástico, nas medidas de comprimento: 450x 330x 200mm em polipropileno, impermeáveis, não absorvem umidade e mofo, cor azul. Marca: POLYCART, conforme proposta apresentada pela empresa.			
UND		250	R\$ 16,00

Item do Grupo 7	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
66- Clipe niquelado para papel n° 3/0, caixa com 100 unidades. Marca: CHAPARRAU, conforme proposta apresentada pela empresa.			
CX		700	R\$ 1,60

Item do Grupo 7	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
67- Clipe niquelado para papel n° 4/0, caixa com 100 unidades. Marca: CHAPARRAU, conforme proposta apresentada pela empresa.			
CX		700	R\$ 1,68

Item do Grupo 7	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
68- Clipe niquelado para papel n° 6/0, caixa com 50 unidades. Marca: CHAPARRAU, conforme proposta apresentada pela empresa.			
CX		500	R\$ 1,56

Item do Grupo 7	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
69- Clipe niquelado para papel n° 8/0, caixa com 25 unidades. Marca: CHAPARRAU, conforme proposta apresentada pela empresa.			
CX		150	R\$ 2,29

Item do Grupo 7	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			

70- Colchete Latonado/Galvanizado n° 06 – caixa com 72 unidades. Marca: CHAPARRAU, conforme proposta apresentada pela empresa.		
CX	200	R\$ 3,04

Item do Grupo 7	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
71- Colchete Latonado/Galvanizado n° 09 – caixa com 72 unidades. Marca: CHAPARRAU, conforme proposta apresentada pela empresa.			
CX		250	R\$ 3,26

Item do Grupo 7	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
72- Colchete Latonado/Galvanizado n° 11 – caixa com 72 unidades. Marca: CHAPARRAU, conforme proposta apresentada pela empresa.			
CX		500	R\$ 4,25

Item do Grupo 7	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
73- Capa em PVC para encadernação tamanho 210x297mm, na cor azul, pacote com 100 unidades. Marca: ALAPLAST Fabricante: ALAPLAST, conforme proposta apresentada pela empresa.			
PCT		20	R\$ 25,00

Item do Grupo 7	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
74- Capa em PVC para encadernação tamanho 210x297mm, na cor transparente, pacote com 100 unidades. Marca: ALAPLAST, conforme proposta apresentada pela empresa.			
PCT		20	R\$ 25,00

Dr. ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP, em exercício

HASH: 2020-0716-0003-5702

PUBLICIDADE



DEMONSTRATIVO DE DESPESA DE PESSOAL DEZEMBRO/2019 REPUBLICAÇÃO

RELEVANTE DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEZEMBRO 2019
REPUBLICAÇÃO
 Em virtude de Alteração da RCL do Estado

IVANA LÚCIA FRANCO CEI
 Procuradora Geral de Justiça

LRF, art. 48 - Anexo 6 e Portaria STN nº 553/2014

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente líquida		5.589.424.463,75
Receita Corrente líquida ajustada		5.589.424.463,75
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	98.548.280,71	1,76
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	111.788.489,28	2,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	106.199.064,81	1,90
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	100.609.640,35	1,80
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120
	0	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	8.126.707,45	1.995.454,91

FONTE: e-cidade/DEFINC

ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO
 Secretário Geral

ELIONAI DIAS DA PAIXÃO
 Diretor do Departamento de
 Finanças e Contabilidade

ANILDE M. B. FAÇANHA VIRINO
 Assessora da Auditoria e Controle Interno

HASH: 2020-0716-0003-5732

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL/DEZEMBRO 2019 REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
DEZEMBRO/2019
REPUBLICAÇÃO
Em virtude de Alteração da RCL do Estado

IVANA LUCIA FRANCO CEI
Procuradora Geral de Justiça

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.440.907,63	8.266.969,52	7.917.336,09	8.153.818,69	7.954.541,83	8.924.506,90	11.905.333,58	8.131.037,63	7.789.354,28	8.083.823,62	9.376.312,26	15.483.062,48	109.427.004,51
Pessoal Ativo	7.135.478,48	7.961.592,51	7.611.959,08	7.850.525,98	7.651.249,12	8.620.630,12	11.427.735,12	7.827.190,58	7.485.499,46	7.780.019,99	9.072.508,63	15.099.917,48	105.524.306,55	3.289.244,19
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.135.478,48	7.193.737,40	6.774.621,61	7.067.850,09	6.853.953,67	7.822.567,24	10.624.862,74	7.030.106,00	6.693.469,98	6.973.587,96	8.317.006,85	12.497.470,10	94.984.712,12	3.289.244,19
Obrigações Patronais	-	767.855,11	837.337,47	782.675,89	797.295,45	798.062,88	802.872,38	797.084,58	792.029,48	806.432,03	755.501,78	2.602.447,38	10.539.594,43	-
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	305.429,15	305.377,01	305.377,01	303.292,71	303.292,71	303.876,78	477.598,46	303.847,05	303.854,82	303.803,63	303.803,63	383.145,00	3.902.697,96	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	305.429,15	305.377,01	305.377,01	303.292,71	303.292,71	303.876,78	477.598,46	303.847,05	303.854,82	303.803,63	303.803,63	383.145,00	3.902.697,96	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	785.995,30	1.229.356,80	792.903,05	898.310,86	739.724,74	736.793,74	764.566,07	995.504,38	805.002,01	251.090,97	1.796.543,95	2.582.931,93	12.378.723,80	1.789.244,19
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	62.264,91	-	31.813,21	-	7.558,11	21.431,44	263.347,34	72.844,95	-	272.029,66	37.191,58	768.481,20	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	785.995,30	1.167.091,89	792.903,05	866.497,65	739.724,74	729.235,63	743.134,63	732.157,04	732.157,06	251.090,97	1.524.514,29	2.545.740,35	11.610.242,60	1.789.244,19
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.654.912,33	7.037.612,72	7.124.433,04	7.255.507,83	7.214.817,09	8.187.713,16	11.140.767,51	7.135.533,25	6.984.352,27	7.832.732,65	7.579.768,31	12.900.130,55	97.048.280,71	1.500.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR												% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													5.589.424.463,75	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§														-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													5.589.424.463,75	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													98.548.280,71	1,76
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													111.788.489,28	2,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													106.199.064,81	1,90
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													100.609.640,35	1,80

FONTE: E- Cidade/Contabilidade MP-AP

NOTA 1: Os valores de IRRF estão deduzidos da base de cálculo, conforme Resolução Normativa nº 164/2015 - TCE

ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário Geral

ELIONAI DIAS DA PAIXÃO
Diretor do Departamento de
Finanças e Contabilidade

ANILDE M. R. FACANHA VIRINO
Assessora da Auditoria e Controle Interno

HASH: 2020-0716-0003-5731

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 014/2020 RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - ADJUDICAÇÃO

Objeto(resumo): REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de CAPAS PARA PROCESSO, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº 0003198/2020-50-MPAP. Empresa vencedora:

- Empresa **RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP** (CNPJ 27.232.288/0001-86) Vencedora no GRUPO: G1 (contendo os itens de 01 a 07), com **preço total do grupo G1 de R\$ 7.691,00.**

Todas as informações detalhadas e atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 925037, Pregão Eletrônico: 0142020 e nos autos do processo supramencionado. Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos, da Lei nº 10.520/2002, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto à licitante vencedora do certame, com o respectivo valor total acima mencionado por atender a todas as exigências do edital. Macapá-AP, 15/07/2020.

ANTONIO PEREIRA DA COSTA NETO
Pregoeiro/MPAP

HASH: 2020-0716-0003-5713

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 030 /2020

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 03/07/2020.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0003520/2020-86-MP-AP.
Assunto : DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Fundamento : Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
Favorecido : **PADRÃO CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**-CNPJ: 05.152.543/0001-48.

Objeto: Aquisição de material serigráfico para informação das medidas de proteção e prevenção ao contágio do coronavírus (COVID-19), para aplicação nas unidades do MP-AP em todo Estado.

Item 01: ADESIVO DE DEMARCAÇÃO DE PISO 45X45CM (Adesivo com impressão eletrônica e arte de alta resolução mínimo 250 dpi, tinta livre de níquel, com excelente aderência a ampla variedade de substratos. Vinil RI JET 165 ou 265 Branco Fosco – Ritrama ou similar). De acordo com modelo em anexo (Fig. 01), conforme TR. Unid. 164 R\$ 8,50 Total R\$ 1.394,00.

Item 02: ADESIVO DE USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA 40X40CM (Adesivo com impressão eletrônica e arte de alta resolução mínimo 250 dpi, tinta livre de níquel, com excelente aderência a ampla variedade de substratos. Vinil RI JET 165 ou 265 Branco Fosco – Ritrama ou similar). De acordo com modelo em anexo (Fig. 02), conforme TR. Unid. 80 R\$ 7,00, Total R\$ 560,00;

Item 03: ADESIVO DE DEMARCAÇÃO DE ASSENTO 40X40CM (Adesivo com impressão eletrônica e arte de alta resolução mínimo 250 dpi, tinta livre de níquel, com excelente aderência a ampla variedade de substratos. Vinil RI JET 165 ou 265 Branco Fosco – Ritrama ou similar). De acordo com modelo em anexo (Fig. 03), conforme TR. Unid. 176 R\$ 7,00, Total R\$ 1.232,00;

Item 04: ADESIVO USO DO ALCOOL GEL 40X40CM (Adesivo com impressão eletrônica e arte de alta resolução mínimo 250 dpi, tinta livre de níquel, com excelente aderência a ampla variedade de substratos. Vinil RI JET 165 ou 265 Branco Fosco – Ritrama ou similar). De acordo com modelo em anexo (Fig. 04), conforme TR. Unid. 80 R\$ 7,00, Total R\$ 560,00;

Item 05: ADESIVO LAVAR AS MÃOS 40X40CM(Adesivo com impressão eletrônica e arte de alta resolução mínimo 250 dpi, tinta livre de níquel, com excelente aderência a ampla variedade de substratos. Vinil RI JET 165 ou 265 Branco Fosco – Ritrama ou similar). De acordo com modelo em anexo (Fig. 05), conforme TR. Unid. 146 R\$ 7,00, Total R\$ 1.022,00;

Valor Total: R\$ 4.768,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais).

Recurso: Programa 03.062.0055.2.361-Operacionalização Técnico Administrativa do MP-AP, Elemento de Despesa 3390.39 – Serviços Gráficos - PJ, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário –Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima, conforme valor apresentado, referente a Aquisição de material serigráfico para informação das medidas de proteção e prevenção ao contágio do coronavírus (COVID-19), para aplicação nas unidades do MP-AP em todo Estado. Considerando que a proposta apresentada estar com o valor compatível com o mercado, ainda, que das duas enviadas, foi a mais vantajosa para a administração. Encontrando amparo legal no Art. 24, IV, caracterizando DISPENSA DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 03 de julho de 2020.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 225-2020/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2020-0716-0003-5689

Prefeitura Municipal De Santana

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020-CL/PMS

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o Serviço de Transporte Terrestre de Alunos, conforme especificações contidas no ANEXO I do Edital ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br**, a partir da publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União – DOU.

Licitação: 808061

Valor Estimando: R\$ 931.700,00

FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h:00min, do dia 31/07/2020.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 31/07/2020, às 09h:00min.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br**

Santana-AP, 16 de julho de 2020.

BRENDON AUZIER MARQUES LOPES

Pregoeiro CL/PMS

Dec. 0369/2019

HASH: 2020-0716-0003-5742

Prefeitura Municipal De Cutias

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0112/2020/PMCT

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS
Contratado: **UNINORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ 07.209.926/0001-30. Objeto: CONSTRUCAO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA CIDADE DE CUTIAS. **Valor Total: R\$ 499.586,66 (Quatrocentos e noventa e nove mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**. Prazo de Vigência: 210 (Duzentos e dez) dias e de Execução: 180(cento e oitenta) dias a partir da ordem de serviço. Data da Assinatura: 03 de Julho de 2020. Fonte de Recurso:

Convênio nº 188/2018(SICONV864666), Contra-partida: Recurso Próprio.

RAIMUNDO BARBOSA AMANAJAS FILHO
Prefeito Municipal de Cutias

HASH: 2020-0707-0003-5022

Prefeitura Municipal De Vitória Do Jari

EXTRATO CONTRATO Nº 015/2020

Termo de Contrato que entre si celebram a Prefeitura de Vitória do Jari, CNPJ: 00.720.553/0001-19 e a empresa **S. C. DE JESUS EIRELI - EPP**, CNPJ: 30.093.414/0001-73, sediada a PSG Assembleia de Deus, 80-A, Prainha, Vitória do Jari/AP, CEP 68.924-000. Objeto: Construção da Escola Municipal Marajó na Zona Rural do Município de Vitória do Jari-Ap, conforme anexos da Tomada de Preço 03/2020-CPLCSO/PMVJ, valor global R\$ 255.987,27 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos). Vigência: 10/07/2020 à 31/12/2020.

HASH: 2020-0715-0003-5557

EXTRATO CONTRATO Nº 016/2020

Termo de Contrato que entre si celebram a Prefeitura de Vitória do Jari, CNPJ: 00.720.553/0001-19 e a empresa **R. DE SOUSA ROQUE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP**, CNPJ: 15.347.020/0001-00, sediada a Av. Pedro Ladislau, 3231, Comercial, Vitória do Jari/AP, CEP 68.924-000. Objeto: Construção da Escola Municipal Santa Ana na Zona Rural do Município de Vitória do Jari-Ap, conforme anexos da Tomada de Preço 03/2020-CPLCSO/PMVJ, **valor global R\$ 266.086,19 (duzentos e sessenta e seis mil, oitenta e seis reais e dezenove centavos)**. Vigência: 10/07/2020 à 31/12/2020.

HASH: 2020-0715-0003-5558

Prefeitura Municipal De Pracuúba

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2020 – CPL/ PMP CONVÊNIO Nº 348/2018 (865319)

O Município de Pracuúba, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a Carta Convite nº 001/2020-CPL/PMP, que tem como objeto Construção

de Campo de Futebol Society de grama sintética, sob regime de empreitada por preço global, por intermédio do Ministério da Defesa - Convênio nº 348/2018(865319) visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pracuúba-PMP, conforme o instrumento convocatório. ABERTURA: 23/07/2020 às 10h00min, horário local.

LOCAL: SALA DE REUNIÃO DA PREFEIRA DE PRACUÚBA-AP, situada na Av. São Pedro, nº 67, Bairro: Centro - Pracuúba.

EDITAL DISPONÍVEL no portal: www.pracuuba.gov.br e solicitação pelo e-mail: cpl.pracuuba.ap@gmail.com.

Pracuúba, 14 de julho de 2020.

Jacirene Alencar de Souza

Presidente da CPL/PMP

Portaria nº 050/2019-GAB/PMP

HASH: 2020-0715-0003-5653

Prefeitura Municipal De Itaubal

AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 – CPL/PMI

Processo Administrativo nº 1004.0369/2020-PMI -Concorrência nº 001/2020-CPL/PMI - Despacho de Anulação de Processo Licitatório em razão da necessidade de Readequação do Ato Convocatório. O Prefeito do Município de Itaubal/AP, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de Readequação do Ato Convocatório do certame supra referido, com vistas a melhor atender ao Interesse da Administração Pública, resolve: Anular O Processo 1004.0369/2020-PMI – Concorrência nº 001/2020-CPL/PMI, que tem por **Objeto**: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação em blocos de concretos sextavados de vias urbanas com drenagem, calçadas, meio fio e sarjeta nos logradouros do município de Itaubal – AP, conforme projetos básicos e executivos, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos, cronogramas físico-financeiros, especificações técnicas e demais anexos, referente aos Convênios nº 265/2018-PCN (Siconv nº865282) e 266/2018-PCN (Siconv nº 880114),

contidos no Processo Administrativo 1004.0369/2020-PMI. Inicialmente ressalta-se que a Anulação está Fundamentada no Art. 49, Da Lei Federal Nº 8.666/93 C/C a Súmula 473 Do Supremo Tribunal Federal. Nesse Sentido, tendo em vista Razões de Interesse Público, decorrente de Fatos Supervenientes, apontados pela através de impugnação ao Edital e Recursos Administrativos aos Autos do Processo, levando em consideração de que o objetivo maior do Procedimento Licitatório é a Persecução do Interesse Público, aliada à observância dos Princípios da Isonomia e Igualdade de Tratamento e Condições entre os participantes. Tendo-se verificado vícios no Ato Convocatório, Imperativo proceder a Anulação Do Processo Licitatório, supra referido, Relevante e Prejudicial ao Interesse Público (Boa Administração Das Fianças) a Justificar a Anulação, nos Moldes da do Art. 49, Da Lei 8.666/93. E Ainda, Com Fulcro No Art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, Dá-se Ciência aos Licitantes da Anulação Da Presente Licitação, para que, querendo, se possa exercer a Ampla Defesa e o Contraditório, no prazo de 05 (Cinco) Dias Úteis. Proceda-se à Abertura de novo Processo Licitatório.

Itaubal, 10 de julho de 2020.

JOSÉ SERAFIM PICANÇO FILHO

Prefeito Municipal

HASH: 2020-0713-0003-5449

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2019-PMI. Processo nº 0079/2019. Decorrente da Tomada de Preços nº 001/2019-CPL/PMI. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Engenharia e Arquitetura de Médio e Grande Porte para atender as necessidades do Município de Itaubal, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos. E de acordo com o memorial descritivo e Planilha Orçamentária, incluindo todos os materiais/maquinários necessários a execução dos serviços. Objeto do 1º Termo Aditivo: a prorrogação do prazo de execução por mais 180 dias. Data de Assinatura: 26/05/2020.

José Serafim Picanço Filho

Prefeito Municipal de Itaubal

HASH: 2020-0625-0003-4319



Cód. verificador: 15756589. Cód. CRC: 1D4B3A6
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 16/07/2020 21:17, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

